

### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE CNPJ Nº 01.558.070/0001-22 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### **DESPACHO ENCAMINHANDO PROCESSO**

### Nº 0310001/2022

DA:	
Comissão Perman	ente de Licitação – CPL
DADA	
PARA:	
Secretaria Municip	oal de Educação – FUNDEB
ASSUNTO:	
	tos deste processo administrativo para as providências cabíveis, erado e rubricado por minha pessoa em todas as folhas.
	Felipe Pinheiro Nogueira Presidente CPL



TRIZIDELA PROC. 031000	
000200000	164
FLS	101
RUB	

#### MEMORANDO ENCAMINHANDO AS MINUTAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0310001/2022 TIPO: MENOR PREÇO, POR ITEM.

Ao Sr.

Dr. Edson Gomes Martins da Costa MD. Procurador Geral do Município de Trizidela do Vale Nesta.

Senhor Procurador,

Anexo ao presente, estamos encaminhando o processo administrativo, para exame da minuta do Edital e minuta do Contrato e anexos, com o escopo de abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, que versa sobre a seleção de proposta mais vantajosa para aquisição de um veículo caminhão, equipado com baú, novo/zero km, 2022 ou superior, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB do município de Trizidela do Vale/MA, nos termos do parágrafo único, do artigo 38, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Trizidela do Vale – MA, 04 de novembro de 2022.

Maria Sônia Silva Abreu Secretária Municipal de Educação Portaria nº 01/2021-GP



PROC. <u>031000</u>	1/2022
FLS	165
RUB	1
СОБ	+

### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE CNPJ N°. 31.907.632/0001-67 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNDO DE MAN. DES. EDUC. BÁS. VAL. PROF. EDUCAÇÃO - FUNDEB

### **RESUMO / EDITAL**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2022			
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE			
PROCESSO N° 0310001/2022			
ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB		
TIPO	MENOR PREÇO		
BASE LEGAL	Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei nº 10.520, de 17.07.2002, à Lei Complementar n° 123, de 14.12.2006, e alterações, ao Decreto 10.024/2019, de 10.09.2019, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21.06.1993.		
OBJETO	Seleção de proposta mais vantajosa para aquisição de um veículo caminhão, equipado com baú, novo/zero km, 2022 ou superior, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB do município de Trizidela do Vale/MA.		
VALOR TOTAL ESTIMADO	381.561,00 (trezentos e oitenta e um mil e quinhentos e sessenta		
R\$	e um reais).		
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	_/_/2022 ÀS:_		
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:			
PARA PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS			
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS	I/2022 ÀS:		
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA			
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br		
MODO DE DISPUTA	ABERTO		
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.			
	MALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL:		
PREFEITURA MUNICIPAL DE			
SECRETARIA MUNICIPAL DE			
www.portaldecompraspublicas			
cplpmtv@outlook.com Telefon			
Endergoo: Av. Den. Carlos Melo 1670 - Centro - CEP: 65727-000 - Trizidela do Vale (MA)			





FLS.	166
rLs	100
RUB	1

#### **EDITAL**

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE. \_\_/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0310001/2022 MODO DE DISPUTA ABERTO

O Município de Trizidela do Vale, Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço, Modo de Disputa ABERTO, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 10.520, de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, à Lei Complementar nº 123, de 2006 e Lei 147, de 2014 e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

***************************************	
_/_/2022 ÀS:_	
_/_/2022 ÀS:_	
/_/2022 ÀS:	
_/_/2022 ÀS:_	
/_/2022 ÀS:	
www.portaldecompraspublicas.com.br	
ABERTO	

#### 1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto desta licitação é a seleção de proposta mais vantajosa para aquisição de um veículo caminhão, equipado com baú, novo/zero km, 2022 ou superior, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB do município de Trizidela do Vale/MA.
- 1.2. A licitação será dividida um único item, conforme tabela constante do Termo de Referência.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

#### 2. DO CREDENCIAMENTO





PROC. <u>0310001/2022</u>	
FLS.	16

RUB

## ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE CNPJ N°. 31.907.632/0001-67 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDO DE MAN. DES. EDUC. BÁS. VAL. PROF. EDUCAÇÃO - FUNDEB

- 2.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.
- 2.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;
  - 2.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
  - 2.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
  - 2.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
    - 2.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

#### 3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS.
- 3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:
  - 3.2.1. Empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública impedido, suspenso, ou que tenham sido declaradas inidôneas;
  - 3.2.2. Consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição; (NOTA EXPLICATIVA: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, ampliando a competitividade proporcionando a seleção de uma proposta mais vantajosa para a administração, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no Pregão em tela).
  - 3.2.3. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
  - 3.2.4. Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
  - 3.2.5. Empresas estrangeiras que não funcionem no País.
- 3.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:





PROC. <u>031000</u>	1/2022
FLS	168
RUB	1
	-

- 3.3.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
  - **3.3.1.1.** nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
  - **3.3.1.2.** nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
    - 3.3.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
    - 3.3.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
    - 3.3.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
    - 3.3.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
    - 3.3.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
    - 3.3.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- **3.4.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

#### 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- **4.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- **4.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- **4.3.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- **4.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;





PROC. <u>0310</u>	001/2022
FLS	169
RUB	

- 4.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 4.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

#### 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
  - 5.1.1. Valor unitário e total para cada item, em moeda corrente nacional;
  - 5.1.2. Marca de cada item ofertado;
  - 5.1.3. Fabricante de cada item ofertado;
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- **5.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens:
- **5.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas

#### 6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- **6.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- **6.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
  - 6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
  - **6.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
  - **6.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- **6.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.





PROC. <u>0310</u>	001/2022
FLS	170
RUB	
	-

- **6.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
  - 6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- **6.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- **6.7.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 50,00 (cinquenta reais).
- **6.9.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- **6.10.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- **6.11.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- **6.12.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- **6.13.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- **6.14.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço
- 6.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.
- 6.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- **6.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- **6.18.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
  - **6.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, http://www.portaldecompraspublicas.com.br, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.





PROC. <u>03100</u>	171
FLS	147
RUB	1

- 6.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- **6.21.** Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- **6.22.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- **6.23.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- **6.24**. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- **6.25.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- **6.26.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3°, § 2°, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
  - 6.26.1. no pais;
  - 6.26.2. por empresas brasileiras
  - 6.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
  - **6.26.4.** por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- **6.27.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- **6.28.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
  - **6.28.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- **6.29.** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 6.30. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



5.0	RIETAS ET LA	IOR I
	游	-
6	1	

PROC.	0310001/2022		
FLS		4	+

RUB

## ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE CNPJ N°. 31.907.632/0001-67 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDO DE MAN. DES. EDUC. BÁS. VAL. PROF. EDUCAÇÃO - FUNDEB

#### 7. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 7.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
  - **7.2.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 7.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 7.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 7.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 7.6. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta
  - 7.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
  - 7.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 7.8. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- **7.9.** A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
  - **7.9.1.** Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
  - 7.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- **7.10.** No item não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindose a disciplina antes estabelecida, se for o caso.





PROC. <u>0310</u>	001/2022
FLS	173
RUB	

- **7.11.** ACEITABILIDADE: O preço máximo de aceitabilidade dos valores unitários e totais para cada item serão aqueles previstos no Termo de Referência (ANEXO I) deste Edital.
- **7.12.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

#### 8. DA HABILITAÇÃO

- 8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
  - a) Possuir Cadastro do Portal de Compras Públicas;
    - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
    - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (<a href="www.cnj.jus.br/improbidade">www.cnj.jus.br/improbidade</a> adm/consultar requerido.php).
    - d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União TCU;
  - 8.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/).
  - 8.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
    - **8.1.2.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
    - **8.1.2.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
    - 8.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
      - 8.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
  - **8.1.4.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 8.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.
  - **8.2.1.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do cadastro para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

M



PROC. <u>03100</u>	001/2022
FLS	174
RUB	1

- **8.2.2.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pela Pregoeira lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3°, do Decreto 10.024, de 2019.
- **8.3.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **2 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.
- 8.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital
- 8.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- **8.6.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
  - **8.6.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 8.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação
- 8.8. Relativos à Habilitação Jurídica:
  - 8.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
  - 8.8.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
  - 8.8.3. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
  - 8.8.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
  - 8.8.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio DNRC;
  - 8.8.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 8.9. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:
  - 8.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
  - **8.9.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **estadual ou municipal**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (SINTEGRA OU CADASTRO DE INSCRIÇÃO/ALVARÁ);





PROC. 03100	001/2022
FLS	175
RUB	1
	-

- 8.9.3. Prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional:
- **8.9.4.** Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, mediante CND Certidão Negativa de Débito e CNDA Certidão Negativa da Dívida Ativa;
- 8.9.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, mediante CND Certidão Negativa de Débito e CNDA Certidão Negativa da Dívida Ativa;
- **8.9.6.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;
- **8.9.7.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa.
- 8.10. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:
  - 1.1.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante;
  - 1.1.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas, do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
    - **1.1.2.1.** no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade; (OBSERVAÇÃO: a exigência prevista no art. 31, I da Lei nº 8.666/93, será atendida mediante a apresentação do "Balanço de Abertura", é o que diz o Manual de Licitações e Contratos do TCU, 4ª edição (fl.440).
    - 1.1.2.2. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.
  - 8.10.1. O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do lote pertinente.

#### 8.11. Relativos a Qualificação Técnica

- **8.11.1.** As empresas, deverão comprovar, a <u>qualificação técnica</u>, além do que é exigido no termo de referência:
  - **8.11.1.1.** O licitante deverá apresentar **atestado de capacidade técnica**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, apresentado em papel timbrado da emitente, que comprovem ter o licitante fornecido veículo adaptado, BAU, de maneira satisfatória, compatíveis em características com o objeto desta licitação.





PROC. 0310	001/2022
FLS	176
RUB	1

- **8.11.1.1.** No caso de atestado emitido por empresa da iniciativa privada, não será considerado aquele emitido por empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente.
- **8.11.1.1.2.** Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio, proprietário ou titular da empresa emitente e da empresa proponente.
- **8.11.1.1.3.** A Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale (MA) se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade dos atestados apresentados, podendo, requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

#### 8.12. DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- **8.12.1.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 8.12.2. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 8.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- **8.14.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 8.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- **8.16.** Será **inabilitado** o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 8.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

#### 9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 9.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:
  - **9.1.1.** ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
  - 9.1.2. Conter marca, fabricante, descrição detalhada do objeto, conforme termo de referência, prazo de validade da proposta,
  - 9.1.3. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.





PROC. 03100	001/2022
FLS	177
RUB	1
	-

- 9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
  - **9.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- **9.3.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
  - 9.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- **9.4.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 9.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

#### 10. DOS RECURSOS

- 10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
  - 10.2. Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
  - 10.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
  - 10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
  - 10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital

#### 11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

m



PROC. 0310001/2022

FLS.

RUB

### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE CNPJ N°. 31.907.632/0001-67 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDO DE MAN. DES. EDUC. BÁS. VAL. PROF. EDUCAÇÃO - FUNDEB

- 11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
  - 11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
  - 11.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

#### 12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- **12.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- **12.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

#### 13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### 14. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- **14.1.** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 14.2. adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
  - 14.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
  - **14.2.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração
- **14.3.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
  - **14.3.1.** referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;





PROC. <u>03100</u>	· ~ Q
FLS	179
RUB	

- 14.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 14.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei
- 14.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
- 14.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 14.6. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 14.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

#### 15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

**15.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, no Edital, e na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

#### 16. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência.

#### 17. DO PAGAMENTO

17.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

#### 18. DA REVISÃO DOS PREÇOS

- 18.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contratado, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.
- 18.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado, a fim de que a administração pública municipal possa fazer uma análise do pedido juntamente com a assessoria jurídica.
- 18.3. A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato

#### 19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MN



PROC. <u>0310</u>	001/2022
FLS	180
RUB	
ков	

19.1.As despesas decorrentes desta licitação para o ano/exercício 2022 correrão por conta das

ÓRGÃO	RUBRICA
<b>0201 -</b> FUNDO DE MAN. DES. EDUC. BÁS. VAL. PROF. EDUCAÇÃO - FUNDEB	0201 - 12. 361.0039.1.224 — Aquisição de Equipamentos e Mobiliário para Funcionamento das Atividades do Ensino Fundamental — VAAT 15% 4.4.90.52.00 — Equipamentos e material permanente. FONTE DE RECURSO: 1542000000 Transf. do FUNDEB 30% - Comple União — VAAT

seguintes dotações orçamentárias e suas respectivas fontes de recursos.

#### 20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 20.1.Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:
  - 20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
  - 20.1.2. apresentar documentação falsa;
  - 20.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
  - 20.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - 20.1.5. não mantiver a proposta;
  - 20.1.6. cometer fraude fiscal;
  - 20.1.7. comportar-se de modo inidôneo;
- 20.2.Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 20.3.O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções
  - 20.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
  - 20.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
  - 20.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
  - 20.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o município de Trizidela do Vale, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

20.4.A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.





1

- 20.5. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública municipal, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização PAR.
- 20.6.A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública municipal nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.7.O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.8.Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.9.A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CADASTRO MUNICIPAL DE FORNECEDORES/PRESTADORES DE SERVIÇOS.
- 20.12. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

#### 21. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

- 21.1.Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 21.2.A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 21.3 Caberá a Pregoeira decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 21.5.Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 21.6.O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 21.7.As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21 Parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.





PROC.	031	0001	/2022

FLS.\_\_\_\_

RUB

### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE CNPJ N°. 31.907.632/0001-67 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDO DE MAN. DES. EDUC. BÁS. VAL. PROF. EDUCAÇÃO - FUNDEB

- 21.8.A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 21.9.As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
  - 21.10. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

#### 22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1.Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 22.2.Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 22.3.Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF
- 22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.5.A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.6.As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.7.Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.8.Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluirse-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.9.O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
  - 22.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 22.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.12. A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por

My

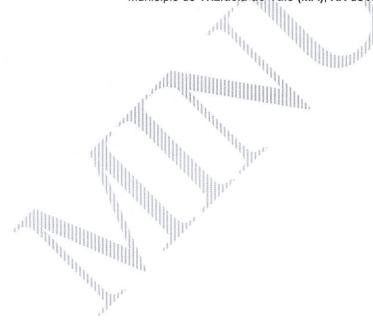


FLS.	183
	10)
RUB	

ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

- 22.12.1. A anulação do pregão induz à do contrato.
- 22.12.2. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação
- 22.13. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala de reuniões com a Equipe de Pregão no endereço Av. Dep. Carlos Melo, nº 1670, Aeroporto, Trizidela do Vale (MA), nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 22.14. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
  - 22.14.1. ANEXO I Termo de Referência.
  - 22.14.2. ANEXO II Modelo de Carta Proposta de Preço
  - 22.14.3. ANEXO III Minuta do Termo de Contrato;

Município de Trizidela do Vale (MA), XX de XXXX de XXXX.







PROC.	03	1000	1/2	022

### FLS. 184 RUB

### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE CNPJ N°. 31.907.632/0001-67 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDO DE MAN. DES. EDUC. BÁS. VAL. PROF. EDUCAÇÃO - FUNDEB

### ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA Especificações Técnicas Mínimas

CONSIDERAÇÕES INICIAIS: JUSTIFICATIVA PARA NÃO ESTABELECER EXCLUSIVIDADE OU COTAS EXCLUSIVAS PARA ME/EPP NO CERTAME.

1 NOTA EXPLICATIVA: Em observância ao princípio da motivação que determina que a Administração Pública exponha os fundamentos de fato e de direito de suas decisões, justificativas que embasaram a decisão de não estabelecer no certame cotas exclusivas de até 25% para ME/EPP, tendo em vista a exceção contemplada no Art. 49, inc. III, da Lei Complementar nº 123/06 com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014, c/c Artigo 10, inc. I e II, do Decreto nº 8.538/2015; e cumprindo-se fielmente o direito fundamental constitucional previsto no art. 5°, inciso XXXIII, c/c. art. 63 da Lei 8.666/93.

#### **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Fundamenta-se legalmente o contrato nas leis nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 028/2019, e na Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar 123/2006 e alterações, e demais normas legais pertinentes.

#### 1.OBJETO

1.1. Seleção de proposta mais vantajosa para aquisição de um veículo caminhão, equipado com baú, novo/zero km, 2022 ou superior, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB do município de Trizidela do Vale/MA.

VALOR ESTIMADO R\$ 381.561,00 (trezentos e oitenta e um mil e quinhentos e sessenta e um reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	VEÍCULO CAMINHÃO, EQUIPADO COM BAU, NOVO/ZERO KM, 2022 OU SUPERIOR.  Especificação: Veículo (zero quilômetro), ano modelo 2022 ou superior, veículo de carga equipado com baú simples de fibra, motorização mínima 3.0, combustível a diesel, potência mínima de 155 cv, câmbio manual de seis marchas e tração traseira, freios ABS, cabine simples (03 ocupantes), ar condicionador na cabine, cinto de segurança de 03 (três) pontos. ESPECIFICAÇÃO DO BAÚ DE FIBRA: PAINÉIS LATERAIS: Placas externas	1	UNIDADE	381.561,00	381.561,00





PROC. <u>0310</u>	001/2022
FLS	185
RUB	

em fibra de vidro; Revestimento Interno em fibra de vidro; Isolamento interno entre placas (térmica) de alta densidade. PERFIS LATERAIS: Construído com perfil de Duralumínio, proporcionando alto padrão de acabamento e grande resistência, durabilidade e leveza. QUADRO TRASEIRO: Construído em quadro de aço proporcionando grande durabilidade e resistência. PISO: Piso em fibra de 4 camadas de fibra de vidro. BASE DE SUSTENTAÇÃO: Em travessas de aço, com acabamento em Pintura PU. Dimensões do baú de acordo com o chassi eixos do veículo.	The state of the s

#### 2. JUSTIFICATIVA:

- 2.1. O veículo especificado neste Termo de Referência será utilizado na distribuição dos diversos equipamentos e insumos, bem como coletas de inservíveis nas diversas escolas municipais.
- 2.2. A aquisição que se pretende também tem como objetivo atender com maior agilidade as diversas demandas e ações das unidades escolares na distribuição de produtos de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar.
- 2.3. Justifica-se a aquisição do veículo irá proporcionar maior autonomia a Secretaria Municipal de Educação, gerando melhorias na estrutura operacional e maior agilidade na prestação de serviços, e que a referida compra foi aprovada pelo Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção Desenvolvimento da Educação Básica-FUNDEB, anexa neste processo administrativo.

### 3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 028/2019.

#### 4. DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 4.1. O prazo de entrega dos bens será de **90 (noventa) dias**, contados da ordem de fornecimento, no endereço indicado na referida ordem de fornecimento.
- 4.2. O veículo será entregue de acordo com a solicitação requisitada pela Contratante, devendo o mesmo ser entregue junto à sede desta, ou onde for mencionado na respectiva Ordem de Compra.
- 4.3. No recebimento do veículo será feito testes operacionais em todos os equipamentos e verificadas as características dos mesmos, por servidores da Prefeitura.
- 4.4. O veículo rejeitado nos testes de operacionalidade não será aceito e deverá ser reparado pelo vencedor do certame ou substituído em, no máximo 20 (vinte) dias corridos, a partir da data do comunicado formal de rejeição.
- 4.5. O veículo será recebido:
- a. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do bem com a especificação.





PROC. 03100	001/2022
FLS	186

RUB

# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE CNPJ N°. 31.907.632/0001-67 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDO DE MAN. DES. EDUC. BÁS. VAL. PROF. EDUCAÇÃO - FUNDEB

- b. Definitivamente, após verificação da qualidade do bem, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.
- 4.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 4.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

#### 5. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 5.1 O período de garantia deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da data de recebimento do veículo. O fornecedor deverá garantir toda a assistência técnica necessária durante o período de garantia.
- 5.2 Deverá citar em sua proposta a sistemática de assistência técnica, com nome e endereço do(s) representante(s) autorizado(s) a prestar(em) estes serviços. Durante o período de garantia, as despesas decorrentes da manutenção corretiva e de substituição de peças/componentes que apresentem defeitos de fabricação, devido ao uso normal do veículo, correrão por conta exclusiva da Contratada.

#### 6. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 6.1. Disponibilizar a autopeças autorizada sediada no máximo 300 km da sede do município de Trizidela do Vale/MA.
- 6.2. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com a execução do objeto, tais como transportes, frete, carga e descarga etc.
- 6.3. Cumprir as posturas do Município e as disposições legais estaduais e federais que interfiram na execução do objeto;
- 6.4. Dar ciência imediata e por escrito à CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que possa afetar a execução do objeto;
- 6.5. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução do objeto, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 6.6. O atendimento às solicitações para a prestação de assistência técnica deverá ser efetuado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
- 6.7. Apresentar manual operacional e técnico e folder ilustrativo do veículo ofertado para comprovação de suas características pela comissão técnica do Município de Trizidela do Vale/MA.
- 6.8. O veículo deverá ser entregue emplacado e licenciado.

#### 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a entrega do bem em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela



PROC. <u>03100</u>	001/2022
FLS	187
RUB	
	-

Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante;

- 7.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 7.1.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.1.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 7.1.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 7.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

### 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. São obrigações da Contratante:
  - 8.1.1. expedir a ordem de fornecimento:
  - 8.1.2. Prestar informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante ou preposto da CONTRATADA;
  - 8.1.3. Exercer a fiscalização dos serviços prestados, por servidores designados para esse fim;
    - 8.1.4. Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato;
    - 8.1.5. Rejeitar o veículo fornecido em desacordo com as obrigações assumidas, arcando a CONTRATADA com o ônus decorrente do fato;
    - 8.1.6. Solicitar o reparo ou a substituição dos veículos, se necessário, que apresentarem defeito de fabricação durante o prazo de garantia;
    - 8.1.7. Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do objeto;





PROC. <u>0310</u>	001/2022
FLS	188
RUB	1
	1

- 8.1.8. Efetuar o pagamento devido pela execução do contrato, desde que cumpridas pela CONTRATADA todas as formalidades e exigências contratuais;
- 8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

#### 10. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais clausulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

### 11. CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 11.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do bem, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeito observados.
- 11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei 8.666/93.
- 11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todos as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providencias cabíveis.

#### 12. DA REVISÃO DOS PREÇOS

- 12.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contratado, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.
- 12.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado, a fim de que a administração pública municipal possa fazer uma análise do pedido juntamente com a assessoria jurídica.
- 12.3. A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.





PROC. 031000	01/2022
FLS	189
RUB	

### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE CNPJ Nº. 31.907.632/0001-67 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNDO DE MAN. DES. EDUC. BÁS. VAL. PROF. EDUCAÇÃO - FUNDEB

#### 13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes desta licitação para o ano/exercício 2022 correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias e suas respectivas fontes de recursos.

ÓRGÃO	RUBRICA
<b>0201 -</b> FUNDO DE MAN. DES. EDUC. BÁS. VAL. PROF. EDUCAÇÃO - FUNDEB	0201 - 12. 361.0039.1.224 - Aquisição de Equipamentos e Mobiliário para Funcionamento das Atividades do Ensino Fundamental - VAAT 15% 4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente. FONTE DE RECURSO: 1542000000 Transf. do FUNDEB 30% - Comple. União - VAAT.

#### 14. DA GARANTIA

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução

#### 15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 15.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 028/2019, a CONTRATADA que, no decorrer da contratação:
  - 15.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;
  - 15.1.2. Apresentar documentação falsa;
  - 15.1.3. Comportar-se de modo inidôneo
  - 15.1.4. Cometer fraude fiscal
  - 15.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital e no Contrato.
- 15.2. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
  - a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
  - b. Multa:
    - b.1. Moratória de até 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 10 (dez) dias;
      - b.2. Compensatória de até **20%** (**vinte por cento**) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.
  - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o município de Trizidela do Vale, pelo prazo de até dois anos;
  - d. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Trizidela do Vale e





PROC. <u>03100</u>	001/2022
FLS	190
RUB	
	-

descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até cinco anos;

- 15.2.1. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o município de Trizidela do Vale, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
- 15.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 15.4. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública municipal, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização PAR.
- 15.5. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública municipal nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 15.6. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 15.7. Caso o valor da multa n\u00e3o seja suficiente para cobrir os preju\u00edzos causados pela conduta do licitante, a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale poder\u00e1 cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do C\u00e9digo Civil.
- 15.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 15.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 15.10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CADASTRO MUNICIPAL DE FORNECEDORES/PRESTADORES DE SERVIÇOS.
- 15.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.





PROC. <u>03100</u>	001/2022
FLS	191
RUB	1
	F

#### ANEXO II MODELO DE CARTA PROPOSTA DE PREÇO

MODELO DE	CARTA P	ROPOSTA D	E PREÇO	)	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº/202 PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2022	22				
À Pregoeira do Município de Trizidela do Va Assunto: Proposta de Preços ref. ao PE nº		2			
	DADOS D	A EMPRESA		and	
Razão Social da Empresa:				Antonio de la constante de la	lı.
Nome Fantasia:		41	///h	A A A A A A A A A A A A A A A A A A A	Vina Vina Vina Vina Vina Vina Vina Vina
CNPJ:		n, mark, ma, mark, mark, mark, mark, ma, ma, ma, ma, ma, ma, ma, ma, ma,		ÇÃO ESTADUA	\L: 17
ENDEREÇO:	CEP:	,([]*\[]	MUNIC	PIO:	
TELEFONES:		And the second s	EMAIL:	And the state of t	
REPRESENTANTE L	EGAL P/ A	SSINATURA D	A ATA/C	ONTRATO	
NOME COMPLETO:		A THE REAL PROPERTY OF THE PARTY OF THE PART	11111		
RG: EMISSOR:	CPF	A STATE OF THE STA	A second	American Ame	
ENDEREÇO:	CEP:	ath athly among blesser	MUNIC		
TELEFONES:	A COLOR OF THE COL	-(1)	EMAIL:		
		A BANCÁRIO			
BANCO	AGÊN	NCIA	C/C:		
Apresentamos a pregoeira e sua equipe d caminhão, equipado com baú, novo/zero kn Municipal de Educação/FUNDEB do munic ELETRÔNICO Nº XXX/2022. Segue proposta	n, 2022 ou cípio de Tr	superior, para izidela do Val	atender a e/MA, con	s necessidades forme licitado	da Secretaria
ITEM DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UND	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
T company					
TOTALGERAL					
Nossa proposta tem preço total de R\$= Condições de Pagamento: Prazo de Entrega: Validade da Proposta: Declaro para fins de participação no PRE encontram-se incluídos todos os tributos, enc sobre o objeto do presente Pregão, bem com	EGÃO ELE	TRÔNICO Nº	XXXX/202 outros ônus	2 que nos pre	a possam recair
Loc	calidade, da	ita, mês e ano			
Assinatura	a do Repres	sentante da Em	presa		
			5 87 92 OSS	55 1079-01 76 TP-	

MW

OBSERVAÇÃO: Apresentar manual operacional e técnico e folder ilustrativo do veículo ofertado.



PROC. <u>03100</u>	001/2022
FLS	192
RUB	1
RUB	

#### ANEXO III

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO Nº PE. /2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.XXX/XXXX

TERMO DE CONTRATO Nº PE.XXXX/XXXX

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE TRIZIDELA DO VALE, POR INTERMÉDIO DO FUNDO DE MAN. DES. EDUC. BÁS. VAL. PROF. EDUCAÇÃO/FUNDEB A EMPRESA XXXX.

O Município de Trizidela do Vale, por intermédio do FUNDO DE MAN. DES. EDUC. BÁS. VAL. PROF. EDUCAÇÃO - FUNDEB com sede na rua \_\_\_\_\_\_, centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo (NOME DA AUTORIDADE E CARGO), nomeado pela Portaria nº XXXX, de XX/XX/XXXXX, , e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa XXXX, inscrita no CNPJ nº XXXX, com sede na XXXX, CEP XXXX, no Município de XXXX, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor XXXX, portador da Cédula de Identidade nº XXXX e CPF nº XXXX, tendo em vista o que consta no Processo nº XXXX, e o resultado final do Pregão nº XXXX/XXXX, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O contrato tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de um veículo caminhão, equipado com baú, novo/zero km, 2022 ou superior, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB do município de Trizidela do Vale/MA, conforme especificação e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão nº \_\_\_\_/2022, com seus Anexos, e a Proposta vencedora.

#### 1.2. Discriminação do objeto

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTDE	UNIDAD E DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1						

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será contados a partir da data de assinatura e encerramento em \_\_\_/\_\_/\_\_, prorrogável nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993.



PROC. <u>0310</u>	001/2022
FLS	193
RUB	1

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

- 3.1. O valor do contrato é de R\$ XXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXX).
  - 3.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**4.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município do exercício de 2022, na dotação abaixo discriminada:

Órgão/Unidade:

Função:

Subfunção:

Programa:

Atividade:

Elemento de Despesa:

Fonte:

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência e no Edital.

#### 6. CLÁUSULA SÉXTA - DA GARANTIA DO VEÍCULO

6.1. As condições de GARANTIA DO VEÍCULO são aquelas previstas no Termo de Referência

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

**8.1.** A fiscalização da execução do objeto do presente Contrato será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

#### 9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1.1. Efetuar a entrega do veículo em perfeitas condições, no prazo e local indicados pelo Fundo Municipal de Saúde, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante;
- 9.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;





PROC. <u>0310</u>	001/2022
FLS	194
RUB	

- 9.1.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- **9.1.4.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- **9.1.5.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 9.1.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- **9.1.7.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. A CONTRATANTE obriga-se a:
  - 10.1.1. expedir a ordem de fornecimento;
  - **10.1.2.** Prestar informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante ou preposto da CONTRATADA;
  - 10.1.3. Exercer a fiscalização do contrato, por servidor designado para esse fim;
  - 10.1.4. Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato;
  - 10.1.5. Rejeitar o veículo fornecido em desacordo com as obrigações assumidas, arcando a CONTRATADA com o ônus decorrente do fato;
  - 10.1.6. Solicitar o reparo ou a substituição do veículo, se necessário, que apresentar defeito de fabricação durante o prazo de garantia;
  - 10.1.7. Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do objeto;
- 10.2. Efetuar o pagamento devido pela execução do contrato, desde que cumpridas pela CONTRATADA todas as formalidades e exigências contratuais;
- 10.3. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.
- 11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;





PROC. <u>03100</u>	001/2022
FLS	135
RUB	
	-

sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato prejuízo não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da administração à continuidade do contrato.

- 11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no ar. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.5. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos conforme o caso:
  - 11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
  - 11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
  - 11.5.3. Indenizações e multas.

#### 12. CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

- 12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.
- 12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

#### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS

- 13.1. Os contratantes têm díreito ao equilíbrio econômico financeiro do contratado, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.
- 13.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado, a fim de que a administração pública municipal possa fazer uma análise do pedido juntamente com a assessoria jurídica.
- 13.3. A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES

- 14.1. É vedado à CONTRATADA:
  - 14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
  - 14.1.2. Interromper a execução contratual sob a alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.
- 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DOS CASOS OMISSOS





PROC. <u>03100</u>	001/2022
FLS	136
RUB	1
-	

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002; do Decreto 10.024/2019 de 10.09.2019; da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e 147, de 2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

#### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

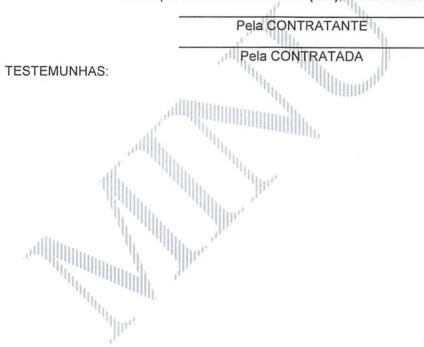
16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

#### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pedreiras (MA), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Município de Trizidela do Vale (MA), XX de XXXX de XXXX.







TRIZIDE	LA DO VALE
PROC. <u>0310</u>	001/2022
FLS	197
RUB	

### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE CNPJ Nº 01.558.070/0001-22 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

### Despacho da Procuradoria Geral do Município

Recebi nesta data os autos do processo administrativo nº 0310001/2022, para análise e parecer da minuta do Edital e Minuta do Contrato.

Encaminhe-se á Assessoria Jurídica para as providencias cabíveis.

Em: 04/1/1/2022.

Dr. Edson Gomes Martins da Costa

OAB/MA: 8967

Procurador Geral do Município

Portaria nº 29/2021-GP



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 03 100 01 12022
FLS. 158

### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL - CNP.J. 01.558.070/0001-22 END. AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 – AEROPORTO-65727-000 TRIZIDELA DO VALE-MA

PORTARIA Nº 29/2021-GP,

de 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas legais atribuições, com fulcro no Art. 66,VI e IX; da Lei Orgânica do Município.

#### RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR - EDSON GOMES MARTINS DA COSTA, CPF nº 529.056.323-72 para o Cargo de Procurador Geral do Município, observadas as competências constantes das leis, Lei Complementar nº 07 de 04 de dezembro de 2013 e os regulamentos pertinentes do Município de Trizidela do Vale.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 04 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

Deibson Pereira Freitas Prefeito Municipal



### DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE



**EXECUTIVO** 

Ano 8 - Edição Nº 850 de 4 de Janeiro de 2021

Deibson Pereira Freitas Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - nomeação: 292021GP/2021

PORTARIA Nº 29/2021-GP,

de 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas legais atribuições, com fulcro no Art. 66,VI e IX; da Lei Orgânica do Município.

#### RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR - **EDSON GOMES MARTINS DA COSTA,** CPF nº 529.056.323-72 para o Cargo de **Procurador Geral do Município**, observadas as competências constantes das leis, Lei Complementar nº 07 de 04 de dezembro de 2013 e os regulamentos pertinentes do Município de Trizidela do Vale.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 04 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

Deibson Pereira Freitas Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - nomeação: 302021GP/2021

PORTARIA Nº 30/2021-GP,

de 04 de Janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas legais atribuições, com fulcro no Art. 66,VI e IX; da Lei Orgânica do Município.

Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale CNPJ: 01.558.070/0001-22 www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial/?id=1394



BERLI TAS ET LABOR

PROC. <u>0310001/2022</u> FLS. <u>200</u> RUB\_\_\_\_\_

### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE CNPJ Nº 01.558.070/0001-22 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

PARECER JURÍDICO 0711001/2022 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO ASSUNTO: ANÁLISE DE MINUTA DE EDITAL E CONTRATO

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO CAMINHÃO, EQUIPADO COM BAÚ, NOVO/ZERO KM, 2022 OU SUPERIOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB DO MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE/MA, ANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL, MINUTA DO CONTRATO E ANEXOS. PARECER PELA APROVAÇÃO.

### I. RELATÓRIO

- 01. A Secretária Municipal de Educação, Sra. Maria Sônia Silva Abreu, solicita a esta Assessoria Jurídica, análise e emissão de parecer acerca das minutas relativas à licitação na modalidade Pregão Eletrônico para seleção de proposta mais vantajosa para aquisição de um veículo caminhão, equipado com baú, novo/zero km, 2022 ou superior, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB do município de Trizidela do Vale/MA.
- 02. Os autos foram regularmente formalizados e encontram-se instruídos com os seguintes documentos principais:
  - a) Certidão de Autuação de Processo Administrativo, emitida pelo Setor de Protocolo;
  - b) Solicitação do setor requisitante ao ordenador de despesa;
  - c) Estudo Técnico Preliminar-EPT
  - d) Pesquisa de preços de mercado, realizada no banco de preços e direto com fornecedores do ramo pertinente;
  - e) Planilha contendo o preço da cotação apresentada;
  - f) Despacho de solicitação de dotação orçamentária;
  - g) Despacho de informação de existência de dotação orçamentária;
  - h) Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira;

o 1



### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE CNPJ Nº 01.558.070/0001-22 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

- Termo de Referência, contendo as especificações, quantitativos, valores de referência e demais exigências, devidamente aprovado pela Autoridade Competente;
- j) Autorização para instauração de Procedimento Licitatório;
- k) Despacho da Secretária Municipal de Educação, determinando a remessa dos autos a esta Assessoria Jurídica;
- 1) Minuta do edital com 03 (três) anexos.
- 03. Na sequência, o processo foi remetido a esta Assessoria Jurídica, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Este Parecer, portanto, tem escopo de assistir a administração municipal no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

### II. ANÁLISE JURÍDICA

### II. 01 DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

- 04. De início, cumpre destacar o caráter estritamente jurídico do presente opinativo, nos termos do art. 38, parágrafo único, da lei 8.666/93, ou seja, a análise cingir-se-á à adequação jurídico-formal do procedimento licitatório em apreço aos ditames da legislação correlata.
- 05. Assim, considerações de índole técnica, como a escolha de produtos, serviços, projetos, avaliação de preços, avaliação de quantitativos, justificativa da contratação, bem como quaisquer juízos de conveniência e oportunidade envolvidos na contratação, por consistirem no próprio mérito administrativo, são de inteira e exclusiva responsabilidade do órgão consulente e, mais de perto, dos setores técnicos que lhe prestaram auxílio, não cabendo a esta Assessoria atuar em substituição às suas doutas atribuições.

### II. 02 Da Modalidade de Licitação

- 06. Consoante demonstrado no Estudo Técnico Preliminar Modalidade definida é Pregão Eletrônico, o qual se encontra disciplinado, no âmbito da Administração Pública, pelo art. 11 da Lei 10.520/02, art. 15, II, da Lei nº 8.666/93, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal 028/2019.
- 07. O art. 3º da Lei 10.520/ 2002, que regulamenta o pregão, define quais procedimentos devem ser observados na fase preparatória do mesmo, *in verbis:*

Art. 3°. A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

nhão

STYLABOR

FLS. 202 RUB

### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE CNPJ Nº 01.558.070/0001-22 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

- 08. A principal característica do Pregão é que ele destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, que podem ser definidos como sendo aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.
- 09. No caso vertente, pressupõe-se correta a manifestação sobre a utilização da modalidade Pregão.

### II. 03. Da justificativa da contratação

- 10. Sobre a justificativa da necessidade da contratação, extrai-se da legislação de regência, tratar-se de ato atribuído à autoridade competente (ou, por delegação de competência, ao ordenador de despesa ou, ainda, ao agente encarregado da contratação no âmbito da Administração), a quem cabe indicar os elementos técnicos fundamentais que o apoiam.
- 11. Nos autos, há a justificativa da contratação, com exposição da sua motivação e dos benefícios dela resultantes.
- 12. Verifica-se ainda a chancela da autoridade competente à justificativa apresentada de modo que se pode considerar atendida a exigência normativa neste quesito, ao menos no que tange aos seus aspectos jurídicos-formais.

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão CEP: 65.727-000- Site: <a href="www.trizideladovale.ma.gov.br">www.trizideladovale.ma.gov.br</a>

SHAULTAS ET LABOU

PROC. <u>0310001/2022</u> FLS. <u>203</u> RUB\_

### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE CNPJ N° 01.558.070/0001-22 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

13. É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda da Administração, sendo inadmissíveis especificações que não agregam valor ao resultado da contratação, ou superiores às necessidades da Administração, ou ainda, que estejam defasadas tecnológica e/ou metodologicamente. Estes quesitos foram cumpridos, conforme se denota dos autos do processo em análise.

### II. 04. Do orçamento estimado

- 14. A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam, possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.
- 15. A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos.
- 16. Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para ficar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns é a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho da escala, com redução dos preços obtidos.
- 17. Assim, para evitar distorções, o Tribunal de Contas da União, firmou o entendimento, por meio do Acórdão 1923/2016-Plenário, no sentido de que os sistemas oficiais de referência da Administração Pública refletem, em boa medida, os preços de mercado e, por gozarem de presunção de veracidade, devem ter precedência em relação à utilização de cotações feitas diretamente com empresas do cercado.
- 18. No caso vertente, a administração municipal se valeu de consulta aos preços praticados no âmbito da Administração Pública por meio do banco de preços e diretamente com os fornecedores do ramo pertinente, conforme consta nos autos, apresentando ainda justificativa fundamentada para a utilização e consideração apenas dessas fontes de pesquisa.

#### II. 05. Dos critérios de Aceitação das Propostas

4

SERVETAS ET LABOR

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ N° 01.558.070/0001-22
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

- 19. Outra exigência da Lei 10.520/2002 (art. 3°, I) e do Decreto Federal nº 10.024/2019 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes
- 20. No que toca ao tema, o TCU já se pronunciou no sentido de que o gestor deve verificar a aceitabilidade dos custos indiretos, bem assim estabelecer critérios de aceitabilidade e limitação dos preços unitários.
- 21. Do exame da minuta do edital, verifica-se satisfeita a recomendação tocante aos critérios de aceitação das propostas, apresentadas na Minuta do Edital.
  - II. 06. Da Disponibilidade Orçamentária e das Exigências da Lei Complementar nº 101/2000
- 22. Nos autos em apreço, foi estabelecido pela Administração, na minuta do edital (em seu anexo I), que o valor global estimado para execução do objeto será de R\$ 381.561,00 (trezentos e oitenta e um mil e quinhentos e sessenta e um reais).
- 23. Tendo sido estabelecido o valor global para o certame, cabe à Administração, indicar rubricas orçamentárias pertinentes e emitir o atesto de disponibilidade orçamentária, com registro de que a despesa tem adequação com o Plano Plurianual, a Lei Orçamentária Anual para 2022 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 16 da LRF.
- 24. O(s) despachos(s) do setor(es) competente(s) com disposições nesse sentido foi(ram) acostado(s) aos autos do procedimento em análise.

### II. 07. Autorização para a abertura da licitação

- 25. Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível à autoridade competente avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.
- 26. Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura da licitação, conforme previsto no art. 8°, V, do Decreto Federal nº 10.024/2019.
- 27. No presente caso, tal exigência foi cumprida, conforme despacho emitido pela Secretária Municipal de Educação, constante dos autos.

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão CEP: 65.727-000- Site: <a href="www.trizideladovale.ma.gov.br">www.trizideladovale.ma.gov.br</a>

SECULIA IVILABOR

PROC. <u>0310001/2022</u> FLS. <u>205</u> RUB\_\_\_\_\_

### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE CNPJ Nº 01.558.070/0001-22 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

### II. 08. Do Prazo e da Publicidade

- 28. Cabe lembrar acerca da necessidade de atendimento ao prazo de no mínimo 08 (oito) dias úteis, no mínimo, contado a partir da publicação de aviso, para a apresentação das propostas, nos termos do art. 4°, V, da Lei nº 10.520/2002 e do art. 25 do Decreto Federal nº 10.024/2019.
- 29. Note-se, ainda, que a divulgação do edital deverá ocorrer nos termos previstos nas Leis 8.666/93, 10.520/2002 e no Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores.
- 30. Por derradeiro, impede consignar que qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas (exegese do art. 22 do Decreto Federal nº 10.024/2019).

#### II. 09. Do Edital e Anexos

- 31. Impede registrar, neste ponto, que conhecimentos peculiares para determinar dispositivos técnicos do edital devem ser aferidos pelos órgãos competentes do ente público interessado na licitação, que, no caso, é a Secretaria Requisitante mencionada no presente parecer jurídico, cumprindo a esta consignar que os mesmos não devem limitar a competição ou conferir preferências indevidamente.
- 32. A instrução do processo licitatório compete ao órgão responsável pela competição pública, devendo este observar as prescrições legais das Leis Federais nº 10.520/2002, 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019, conforme mencionado anteriormente.
- 33. O preâmbulo traz informações claras e precisas acerca da licitação, no que tange ao nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade e o tipo de licitação, a menção de que será regida pela lei que disciplina o pregão, qual seja a Lei 10.520/2002, pelo Decreto nº 10.024/2019 que regulamenta o Pregão Eletrônico, e subsidiariamente pela lei geral de licitações, sendo esta a lei 8.666/1993, bem como por decretos regulamentares, a indicação de local, dia e horário para exame e obtenção do edital, o credenciamento, o recebimento, o recebimento das propostas e sessão pública.

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br

BERRETAS IT LABOR

### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE CNPJ Nº 01.558.070/0001-22 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

- 34. Foram numeradas todas as páginas da minuta do edital e de seus anexos, fazendo-se constar a referência nas minutas do edital ao respectivo número de processo administrativo.
- 35. A lei de licitações disciplina que o objeto deve conter descrição precisa, suficiente e clara, vedada especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição. A descrição presente no Edital atende essas prescrições, bem como o Termo de Referência.
- 36. Consta no edital o tratamento diferenciado à categoria de microempresas e empresas de pequeno porte – ME/EPP nos procedimentos licitatórios, por força da Lei Complementar nº 123/2006, na redação que lhe confere a Lei Complementar nº 147/2014.

### II. 10. Habilitação Jurídica

- 37. Constam na Minuta do edital, disposições sobre documentação de habilitação jurídica, e está em consonância no art. 28. Da Lei nº 8.666/93.
- 38. O edital separou em tópicos distintos as matérias que tratem de Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e Qualificação Econômico-Financeira.

### II. 11. Regularidades Fiscal e Trabalhista

- 39. O edital exige, acertadamente, prova de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Federal, Seguridade Social INSS, FGTS, Fazenda Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, do domicílio da licitante.
- 40. Observa-se que o edital trata da regularidade trabalhista por força da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011, que alterou o art. 27 e art. 29 da Lei nº 8.666/93, ora em vigor, acerca da necessidade de apresentação de documentação relativa à Regularidade Trabalhista, mediante CERTIDÃO NEGATIVA perante a Justiça do Trabalho ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

### II. 12. Qualificação Econômica - Financeira

41. O Edital prevê a exigência de apresentação de Balanço Patrimonial e Demonstração Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços provisórios, que comprove a boa situação financeira da empresa, assim como certidão negativa de pedido de falência, concordata ou recuperação judicial, possibilitando ainda que caso seja

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão CEP: 65.727-000- Site: <a href="www.trizideladovale.ma.gov.br">www.trizideladovale.ma.gov.br</a>

SERRITAS ET LABOR

PROC. <u>0310001/2022</u> FLS. <u>207</u> RUB\_\_\_\_\_

### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE CNPJ Nº 01.558.070/0001-22 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

positiva a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial, a licitante possa participar mediante apresentação da comprovação de que o plano de recuperação foi judicialmente acolhido, conforme jurisprudência dos Tribunais Superiores Pátrios.

### II. 13. Qualificação Técnica

42. Na comprovação de qualificação técnica o edital exige a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da firma licitante no desempenho de atividade pertinente compatível em características e quantidades com o objeto da licitação. Tal exigência encontra respaldo legal.

### II. 14. Vedação do Trabalho Infantil

43. Consta na minuta item que trata do disposto no art. 27, V, da Lei nº 8.666/93, a fim de exigir de todas as licitantes o cumprimento do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, que trata da proibição do trabalho noturno perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) ou de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos, bem como anexo com modelo de declaração para tal fim, cujo descumprimento ensejará a rescisão do futuro contrato, exegese do art. 78. Inciso XVIII, da Lei nº 8.666/93.

### II. 15. Minuta de Contrato

- 44. A Lei nº 8.666/93, ao tratar da duração dos contratos administrativos, estabelece que o prazo deve estar vinculado à vigência dos créditos orçamentários, em regra, Entre as exceções situam se as contratações previstas no Plano Plurianual e os contratos de serviços contratuais.
- 45. As análises da minuta do contrato, conclui-se que o mesmo atende às exigências previstas na Lei Federal nº 8.666/93, em especial aos artigos 55, 56 e 57 do referido diploma legal.

#### II. 16. Do Termo de Referência

- 46. O Termo de Referência constitui um dos Anexos do Edital e assim será intitulado.
- 47. Nesse instrumento a secretaria requisitante apresentou a justificativa da contratação, os itens com sua especificação detalhada, a forma e local de execução, o pagamento e outras condições, ou seja, o termo de referência descreve as especificações do objeto de forma precisa e clara, contendo a respectiva aprovação.

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br



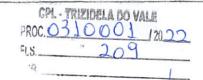
### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE CNPJ Nº 01.558.070/0001-22 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

### III. CONCLUSÃO

- 48. Ante o exposto, conclui-se pela APROVAÇÃO da minuta do Edital, Minuta do Contrato e seus anexos.
- 49. É como opino, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise jurídica desta Assessoria Jurídica.
- 50. Este parecer contém 09 (nove) laudas, todas rubricadas pelo signatário.

Trizidela do Vale (MA), em 07 de novembro de 2022.

José Gutemberg Nascimento Filho Assessor Jurídico do Município OAB/MA N° 18.375



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558,070/0001-22
END. AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 - AEROPORTO-65727-000

PORTARIA Nº 209/2021 - GP.

De 08 de março de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas legais atribuições, que lhe são conferidas.

TRIZIDELA DO VALE-MA

### RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – JOSÉ GUTEMBERG NASCIMENTO FILHO, portador do CPF nº 017.324.873-08, para o cargo de Chefe do Departamento de Processos na Assessoria de Processos Judiciais, observada as competências constantes das Leis e estrutura administrativa e os regulamentos pertinentes do município de Trizidela do Vale.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 08 de março de 2021.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 08 DE MARÇO DE 2021.

Delbson Peretra Freitas Prefeito Municipal



### DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

PROC. O 3	10001	40.00
PROC.	10001	20 2
FLS	210	-
.10		1

### **EXECUTIVO**

Ano 8 - Edição Nº 888 de 9 de Março de 2021

### GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS nomeação: 209/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE -ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas legais atribuições, que lhe são conferidas.

Art. 1º - NOMEAR - JOSÉ GUTEMBERG NASCIMENTO FILHO, portador do CPF nº 017.324.873-08, para o cargo de Chefe do Departamento de Processos na Assessoria de Processos Judiciais, observada as competências constantes das Leis e estrutura administrativa e os regulamentos pertinentes do município de Trizidela do Vale.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 08 de março de 2021. PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 08 DE MARÇO DE 2021.

**Deibson Pereira Freitas** 

Prefeito Municipal



PROC. <u>0310</u>	001/2022
FLS	211
RUB	

### MEMORANDO SOLICITANDO O NÚMERO DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação Nesta.

OBJETO: Seleção de proposta mais vantajosa para aquisição de um veículo caminhão, equipado com baú, novo/zero km, 2022 ou superior, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB do município de Trizidela do Vale/MA.

Senhor Presidente,

Considerando a Modalidade de Licitação definido sendo PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO, POR ITEM, conforme os autos, solicito que seja atribuído o número, para o referido PREGÃO ELETRÔNICO originado deste processo.

Trizidela do Vale - MA, 08 de novembro de 2022.

Maria Sônia Silva Abreu Secretária Municipal de Educação Portaria nº 01/2021-GP STRIPTAS IT LABOR

TRIZ	ZIDELA DO	VALE
PROC.	0310001/202	22

FLS. 222

### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE CNPJ N° 01.558.070/0001-22 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### MEMORANDO INDICANDO O NÚMERO DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

A Sra. Maria Sônia Silva Abreu Secretária Municipal de Educação

Nesta.

OBJETO: Seleção de proposta mais vantajosa para aquisição de um veículo caminhão, equipado com baú, novo/zero km, 2022 ou superior, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB do município de Trizidela do Vale/MA.

Senhora Secretária,

Considerando a Modalidade de Licitação, já constante nos autos para a contratação pretendida, atribui-se ao procedimento o seguinte número: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022, o qual será regida pelo ato convocatório a seguir.

Trizidela do Vale – MA, 09 de novembro de 2022.

Felipe Pinheiro Nogueira Portaria nº 01/2022 – GP

Presidente



PROC. 0310	001/2022
FLS	213
RUB	i

### **RESUMO / EDITAL**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE. 61/2022		
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE		
PROCESSO N° 0310001/2022		
ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB	
TIPO	MENOR PREÇO	
BASE LEGAL	Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei nº 10.520, de 17.07.2002, à Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e alterações, ao Decreto 10.024/2019, de 10.09.2019, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21.06.1993.	
ОВЈЕТО	Seleção de proposta mais vantajosa para aquisição de um veículo caminhão, equipado com baú, novo/zero km, 2022 ou superior, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB do município de Trizidela do Vale/MA.	
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$	381.561,00 (trezentos e oitenta e um mil e quinhentos e sessenta e um reais).	
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	21/11/2022 ÀS 14:00	
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	29/11/2022 ÀS 14:00	
DATA E HORA LIMITE PARA PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS	29/11/2022 ÀS 14:00	
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS	02/12/2022 ÀS 14:00	
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA	02/12/2022 ÀS 14:01	
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br	
MODO DE DISPUTA	ABERTO	

**REFERÊNCIA DE TEMPO**: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE (MA)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB

www.portaldecompraspublicas.com.br

cplpmtv@outlook.com Telefone: (99) 98852-4045

Endereço: Av. Dep. Carlos Melo, 1670 - Centro - CEP: 65727-000 - Trizidela do Vale (MA).





FLS.	214
rL3	2
RUB	1

#### **EDITAL**

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE. 61/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0310001/2022 MODO DE DISPUTA ABERTO

O Município de Trizidela do Vale, Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço, Modo de Disputa ABERTO, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 10.520, de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, à Lei Complementar nº 123, de 2006 e Lei 147, de 2014 e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS:	21/11/2022 ÀS 14:00
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	29/11/2022 ÀS 14:00
DATA E HORA LIMITE PARA PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS	29/11/2022 ÀS 14:00
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	02/12/2022 ÀS 14:00
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	02/12/2022 ÀS 14:01
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA:	ABERTO

#### 1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto desta licitação é a seleção de proposta mais vantajosa para aquisição de um veículo caminhão, equipado com baú, novo/zero km, 2022 ou superior, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB do município de Trizidela do Vale/MA.
- 1.2. A licitação será dividida um único item, conforme tabela constante do Termo de Referência.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

### 2. DO CREDENCIAMENTO





PROC. <u>0310</u>	001/2022
FLS	215
RUB	
	F

- 2.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.
- 2.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;
  - 2.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
  - 2.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
  - 2.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
    - 2.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

#### 3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS.
- 3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:
  - 3.2.1. Empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública impedido, suspenso, ou que tenham sido declaradas inidôneas;
  - 3.2.2. Consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição; (NOTA EXPLICATIVA: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, ampliando a competitividade proporcionando a seleção de uma proposta mais vantajosa para a administração, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no Pregão em tela).
  - 3.2.3. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
  - 3.2.4. Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
  - 3.2.5. Empresas estrangeiras que não funcionem no País.
- 3.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:





PROC. <u>03100</u>	001/2022
FLS	216
RUB	
	-

- 3.3.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
  - **3.3.1.1.** nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
  - **3.3.1.2.** nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
    - 3.3.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
    - 3.3.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
    - **3.3.4.** que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
    - 3.3.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
    - 3.3.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
    - 3.3.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 3.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

### 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- **4.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- **4.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- **4.3.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- **4.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- **4.5.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;





PROC. <u>0310</u>	001/2022
FLS	217
RUB	1
	+

- **4.6.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- **4.7.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

#### 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- **5.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
  - 5.1.1. Valor unitário e total para cada item, em moeda corrente nacional;
  - 5.1.2. Marca de cada item ofertado;
  - 5.1.3. Fabricante de cada item ofertado;
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- **5.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens:
- **5.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- **5.6.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas

### 6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- **6.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
  - **6.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
    - **6.2.1.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
    - **6.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
    - **6.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
  - **6.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
  - 6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.





PROC. 03100	001/2022
FLS	218
RUB	
	H

- **6.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
  - 6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- **6.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- **6.7.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 50,00 (cinquenta reais).
- **6.9.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- **6.10.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- **6.11.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- **6.12.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- **6.13.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- **6.14.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço
- 6.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.
- **6.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- **6.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- **6.18.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
  - **6.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, http://www.portaldecompraspublicas.com.br, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.





PROC. <u>0310</u>	001/2022
FLS	219
RUB	

- 6.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- **6.21.** Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- **6.22.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- **6.23.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- **6.24.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- **6.25.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- **6.26.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3°, § 2°, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
  - 6.26.1. no pais;
  - 6.26.2. por empresas brasileiras;
  - 6.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
  - **6.26.4.** por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- **6.27.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- **6.28.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
  - **6.28.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- **6.29.** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 6.30. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.





PROC. <u>03100</u>	001/2022
FLS	220
RUB	

### 7. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 7.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
  - **7.2.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 7.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- **7.4.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 7.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 7.6. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta
  - **7.6.1.** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
  - **7.6.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- **7.8.** Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- **7.9.** A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
  - **7.9.1.** Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
  - 7.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes



**7.10.** No item não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindose a disciplina antes estabelecida, se for o caso.



PROC. <u>0310</u>	001/2022
FLS	221
RUB	
	-

- 7.11. ACEITABILIDADE: O preço máximo de aceitabilidade dos valores unitários e totais para cada item serão aqueles previstos no Termo de Referência (ANEXO I) deste Edital.
- 7.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

#### 8. DA HABILITAÇÃO

- 8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
  - a) Possuir Cadastro do Portal de Compras Públicas;
    - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
    - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (<a href="https://www.cnj.jus.br/improbidade">www.cnj.jus.br/improbidade</a> adm/consultar requerido.php).
    - d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos -CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
  - **8.1.1.** Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/).
  - **8.1.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
    - **8.1.2.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
    - **8.1.2.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
    - 8.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
      - **8.1.3.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
  - **8.1.4.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- **8.2.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.
  - **8.2.1.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do cadastro para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

MN



PROC. <u>0310</u>	001/2022
FLS	222
RUB	P
	h

- **8.2.2.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pela Pregoeira lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3°, do Decreto 10.024, de 2019.
- **8.3.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **2 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.
- 8.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital
- 8.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- **8.6.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
  - **8.6.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 8.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação
- 8.8. Relativos à Habilitação Jurídica:
  - **8.8.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
  - **8.8.2.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
  - **8.8.3.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
  - **8.8.4.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
  - **8.8.5.** No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio DNRC;
  - 8.8.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 8.9. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:
  - 8.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
  - **8.9.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **estadual ou municipal**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (SINTEGRA OU CADASTRO DE INSCRIÇÃO/ALVARÁ);





PROC. 0310001/2022

LS.\_\_\_

RUB

### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE CNPJ N°. 31.907.632/0001-67 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDO DE MAN. DES. EDUC. BÁS. VAL. PROF. EDUCAÇÃO - FUNDEB

- 8.9.3. Prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional:
- **8.9.4.** Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, mediante CND Certidão Negativa de Débito e CNDA Certidão Negativa da Dívida Ativa;
- **8.9.5.** Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, mediante CND Certidão Negativa de Débito e CNDA Certidão Negativa da Dívida Ativa;
- 8.9.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;
- **8.9.7.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa.
- 8.10. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:
  - 1.1.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante;
  - 1.1.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas, do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
    - **1.1.2.1.** no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade; (OBSERVAÇÃO: a exigência prevista no art. 31, I da Lei nº 8.666/93, será atendida mediante a apresentação do "Balanço de Abertura", é o que diz o Manual de Licitações e Contratos do TCU, 4ª edição (fl.440).
    - 1.1.2.2. é admissível o balanco intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.
  - **8.10.1.** O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do lote pertinente.

#### 8.11. Relativos a Qualificação Técnica

- **8.11.1.** As empresas, deverão comprovar, a <u>qualificação técnica</u>, além do que é exigido no termo de referência:
  - **8.11.1.1.** O licitante deverá apresentar **atestado de capacidade técnica**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, apresentado em papel timbrado da emitente, que comprovem ter o licitante fornecido veículo adaptado, BAU, de maneira satisfatória, compatíveis em características com o objeto desta licitação.





PROC. 03100	001/2022
FLS	224
RUB	1
	<b>F</b>

- **8.11.1.1.** No caso de atestado emitido por empresa da iniciativa privada, não será considerado aquele emitido por empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente.
- **8.11.1.1.2.** Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio, proprietário ou titular da empresa emitente e da empresa proponente.
- **8.11.1.1.3.** A Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale (MA) se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade dos atestados apresentados, podendo, requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

#### 8.12. DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- **8.12.1.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 8.12.2. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- **8.13.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- **8.14.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- **8.15.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- **8.16.** Será **inabilitado** o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 8.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

#### 9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- **9.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação da Pregoeira *no sistema eletrônico e deverá:* 
  - **9.1.1.** ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
  - 9.1.2. Conter marca, fabricante, descrição detalhada do objeto, conforme termo de referência, prazo de validade da proposta,
  - **9.1.3.** conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.





PROC. <u>03100</u>	001/2022
FLS	225
RUB	

- 9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
  - 9.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 9.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
  - 9.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- **9.4.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- **9.5.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 9.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

#### 10. DOS RECURSOS

- 10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
  - **10.2.** Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
  - 10.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
  - **10.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
  - 10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital

#### 11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:





PROC. <u>03100</u>	01/2022
FLS	226
RUB	
	F

- 11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
  - 11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
  - 11.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

### 12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- **12.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- **12.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### 13. <u>DA GARANTIA DE EXECUÇÃO</u>

13.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### 14. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- **14.1.** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 14.2. adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
  - 14.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
  - **14.2.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração
- **14.3.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
  - 14.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;





PROC. 03100	001/2022
FLS	227
RUB	
	1

- 14.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 14.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei
- 14.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
- **14.5.** Previamente à contratação a Administração realizará consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- **14.6.** Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 14.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

#### 15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

**15.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, no Edital, e na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

#### 16. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência.

#### 17. DO PAGAMENTO

17.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

### 18. DA REVISÃO DOS PREÇOS

- 18.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contratado, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.
- 18.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado, a fim de que a administração pública municipal possa fazer uma análise do pedido juntamente com a assessoria jurídica.
- 18.3. A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato

### 19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA





PROC. 0310	001/2022
FLS	228
RUB	1
	-

19.1.As despesas decorrentes desta licitação para o ano/exercício 2022 correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias e suas respectivas fontes de recursos.

ÓRGÃO	RUBRICA
0201 - FUNDO DE MAN. DES. EDUC. BÁS. VAL. PROF. EDUCAÇÃO - FUNDEB	0201 - 12. 361.0039.1.224 — Aquisição de Equipamentos e Mobiliário para Funcionamento das Atividades do Ensino Fundamental — VAAT 15% 4.4.90.52.00 — Equipamentos e material permanente. FONTE DE RECURSO: 1542000000 Transf. do FUNDEB 30% - Comple. União — VAAT.

#### 20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 20.1.Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:
  - 20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
  - 20.1.2. apresentar documentação falsa;
  - 20.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
  - 20.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - 20.1.5. não mantiver a proposta;
  - 20.1.6. cometer fraude fiscal;
  - 20.1.7. comportar-se de modo inidôneo;
- 20.2.Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 20.3.O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções
  - Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
  - 20.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
  - 20.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
  - 20.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o município de Trizidela do Vale, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
- 20.4.A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.





PROC. 0310	001/2022
FLS	229
RUB	
	-

- 20.5. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública municipal, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização PAR.
- 20.6.A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública municipal nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.7.O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.9.A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CADASTRO MUNICIPAL DE FORNECEDORES/PRESTADORES DE SERVIÇOS.
- 20.12. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

### 21. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

- 21.1.Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 21.2.A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 21.3.Caberá a Pregoeira decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 21.5.Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 21.6.O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 21.7.As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21 Parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.





PROC. 0310	001/2022
FLS	230
RUB	

- 21.8.A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 21.9.As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
  - 21.10. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

### 22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1.Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 22.2.Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 22.3.Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF
- 22.4.No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.5.A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.6.As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.7.Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.8.Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluirse-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.9.O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
  - 22.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 22.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.12. A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por





PROC. <u>0310</u>	0001/2022
FLS	231
RUB	

ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

- 22.12.1. A anulação do pregão induz à do contrato.
- 22.12.2. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação
- 22.13. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala de reuniões com a Equipe de Pregão no endereço Av. Dep. Carlos Melo, nº 1670, Aeroporto, Trizidela do Vale (MA), nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 22.14. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
  - 22.14.1. ANEXO I Termo de Referência.
  - 22.14.2. ANEXO II Modelo de Carta Proposta de Preço
  - 22.14.3. ANEXO III Minuta do Termo de Contrato:

Município de Trizidela do Vale (MA), 14 de novembro de 2022.

Maria Sônia Silva Abreu Secretária Municipal de Educação Portaria nº 01/2021-GP

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br



PROC.	0310001/2022	
ELC	2	2

RUB

### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE CNPJ N°. 31.907.632/0001-67 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDO DE MAN. DES. EDUC. BÁS. VAL. PROF. EDUCAÇÃO - FUNDEB

### ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA Especificações Técnicas Mínimas

CONSIDERAÇÕES INICIAIS: JUSTIFICATIVA PARA NÃO ESTABELECER EXCLUSIVIDADE OU COTAS EXCLUSIVAS PARA ME/EPP NO CERTAME.

1 NOTA EXPLICATIVA: Em observância ao princípio da motivação que determina que a Administração Pública exponha os fundamentos de fato e de direito de suas decisões, justificativas que embasaram a decisão de não estabelecer no certame cotas exclusivas de até 25% para ME/EPP, tendo em vista a exceção contemplada no Art. 49, inc. III, da Lei Complementar nº 123/06 com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014, c/c Artigo 10, inc. I e II, do Decreto nº 8.538/2015; e cumprindo-se fielmente o direito fundamental constitucional previsto no art. 5º, inciso XXXIII, c/c. art. 63 da Lei 8.666/93.

### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se legalmente o contrato nas leis nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 028/2019, e na Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar 123/2006 e alterações, e demais normas legais pertinentes.

### 1.OBJETO

1.1. Seleção de proposta mais vantajosa para aquisição de um veículo caminhão, equipado com baú, novo/zero km, 2022 ou superior, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB do município de Trizidela do Vale/MA.

VALOR ESTIMADO R\$ 381.561,00 (trezentos e oitenta e um mil e quinhentos e sessenta e um reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	VEÍCULO CAMINHÃO, EQUIPADO COM BAU, NOVO/ZERO KM, 2022 OU SUPERIOR.  Especificação: Veículo (zero quilômetro), ano modelo 2022 ou superior, veículo de carga equipado com baú simples de fibra, motorização mínima 3.0, combustível a diesel, potência mínima de 155 cv, câmbio manual de seis marchas e tração traseira, freios ABS, cabine simples (03 ocupantes), ar condicionador na cabine, cinto de segurança de 03 (três) pontos. ESPECIFICAÇÃO DO BAÚ DE FIBRA: PAINÉIS LATERAIS: Placas externas	1	UNIDADE	381.561,00	381.561,00





PROC. <u>03100</u>	001/2022
FLS	233
RUB	
	_

em fibra de vidro; Revestimento Interno		
em fibra de vidro; Isolamento interno entre		
placas (térmica) de alta densidade.		
PERFIS LATERAIS: Construído com		
perfil de Duralumínio, proporcionando alto		
padrão de acabamento e grande		
resistência, durabilidade e leveza.		
QUADRO TRASEIRO: Construído em		
quadro de aço proporcionando grande		
durabilidade e resistência. PISO: Piso em		
fibra de 4 camadas de fibra de vidro.		
BASE DE SUSTENTAÇÃO: Em		
travessas de aço, com acabamento em		
Pintura PU. Dimensões do baú de acordo		
com o chassi eixos do veículo.		

#### 2. JUSTIFICATIVA:

- 2.1. O veículo especificado neste Termo de Referência será utilizado na distribuição dos diversos equipamentos e insumos, bem como coletas de inservíveis nas diversas escolas municipais.
- 2.2. A aquisição que se pretende também tem como objetivo atender com maior agilidade as diversas demandas e ações das unidades escolares na distribuição de produtos de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar.
- 2.3. Justifica-se a aquisição do veículo irá proporcionar maior autonomia a Secretaria Municipal de Educação, gerando melhorias na estrutura operacional e maior agilidade na prestação de serviços, e que a referida compra foi aprovada pelo Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção Desenvolvimento da Educação Básica-FUNDEB, anexa neste processo administrativo.

#### 3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 028/2019.

### 4. DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 4.1. O prazo de entrega dos bens será de **90 (noventa) dias**, contados da ordem de fornecimento, no endereço indicado na referida ordem de fornecimento.
- 4.2. O veículo será entregue de acordo com a solicitação requisitada pela Contratante, devendo o mesmo ser entregue junto à sede desta, ou onde for mencionado na respectiva Ordem de Compra.
- 4.3. No recebimento do veículo será feito testes operacionais em todos os equipamentos e verificadas as características dos mesmos, por servidores da Prefeitura.
- 4.4. O veículo rejeitado nos testes de operacionalidade não será aceito e deverá ser reparado pelo vencedor do certame ou substituído em, no máximo 20 (vinte) dias corridos, a partir da data do comunicado formal de rejeição.
- 4.5. O veículo será recebido:
- a. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do bem com a especificação.





PROC. <u>03100</u>	001/2022
FLS	234
RUB	1

- b. Definitivamente, após verificação da qualidade do bem, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.
- 4.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 4.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

### 5. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 5.1 O período de garantia deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da data de recebimento do veículo. O fornecedor deverá garantir toda a assistência técnica necessária durante o período de garantia.
- 5.2 Deverá citar em sua proposta a sistemática de assistência técnica, com nome e endereço do(s) representante(s) autorizado(s) a prestar(em) estes serviços. Durante o período de garantia, as despesas decorrentes da manutenção corretiva e de substituição de peças/componentes que apresentem defeitos de fabricação, devido ao uso normal do veículo, correrão por conta exclusiva da Contratada.

#### 6. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 6.1. Disponibilizar a autopeças autorizada sediada no máximo 300 km da sede do município de Trizidela do Vale/MA.
- 6.2. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com a execução do objeto, tais como transportes, frete, carga e descarga etc.
- 6.3. Cumprir as posturas do Município e as disposições legais estaduais e federais que interfiram na execução do objeto;
- 6.4. Dar ciência imediata e por escrito à CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que possa afetar a execução do objeto;
- 6.5. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução do objeto, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 6.6. O atendimento às solicitações para a prestação de assistência técnica deverá ser efetuado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
- 6.7. Apresentar manual operacional e técnico e folder ilustrativo do veículo ofertado para comprovação de suas características pela comissão técnica do Município de Trizidela do Vale/MA.
- 6.8. O veículo deverá ser entregue emplacado e licenciado.

#### 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br

7.1. A CONTRATADA obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a entrega do bem em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela





PROC. <u>0310</u>	001/2022
FLS	235
RUB	

Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante;

- 7.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 7.1.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.1.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 7.1.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 7.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

#### 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. São obrigações da Contratante:
  - 8.1.1. expedir a ordem de fornecimento;
  - 8.1.2. Prestar informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante ou preposto da CONTRATADA;
  - 8.1.3. Exercer a fiscalização dos serviços prestados, por servidores designados para esse fim;
  - 8.1.4. Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato;
  - 8.1.5. Rejeitar o veículo fornecido em desacordo com as obrigações assumidas, arcando a CONTRATADA com o ônus decorrente do fato;
  - 8.1.6. Solicitar o reparo ou a substituição dos veículos, se necessário, que apresentarem defeito de fabricação durante o prazo de garantia;
  - 8.1.7. Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do objeto;

m



PROC. 03100	001/2022
FLS	236
RUB	4
	6

- 8.1.8. Efetuar o pagamento devido pela execução do contrato, desde que cumpridas pela CONTRATADA todas as formalidades e exigências contratuais;
- 8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### 9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

#### 10. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais clausulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

#### 11. CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 11.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do bem, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeito observados.
- 11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei 8.666/93.
- 11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todos as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providencias cabíveis.

#### 12. DA REVISÃO DOS PREÇOS

- 12.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contratado, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.
- 12.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado, a fim de que a administração pública municipal possa fazer uma análise do pedido juntamente com a assessoria jurídica.
- 12.3. A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.





PROC. 0310	0001/2022
FLS	237
RUB	1

#### 13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes desta licitação para o ano/exercício 2022 correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias e suas respectivas fontes de recursos.

ÓRGÃO	RUBRICA
<b>0201 -</b> FUNDO DE MAN. DES. EDUC. BÁS. VAL. PROF. EDUCAÇÃO - FUNDEB	0201 - 12. 361.0039.1.224 — Aquisição de Equipamentos e Mobiliário para Funcionamento das Atividades do Ensino Fundamental — VAAT 15% 4.4.90.52.00 — Equipamentos e material permanente. FONTE DE RECURSO: 1542000000 Transf. do FUNDEB 30% - Comple. União — VAAT.

#### 14. DA GARANTIA

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

#### 15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 15.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 028/2019, a CONTRATADA que, no decorrer da contratação:
  - 15.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;
  - 15.1.2. Apresentar documentação falsa;
  - 15.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;
  - 15.1.4. Cometer fraude fiscal;
  - 15.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital e no Contrato.
- 15.2. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
  - a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
  - b. Multa:
    - b.1. Moratória de até 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 10 (dez) dias;
    - b.2. Compensatória de até **20%** (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.
  - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o município de Trizidela do Vale, pelo prazo de até dois anos;
  - d. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Trizidela do Vale e





PROC. <u>0310</u>	001/2022
FLS	238
RUB	1
	-

descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até cinco anos:

- 15.2.1. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o município de Trizidela do Vale, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos causados:
- 15.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 15.4. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública municipal, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização PAR.
- 15.5. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública municipal nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 15.6. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 15.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 15.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 15.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 15.10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CADASTRO MUNICIPAL DE FORNECEDORES/PRESTADORES DE SERVIÇOS.
- 15.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.





PROC. <u>0310</u>	001/2022
FLS	239
RUB	1

	MODELO D	ANE) E CARTA P		E PREÇO	)	
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° PE/2022						
	lunicípio de Trizidela do \ osta de Preços ref. ao PE					
		DADOS D	A EMPRESA			
Razão Social	da Empresa:					
Nome Fantasi	a:					
CNPJ:					ÇÃO ESTADUA	۱L:
ENDEREÇO:		CEP:		MUNICÍ	PIO:	
TELEFONES:				EMAIL:		
	REPRESENTANTE	E LEGAL P/ A	SSINATURA I	DA ATA/CO	ONTRATO	
NOME COMP		1.000				
RG:	EMISSOR:	CPF		14111101	510	
ENDEREÇO:		CEP:		MUNICI	PIO:	
TELEFONES:		DADOS DA	BANCÁRIO	EMAIL:		
BANCO		AGÊN		C/C:		
DANCO		AOLI	IOIA	0/0.		
caminhão, equi Municipal de E	a pregoeira e sua equipe pado com baú, novo/zero ducação/FUNDEB do mu Nº XXX/2022. Segue propo	km, 2022 ou nicípio de Tri	superior, para zidela do Val	atender as e/MA, conf	s necessidades forme licitado p	da Secretaria
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UND	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1						
	TOTALGERAL					
Condições de P Prazo de Entreo Validade da Pro Declaro para fi encontram-se in	tem preço total de R\$= lagamento: ga: pposta: ins de participação no Pi cluídos todos os tributos, e do presente Pregão, bem c	REGÃO ELET	RÔNICO Nº s e quaisquer o sas de transpo	XXXX/2022 outros ônus	2 que nos pre que porventura	a possam recair
		ura do Repres			A	aula afestado
	O. Aprocontar manual	ongracional	a tachico a f	Older illie	TRATIVO DO VAL	CHIO OTERTAGO

OBSERVAÇÃO: Apresentar manual operacional e técnico e folder ilustrativo do veiculo ofertado.



PROC. <u>0310</u>	001/2022
FLS	240
RUB	1

## ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE CNPJ N°. 31.907.632/0001-67

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDO DE MAN. DES. EDUC. BÁS. VAL. PROF. EDUCAÇÃO - FUNDEB

#### ANEXO III

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO Nº PE. /2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.XXX/XXXX

TERMO DE CONTRATO Nº PE.XXXX/XXXX

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE TRIZIDELA DO VALE, POR INTERMÉDIO DO FUNDO DE MAN. DES. EDUC. BÁS. VAL. PROF. EDUCAÇÃO/FUNDEB A EMPRESA XXXX.

O Município de Trizidela do Vale, por intermédio do FUNDO DE MAN. DES. EDUC. BÁS. VAL.
PROF. EDUCAÇÃO - FUNDEB com sede na rua, centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o no
, neste ato representado pelo (NOME DA AUTORIDADE E CARGO), nomeado pela Portaria nº XXXX,
de XX/XX/XXXX, , e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominado
simplesmente CONTRATANTE, e a empresa XXXX, inscrita no CNPJ nº XXXX, com sede na XXXX, CEP XXXX,
no Município de XXXX, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor XXXX, portador da
Cédula de Identidade nº XXXX e CPF nº XXXX, tendo em vista o que consta no Processo nº XXXX, e o resultado
final do Pregão nº XXXX/XXXX, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas,
resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O contrato tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de um veículo caminhão, equipado com baú, novo/zero km, 2022 ou superior, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB do município de Trizidela do Vale/MA, conforme especificação e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão nº \_\_\_\_\_/2022, com seus Anexos, e a Proposta vencedora.

#### 1.2. Discriminação do objeto

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTDE	UNIDAD E DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1						
(***)						

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de	vigência	deste	Termo	de	Contrato	será	contados	а	partir	da	data	de	assinatura	е
encerramento em	//	, pr	orrogáv	el n	os termos	do art	igo 57, § 1	0,	da Lei	nº 8	.666,	de 1	1993.	





PROC. <u>0310</u>	001/2022
FLS	241
RUB	1
	r

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

- 3.1. O valor do contrato é de R\$ XXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXX).
  - 3.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**4.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município do exercício de 2022, na dotação abaixo discriminada:

Órgão/Unidade:
Função:
Subfunção:
Programa:
Atividade:
Elemento de Despesa:
Fonte:

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

**5.1.** O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência e no Edital.

#### 6. CLÁUSULA SÉXTA - DA GARANTIA DO VEÍCULO

6.1. As condições de GARANTIA DO VEÍCULO são aquelas previstas no Termo de Referência

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

**8.1.** A fiscalização da execução do objeto do presente Contrato será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

#### 9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1.1. Efetuar a entrega do veículo em perfeitas condições, no prazo e local indicados pelo Fundo Municipal de Saúde, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante;
- 9.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;





PROC. <u>0310</u>	001/2022
FLS	242
RUB	1

- 9.1.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- **9.1.4.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- **9.1.5.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato:
- 9.1.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- **9.1.7.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. A CONTRATANTE obriga-se a:
  - 10.1.1. expedir a ordem de fornecimento;
  - **10.1.2.** Prestar informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante ou preposto da CONTRATADA;
  - 10.1.3. Exercer a fiscalização do contrato, por servidor designado para esse fim;
  - 10.1.4. Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato;
  - **10.1.5.** Rejeitar o veículo fornecido em desacordo com as obrigações assumidas, arcando a CONTRATADA com o ônus decorrente do fato;
  - 10.1.6. Solicitar o reparo ou a substituição do veículo, se necessário, que apresentar defeito de fabricação durante o prazo de garantia;
  - 10.1.7. Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do objeto;
- 10.2. Efetuar o pagamento devido pela execução do contrato, desde que cumpridas pela CONTRATADA todas as formalidades e exigências contratuais;
- 10.3. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.
- 11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;





PROC. <u>0310</u>	001/2022
FLS	243
RUB	1

sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato prejuízo não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da administração à continuidade do contrato.

- 11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no ar. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.5. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos conforme o caso:
  - 11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
  - 11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
  - 11.5.3. Indenizações e multas.

#### 12. CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

- 12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.
- **12.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

#### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS

- 13.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contratado, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.
- 13.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado, a fim de que a administração pública municipal possa fazer uma análise do pedido juntamente com a assessoria jurídica.
- 13.3. A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - VEDAÇÕES

- 14.1. É vedado à CONTRATADA:
  - 14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
  - 14.1.2. Interromper a execução contratual sob a alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.
- 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DOS CASOS OMISSOS





PROC. <u>03100</u>	001/2022
FLS	244
RUB	- (
	F

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002; do Decreto 10.024/2019 de 10.09.2019; da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e 147, de 2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

#### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

#### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pedreiras (MA), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

	Município de Trizidela do Vale (MA), XX de XXXX de XXXX.
	Pela CONTRATANTE
	Pela CONTRATADA
<b>TESTEMUNHAS:</b>	





TRIZIDELA DO VALE PROC. 0310001/2022

FLS. 245

RUB

# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE CNPJ N°. 31.907.632/0001-67 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDO DE MAN. DES. EDUC. BÁS. VAL. PROF. EDUCAÇÃO - FUNDEB

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 61/2022

O MUNICIPIO DE TRIZIDELA DO VALE, Estado do Maranhão, através do Secretaria Municipal de Educação torna público que fará licitação na modalidade Pregão.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019, Decreto municipal 24/2021 e pela Lei nº 8.666/93 e alterações.

OBJETO: Seleção de proposta mais vantajosa para aquisição de um veículo caminhão, equipado com baú, novo/zero km, 2022 ou superior, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB do município de Trizidela do Vale/MA.

ABERTURA: 02 de dezembro de 2022 às 14:00 horas.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Dep. Carlos Melo, nº 1670 – Aeroporto – Trizidela do Vale (MA), horário de 08:00 às 12:00 horas, TELEFONE: (99) 98852-4045, no endereço eletrônico <a href="https://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>. por e-mail <a href="mailto:cplpmtv@outlook.com">cplpmtv@outlook.com</a> na página <a href="https://www.trizideladovale.ma.gov.br">www.trizideladovale.ma.gov.br</a>

Trizidela do Vale (MA), 14 de novembro de 2022.

Maria Sônia Silva Abreu. Secretário Municipal de Educação. Portaria nº 01/2021-GP



TRIZIDELA DO VALE PROC. <u>0310001/2022</u>

FLS. 24

RUB

# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE CNPJ N°. 31.907.632/0001-67 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDO DE MAN. DES. EDUC. BÁS. VAL. PROF. EDUCAÇÃO – FUNDEB

## DESPACHO ENCAMINHANDO ARQUIVOS EM MÍDIA PARA PUBLICAÇÃO NO DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO

### DA: Secretaria Municipal de Educação – FUNDEB

Secretaria istanterpar de Badeação - 1 01 1 B B

#### PARA:

Setor de Tecnologia da Informação

#### **ASSUNTO:**

Encaminho a mídia contendo AVISO DE LICITAÇÃO, referente ao Pregão Eletrônico nº 061/2022, para as providências cabíveis.

Maria Sonia Silva Abreu Secretária Municipal de Educação



	A DO VALE
PROC. <u>03100</u>	001/2022
FLS	247
RUB	

## ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE CNPJ Nº 01.558.070/0001-22 DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

### TERMO DE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022

Atendendo a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em especial ao Princípio da Publicidade, certifico para os devidos fins, que o "AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO" na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022, foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal na presente data.

Secretaria Municipal de Administração, Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, em 14 de novembro de 2022.

Cristiane Cruz de Freitas CPF: 013.801.323-39 Setor de Publicação



#### DIÁRIO OFICIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA

TERCEIROS DATA: 14/11/2022

Volume: 9 - Número: 1413 de 14 de Novembro de 2022

ISSN 2764-7269

CPL - TR	IZIDELA DO V	MALE
PROC. 031	10001	120,22
FLS.	248	3
RUB.		

### DIÁRIO OFICIAL

#### **APRESENTAÇÃO**

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao principio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

#### **ACERVO**

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio https://trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

#### **PERIDIOCIDADE**

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

#### CONTATOS

Tel: 99 98276265

E-mail: oficialdiario2021@gmail.com

#### ENDEREÇO COMPLETO

Avenida Deputado Carlos Melo Nº1670 - Aeroporto

#### RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale



Assinado eletronicamente por:
Cristiane Cruz de Freitas
CPF: \*\*\*.801.323-\*\*
em 14/11/2022 18:19:14
IP com n°: 192.168.3.41
www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.p
hp?id=2023

ISSN 2764-7269



Reason: Diário Oficial: 1413/2022 issn 2764-7269, BR, ICP-BrasilPF A3, CRISTIANE CRUZ DE FREITAS:\*\*\*.801.323-\*\* [2B4008FA1DE4A579] Location: Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale - Avenida Deputado Carlos Melo N°1670- Aeroporto Date: 2022.11.14 18:19:22

#### SUMÁRIO

CPL . T	rizidela do vale
PROC. 03	LOOOL 120 2
FLS.	243
RUB.	

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

- EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO: 0911001-2/2022 EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO
- ♠ EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO : 0911003-2/2022 EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO
- ♠ EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO : 0911002-2/2022 EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO

- ♠ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO : 60/2022 AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO: 61/2022 AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

#### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

♠ AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO FRACASSADA: 056/2022 - AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

#### RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

₩ RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO: 057/2022 - RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 60/2022

O MUNICIPIO DE TRIZIDELA DO VALE, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Educação torna público que fará licitação na modalidade Pregão. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019, Decreto municipal 24/2021 e pela Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: Contratação de empresa especializada na capacitação e formação continuada de profissionais da Educação Infantil, alinhada às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e Diretrizes Curriculares da Educação Básica (DCN), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB do município de Trizidela do Vale/MA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital. ABERTURA: 02 de dezembro de 2022 às 10:00 horas. INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Dep. Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - Trizidela do Vale (MA), horário de

eletrônico endereço www.portaldecompraspublicas.com.br e-mail cplpmtv@outlook.com na página www.trizideladovale.ma.gov.br Trizidela do Vale/MA, 14 de novembro de 2022. Maria Sônia Silva Abreu. Secretário Municipal de Educação. Portaria nº 01/2021 -GP

08:00 às 12:00 horas, TELEFONE: (99) 98852-4045, no

#### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO: 61/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 61/2022

O MUNICIPIO DE TRIZIDELA DO VALE, Estado do Maranhão, através do Secretaria Municipal de Educação torna público que fará licitação na modalidade Pregão. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019, Decreto municipal 24/2021 e pela Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: Seleção de proposta mais vantajosa para aquisição de um veículo caminhão, equipado com baú, novo/zero km, 2022 ou superior, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB do município de Trizidela do Vale/MA. ABERTURA: 02 de dezembro de 2022 às 14:00 horas. INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Dep. Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - Trizidela do Vale (MA), horário de 08:00 às 12:00 horas, TELEFONE: (99) 98852 -4045, no eletrônico e-mail www.portaldecompraspublicas.com.br cplpmtv@outlook.com na página www.trizideladovale.ma.gov.br Trizidela do Vale (MA), 14 de novembro de 2022. Maria Sônia Silva Abreu. Secretário Municipal de Educação. Portaria nº 01/2021 -GP

#### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO FRACASSADA -AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO FRACASSADA: 056/2022

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 056/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0509001/2022

A Secretaria Municipal de Educação por intermédio da Pregoeira, a Sra. Francisca Regilda Furtado Leite, designada pela Portaria nº 002/2022 -GP, de 03 de janeiro

de 2022, publicada no Diário Oficial do Município Nº 1130. em 04 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO para conhecimentos dos interessados que foi declarada FRACASSADA, por motivos de que não houve licitante habilitado/classificado na sessão pública do Pregão Eletrônico 056/2022, realizada no dia 04/11/2022, às 10 horas, horário de Brasília, cujo objeto é Registro de Preços para eventual e futura e parcelada contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, acessórios e lubrificantes para veículos de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Trizidela do Vale/MA. Por não atenderem os requisitos de admissibilidade para administração pública. Trizidela do Vale (MA), 14 de movembro del 2022. Francisca Regilda Furtado Leite Pregoeira Portaria 70°02/2022 250

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO - RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO: 057/2022

#### RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1209001/2022 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 057/2022

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e enfeites natalinos e prestação de serviços de instalação, manutenção e retirada de decorações e iluminação natalina de praças e ruas do município de Trizidela do Vale/MA de interesse da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

O Município de Trizidela do Vale-MA/Secretaria Municipal de Cultura e Turismo por intermédio da Pregoeira, torna público o resultado do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 057/2022. Foi homologado o objeto desta licitação à seguinte licitante:

RESULTADO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame HOMOLOGADO pelo Sr. Francisco das Chagas Melo da Silva, Secretário Municipal de Cultura e Turismo de Trizidela do Vale/MA, autoridade competente, nomeada pela Portaria nº 05/2021 GP, conforme resultado indicado abaixo:

CASTELO **BRANCO** SERVIÇOS Empresa 1: CORPORATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.209.340/0001-55, com sede na Rua Santo Antônio, Nº 331, SL 01, Centro, CEP: 65.727-000, Trizidela do Vale-MA, representada por seu representante legal o Sr. José Orlando Rodrigues Castelo Branco Filho, portador da Cédula de Identidade Nº 114031099-0 SSP/MA e CPF Nº CONTATOS: Email: 884.357.333-00. cbscorporativoei@gmail.com (99)98142-0098/98439-7616.

1° Colocada no item: 1 ao 43.

Valor Total Homologado para empresa CASTELO BRANCO SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA é R\$ 534.995,00 (quinhentos e trinta e quatro mil e novecentos e noventa e cinco reais).

A Pregoeira informa ainda, que os autos do processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale - MA.

Assinado eletronicamente por: Cristiane Cruz de Freitas - CPF: \*\*\*.801.323-\*\* em 14/11/2022 18:19:14 - IP com nº: 192.168.3.41 Autenticação em: www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2023

12022

ESTADO DO MARANHÃO

COMPANISA DE SALEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO — CARMA
ATA DA 4419 REQUIRADO O COMPANISA DO CONSELHO

CONTRANTA DA 4519 REQUIRADO O COMPANISA DO CONSELHO

CONTRANTA DA 4519 REQUIRADO O COMPANISA DO CONSELHO

CONTRANTA DE SALEAMENTO DA COMPANISA DO CONSELHO

CONTRANTA DE SALEAMENTO DA COMPANISA DO CONTRANTA DE SALEAMENTO

CONTRANTA DE SALEAMENTO DA COMPANISA DO CONTRANTA DE SALEAMENTO

CONTRANTA DE SALEAMENTO DA COMPANISA DO CONTRANTA DE SALEAMENTO

CONTRANTA DE SALEAMENTO DA COMPANISA DO CONTRANTA DE SALEAMENTO

CONTRANTA DE SALEAMENTO DA COMPANISA DE SALEAMENTO

CONTRANTA DE SALEAMENTO

LA CONTRANTA DE SALEAMENTO

CONT



AVISO DE LICTIAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N° 013/202
DE PRIMEIRA CRUZ, obsavés da Profestore Municipal de





PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
PRESON DE LICITAÇÃO

DE MUNICIPIO DE TRIZILLA DO VALE, Entado do Matendalo, servidado Secretaria Municipal de
Devenido in 100 ANTON DE LICITAÇÃO

Seleção de proposta mais vantiquios para asquisição de um viverido cunitable, equipado com bai, novor

no. 1021 or asquerio, pasa sandera de nocembidade não terresta Municipal de Mondes-GPUTIPREPORMAÇÕES O Edula e seus anextos encontrames de disposações dos interessados na sais de
Comunida Promacendo de Licitação, na ADO, Carlos Mode, in 1870 — Assuperto - Tricitada dos Municipal des resultações de 100 AND, homestora de 600 in 120 do seus. TELE DONE; (10) 99 1812-4043, no endemo; alentidate e x.x.z.

LICITAGO DE LICITA



ESTADO DO MARANIAO
PREPERTURA MINICIPAL DE TREZDELA PO VALE
PREPERTURA MINICIPAL DE TREZDELA PO VALE
PREPERTURA MINICIPAL DE TREZDELA PO VALE
PREPERTURA MINICIPAL DE TREZDELA PORTO EL LETRONOCO N. 60/202

MINICIPPO DE TREZDELA PREPERTURA PORTO EL LETRONOCO N. 60/202

ANDRE PORTO DE TREZDELA PORTO EL LETRONOCO N. 60/202

ANDRE PORTO DE TREZDELA PORTO DE TREZDELA DE SERVICIO DE PREPERTURA DE P



São Luís, quarta-feira, 16 de novembro de 2022



Gustavo Martins Rocha Leiceiro Público do Estado do Maranhão Matrícula nº 017/06

Telefone: (98) 4141-2441 www.grieiloes.com

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTAO, PATRIMÓNIO E
ASAISTERICIA DOS SERVIDORES - SEGEP
SECRETARIA ADJUNTA DE REDISTRO DE PREÇOS - SARP
ANSO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 500/2027 - SARPIMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 15300/2027 - SARPISEGEP

PROCESSO ADMINISTRATION PERSONAL ANALYSISSES PROCESSO ADMINISTRATION PERSONAL ANALYSISSES PROCESSO ADMINISTRATION PERSONAL ANALYSISSES PROCESSO ANALYSISSES ANALYSISSES PROCESSO ANALYSISSES PROCESSO ANALYSISSES PROCESSO ANALYSISSES ANALYS

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

SOUR DE LEURAN DE LEURAN DE AUXILIARIA PROUCHARIA

ALMONIS PROMOTION DE LEURAN DE MANIMENTA DE M

SEYAND DE DILLIANG.

SECRETARIO DE DILLIANG.

SECRETARIO DE TRADO DO DA SAUDE

COMISSÃO BETORILA PERMANÇANTE DE LICITAÇÃO.

ANSID DESCADO EL CREATO.

ANSID DESCADO EL CREATO.

PERMANÇANTE DE LICITAÇÃO.

PERMANÇANTE DE LICITAÇÃO.

PERMANÇANTE DE LICITAÇÃO.

ANSID DESCADO EL CREATO.

PERMANÇANTE DE LICITAÇÃO.

PERMANÇANTE DE PROPRIA PARA SE ANTI
TOMBRICA DE LICITAÇÃO.

PERMANÇANTE DE LICITAÇÃO.

PERMANÇANTE DE LICITAÇÃO.

SE PERMANÇANTE DE LICITAÇÃO.

SE PERMANÇANTE DE LICITAÇÃO.

PERMANÇANTE DE LICITAÇÃO.

SE ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTAO, PATRIMÓNIO E
ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEP
SECRETARIA ADJUNTA DE RECISTRO DE PRIÇOS - SARP
PREDÃO ELETORICO N° 462/22 - SARPIMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 15373/2222 - SARPISEGEP

PROCESSIA ADMINISTRATIVO MY 1511-20227 - A.R.P.P.SEGEP

OBECRETATION ADMINISTRATIVO MY 1511-20227 - A.R.P.P.SEGEP

OBECRETATION ADMINISTRATIVO MY 1511-20227 - A.R.P.P.SEGEP

OF 10.502, do 1.7 do 3.8 do do 3.002, do 15 bereau en 15004, do 20 do sentetro de 2015, en

17.503, do 2.9 do sentetro de 2011 e el 17.503, do 20 do sentetro de 2015, en

18.503, do 2.9 do 3.002, do 3.002, do 3.002, do 18.002, do 18.



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO - MA AV CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, SIN - CENTRO CNPJ: 04.003.891/0001-16

AV CONSTANTINO OF CONSTANTINO DE TORGUNA PARRETO, SIN-CENTRO
ANTSO DE LUCRACO, PRESCAD ESTANDACION POR MODIFICACION POR MANAGEMENTA PARRETORIA MANIGINARIO DE MODIFICACION POR M

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16º REGIÃO



#### PREGÂO ELETRÔNICO Nº 053/2022. REGISTRO DE PREÇOS

MINICIPIO DE LIMA CAMPOLIMA, threels de Pretico de l'entre de l'en



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16º REGIAO

AVISO DE LICITAÇÃO

PRIGAD ELETRÓNICO Nº 20002 (PA-3460/2022)

Olivátic contralção do passos juridos para o fornocimento de ápça mineral mairal (não adiosmeta de sais), xem gás, na forma de garrafece de 20 (vinve) timo estomáveix, conforme supordicações e quaendades constantes no Termo de Referência, para integrar de distala, financia de Castal.

Ono de foliação. Merce Preço, Dias de ademiza: 28 de novembro de 2022, ão 1990 hotas financia de Castal. Internação de Castal.

Ono de foliação. Merce Preço, Dias de ademiza: 28 de novembro de 2022, ão 1990 hotas financia de de ademiza de castala de casta



ESTADO DO MARASHAD

BECRETARIA DE ESTADO DA GESTAD, PAIRINÓNIO E

ASSISTÂNCIA DOS SERVIDORES — SECEP

SECRETARIA DO LITA DE RECUSTRO DE PREÇOS — SARP

SECRETARIA ADJUNTA DE RECUSTRO DE PREÇOS — SARP

PECCAS DO SE REMANCIA CAMA ASPIMA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1538/M/2022 — SARP

O SECRETARIO ADJUNTO DE RECUSTRO DE PREÇOS DE PREÇOS DE PRESONADO DE PRES



#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022. REGISTRO DE PREÇOS

ALINICIPIO DE LIAIA CAMPOSIA A travels de Preticipa de l'accident de l'a

#### EDITAL DE LEILÃO ON-LINE

Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, Lelloeiro Oficial inscrito na JUCEMA sob nº 12/96 e JUCESP sob nº 1086, faz saber, atrawás do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Lellão (1º ou 2º do imóvela babixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização do leilão: somente on-line via www.ellauovip.com.br. Localização do imóvel: São Luis-MA, Bairro Cohama, Rua Artizal, añº (no Riconsta Rua Projetada 693), Apto. nº 201 no Bloco 09 do Cond. D'Italy II, Área priv. de 57,35m², Matr. 2.245 do 3º Ri local. Obs.: Regularização e encargos perante os órgãos competentes, da averbação da atual denominação do logradour no RI, correta por conta do comprador. Ocupado (AF), 1º Leilão: 01/12/2022, às 16:00h. Lance mínimo: R\$ 184,068,21, 2º Leilão: 07/12/2022, às 16:00h. Lance mínimo: R\$ 184,068,21, 2º Leilão: 07/12/2022, às 16:00h. Lance mínimo: R\$ 185,069,18 to a participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento právio perante o Leiloeiro. Com até 1 hora de antecadência no evento, O Fiduciante será comunicado das datas, horános e local de realização dos Inilosa, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor divida, acressidas de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e clocal de realização do divida, acressidas de vento participação en la forma estabelecida no parágrafo 2º 84 do artigo 27 da lei 9.5147, hocididas, corescidas de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e 100 en de 100 en 11-3093-5252. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Lelloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96 e JUCESP nº 1086



SEXTA - FEIRA, 18 - NOVEMBRO - 2022



#### D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 60/2022 O MUNICIPIO DE TRIZIDELA DO VALE, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Educação torna público que fará licitação na modalidade Pregão. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019, Decreto municipal 24/2021 e pela Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: Contratação de empresa especializada na capacitação e formação continuada de profissionais da Educação Infantil, alinhada às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e Diretrizes Curriculares da Educação Básica (DCN), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB do município de Trizidela do Vale/MA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital. ABERTURA: 02 de dezembro de 2022 às 10:00 horas. IN-FORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Dep. Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - Trizidela do Vale (MA), horário de 08:00 às 12:00 horas, TELEFONE: (99) 98852-4045, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br . por e-mail cplpmtv@outlook.com\_na página\_www.trizideladovale.ma.gov.br\_Trizidela do Vale/MA, 14 de novembro de 2022. Maria Sônia Silva Abreu. Secretário Municipal de Educação. Portaria nº 01/2021-GP.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 61/2022 O MUNICIPIO DE TRIZIDELA DO VALE, Estado do Maranhão, através do Secretaria Municipal de Educação torna público que fará licitação na modalidade Pregão. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019, Decreto municipal 24/2021 e pela Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: Seleção de proposta mais vantajosa para aquisição de um veículo caminhão, equipado com baú, novo/ zero km, 2022 ou superior, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB do município de Trizidela do Vale/ MA. ABERTURA: 02 de dezembro de 2022 às 14:00 horas. INFOR-MAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Dep. Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - Trizidela do Vale (MA), horário de 08:00 às 12:00 horas, TELEFONE: (99) 98852-4045, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br . por e-mail cplpmtv@outlook.com na página www.trizideladovale.ma.gov.br Trizidela do Vale (MA), 14 de novembro de 2022. Maria Sônia Silva Abreu. Secretário Municipal de Educação. Portaria nº 01/2021-GP.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA - MA

TOMADA DE PREÇO Nº 016/2022. PROCESSO ADMINISTRATI-VO Nº 094/2022. Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Zé Doca - Ma, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, comunica que no dia 07.12.2022 às 09:00 horas, fará licitação para Contratação de empresa para a execução de reforma na UBS do povoado Três Satubas no município de Zé Doca, na modalidade Tomada de Preço, tipo execução indireta sob regime empreitada pôr Menor Preço Global. Os interessados deverão procurar à sede da Prefeitura Municipal, na Av. Militar, s/nº - Vila do BEC - Zé Doca - Ma. E o edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação de 2ª a 6ª feira, onde poderá ser consultado e/ou obtido; pelo portal da transparência do município: http://www.transparencia.zedoca.ma.gov.br/ e também disponível no mural de licitações do TCE/MA. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente ou pelo e-mail cplzedoca@outlook. com e pelo telefone (098) 98149 4020. Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados. Zé Doca - Ma, 16 de novembro de 2022. José Jailton Ferreira Santos Ordenador de Despesa - Portaria 001/2022. Secretário Municipal de Administração.

PREGÃO ELETRÔNICO № 059/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2022. AVISO DE LICITAÇÃO ARP. PREGÃO ELETRÔNI-CO Nº 059/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2022. A Prefeitura Municipal de Zé Doca, por meio de sua CPL, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão sob a forma Eletrônica, nº 059/2022, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS do tipo ME-NOR PREÇO POR ITEM, no modo de disputa ABERTO, cujo objeto para eventuais prestações de serviços mecânicos, elétricos, para atender as demandas de manutenção da frota de veículos automotores, visando atender as necessidades das secretarias do município de Zé Doca; sob a forma eletrônica, do tipo Menor Preco Item. Data da disputa: dia 05 de dezembro de 2022 às 09:00 min horário de Brasília, no Portal - www.licitanet.com.br/. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da CPL de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pendrive ou cd), adquirido de forma física (em papel), pelo portal da transparência do município: http://www. transparencia.zedoca.ma.gov.br/ ou no Portal - www.licitanet.com. br. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente ou por e-mail, no endereço: cplzedoca@outlook.com. Zé Doca - Ma, 18 de novembro de 2022. Herbert Costa Penha Junior. Pregoeiro oficial.

#### CERTIFICADOS

#### SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO CERTIFICADO DO MÉRITO ESPORTIVO Nº 167/2022- SEDEL SECRETARIA DE ESTADO DO ESPOR-TE E LAZER-SEDEL EXTRATO DO CERTIFICADO DO MÉRITO ESPORTIVO Nº 167/2022-SEDEL-SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER. NOME DO PROJETO: ACELERA MARANHÃO. TIPO DO PROJETO: AÇÃO ESPOR-TIVA. PROPONENTE: ITRANSITO MARANHÃO LTDA. CNPJ: 29.187.304/0001-91 VALOR AUTORIZADO PARA CAPTAÇÃO: R\$ 162.220,00 (cento e sessenta e dois mil duzentos e vinte reais) PROCESSO ADMINISTRATIVO: 037376/2022. AMPARO LE-GAL: Lei n° 9.436, de 15.08.2011; Decreto n°. 27.730, de 18.10.2011. DATA DE ASSINATURA: 09 de novembro de 2022. PRAZO DE VALIDADE DA AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO: 09.11.2023. ASSINATURAS: Marcellus Ribeiro Alves - Secretário de Estado da Fazenda; Naldir de Jesus Vale Lopes - Secretário de Estado do Esporte e Lazer e Francisco Ranon David de Sousa - Presidente - CAPEI Comissão de Análise de Projetos Esportivos Incentivados. São Luís (MA), 11 de novembro de 2022. Publique-se com efeito retroativo à data da assinatura do certificado de mérito esportivo. NALDIR DE JESUS VALE LOPES - Secretário de Estado do Esporte e Lazer.

EXTRATO DO CERTIFICADO DO MÉRITO ESPORTIVO Nº 168/2022-SEDEL SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER - SEDEL EXTRATO DO CERTIFICADO DO MÉRITO ESPORTIVO Nº 168/2022 - SEDEL - SECRETARIA DE ESTA-DO DO ESPORTE E LAZER. NOME DO PROJETO: GINASTI-CA PARA A VIDA. TIPO DO PROJETO: SOCIAL ESPORTIVO. PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA GINASTICA PARA A VIDA. CNPJ Nº 26.694.898/0001-39 VALOR AUTORIZADO PARA CAPTAÇÃO: R\$ 321.433,74 (trezentos e vinte um mil quatrocentos e trinta e três reais e setenta e quatro centavos) PROCES-SO ADMINISTRATIVO: 044113/2022. AMPARO LEGAL: Lei nº 9.436, de 15.08.2011; Decreto nº. 27.730, de 18.10.2011. DATA DE ASSINATURA: 09 de novembro de 2022. PRAZO DE VALIDADE DA AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO: 09.11.2023. ASSINATU-RAS: Marcellus Ribeiro Alves - Secretário de Estado da Fazenda; Naldir de Jesus Vale Lopes - Secretário de Estado do Esporte e Lazer e Francisco Ranon David de Sousa - Presidente - CAPEI - Comissão de Análise de Projetos Esportivos Incentivados. São Luís (MA), 11 de novembro de 2022. Publique-se com efeito retroativo à data da assinatura do certificado de mérito esportivo. NALDIR DE JESUS VALE LOPES - Secretário de Estado do Esporte e Lazer.

#### DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 3

ISSN 1677-7069

№ 2170 Mita-feira, 18 de novembro de 2022

alterações. VIGÊNCIA: 16/11/2022 A 16/05/2023. DATA DA ASSINATURA: 16 de novembro de 2023. DA RATIFICAÇÃO Fica ratificadas todas as demais clausulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. ASSINATURAS: Pelo Contratante: Elias Rodrígues Lima - Assessor Executivo - Ordenador de Despesas. Pelo Contratado: Fábio Silva Froz - Representante Legal.

#### ADITIVO À TOMADA DE PREÇOS 015/2020

5° ADITIVO À TOMADA DE PREÇOS 015/2020
REF. CONTRATO N° 001.1707.14.0152020 PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente
Dutra/MA (Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos) e a empresa
PENTAGONO COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA, C.N.P.J. 00.480.281/0001-27. OBJETO DO
ADITIVO: 5° aditivo ao contrato N° 001.1707.14.0152020, referente à TOMADA DE PREÇOS
015/2020, cujo objeto é a prestação de serviços de pavimentação asfáltica em AAUQ de
vias rurais com meio-fio e sarjeta e sinalização viária, na zona rural no Município de
Presidente Dutra- MA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e
alterações. VIGÊNCIA: 16/11/2022 A 16/05/2023. DATA DA ASSINATURA: 16 de novembro
de 2023. DA RATIFICAÇAO Fica ratificadas todas as demais clausulas e condições
anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. ASSINATURAS: Pelo
Contratante: Elias Rodrigues Lima - Assessor Executivo - Ordenador de Despesas. Pelo
Contratado: Fábio Silva Froz - Representante Legal.

PREFEITIRA MILINCIDAL DE PRESIDENTE ILISCELINO.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2022-SPR

A Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/ MA, através da Secretária Municipal de Assistencia Social por força do Decreto 002/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, decreto municipal 010/2022, Licitação na modalidade Pregão na sua forma Eletrônica, do tipo menor preço por item. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de Empresa para aquisição de generos alimenticios para atender os programas da Assistencia Social do Município de Presidente Juscelino/MA. A realização da sessão será no dia 01 de dezembro de 2022 - ÅS 09h00 no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br e https://presidentejuscelino.ma.gov.br/portal/portal-editais-licitacao-local. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail ciplj@hotmail.com.

Presidente Juscelino - MA, 17 de novembro de 2022. LIDIMAR BAIMA ALVES Secretaria Municipal de Assistência Social

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA

#### AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO № 35/2022

A Prefeitura Municipal de Raposa/MA, por meio de Seu Pregoeiro, designado pela Portaria-GP nº 018/2022, torna público aos interessados, que o PREGÃO ELETRÔNICO № 035/2022, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos, materiais de consumo e prestação de serviços personalizados de malharia e gráfico para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, conforme as especificações e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, com abertura prevista para as 09:00 (nove) horas do dia 16 de novembro de 2022, através do Portal de compras, sític: www.comprasraposa.com.br, fica ADIADO para o dia 30 de novembro de 2022 às 09:00 (nove) horas, motivado pela necessidade de ampliação de concorrentes (princípio da competitividade) ao certame, para as aquisições do objeto, visto que não houve propostas para os lotes 02 e 03 da presente licitação.

Raposa - MA, 16 de novembro de 2022. JOSUÉ DE JESUS FRANÇA VIEGAS

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022

A Prefeitura Municipal de Raposa/MA, por meio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria-GP nº 018/2022, torna público aos interessados, que realizará às 09:00 (nove) horas do dia 01 de dezembro de 2022, através do Portal de compras do município de Raposa, sítio: www.comprasraposa.com.br, licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA do tipo: maior desconto percentual por item, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS E GAS DE COZINHA, PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO APUCADO SOBRE O PREÇO MÉDIO SEMANAL DIVULGADO NA REGIAO, PELA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO -ANP, PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE RAPOSA-MA., conforme quantidades estimadas previstas no Termo de Referência anexo-l do Edital. tudo em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Federal n° 1.892, de 23 de janeiro de 2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.66/1993 e suas alterações, e outras legislações vigentes pertinentes ao objeto e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus Anexos, que poderão ser consultados e adquiridos, com antecedência mínima de 08 (oito) dias úteis, da abertura do certame, no endereço eletrônico acima e sitlo www.raposa.ma.gov.br.

Raposa - MA, 16 de novembro de 2022 JOSUÉ DE JESUS FRANÇA VIEGAS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

#### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 3/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA, torna público que realizará licitação na modalidade: Concorrência nº 003/2022, Proc. Adm. nº 096/2022, para REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL. DATA DA DISPUTA: 22 de dezembro de 2022, às 09h00, horário de Brasília. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, localizada na Av. Professor João Morais de Souza, 355 - Centro, neste município, de 2ª a 6º feira, no horário das 08 às 12 horas, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removivel (pendrive) e/ou adquirido de forma física (em papel), pelo portal da transparência do município: https://www.santaluziadoparua.ma.gov.br/.

papel), pelo portal da transparência do município: https://www.santaluziadoparua.ma.gov.br/.
Esclarecimentos ou qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL, no endereço mencionado anteriormente, e/ou por e-mail: cplprefeituraslp@gmail.com.

Santa Luzia do Paruá - MA, 16 de novembro de 2022. JOÃO PINHEIRO DE MELO Presidente da CPL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 25/2022 - SRP PA. 195/2022 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, CNPJ: 06.651.616/0001-09 CONTRATADA: A F ROCHA CUNHA, CNPJ nº 25.133.789/0001-80 OBJETO: Contratação de Empresa para a prestação de serviço de Fornecimento Parcelado de Passagens Terrestres e Transportes de Encomendas, reserva marcação, remarcação e cancelamento de passagens terrestres para o atendimento deste Município, conforme específicações e condições constantes no Termo de Referência para suprir as necessidades de todas as Unidades da Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras - MA. LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022 - SRP. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei n.º 10.520/2002, do Decreto n.º 10.024/2019, Decreto Municipal nº 02/2021 de 05/01/2021, Decreto Municipal nº 03/2021 de 05/01/2021, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e demais normas complementares e disposições.VALOR DO CONTRATO: RS 183.465,00 (cento e oitenta e três mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais). Orgão: FMS - SÃO RAIMUNDO MANGABEIRAS Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 10.301.0210.2-033 - Manutenção do Atendimento Básico de Saúde Natureza da Despesas 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção Fonte de Recursos: 600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Áções e Serviços Públicos de Saúde; 659- Outros Recursos Vinculados à Saúde; 500- Recursos não Vinculados de Impostos.Órgão: PREFEITURA DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS Unidade: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAÚDE: 10.000 - Passagens e Despesas com Locomoção. Fonte de Recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos.Órgão: PROFEITO MUNICIPAL DE ASCURSOS - MANGABEIRAS Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DS.24.0124.2052-9-9 - Manutenção de CRAS e Programas de Proteção Social Básica Natureza da Despesa: 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção Fonte de Recursos não Vinculados de Impostos 660 - Transfe

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022

PA N° 244/2022 INTERESSADO: Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa em engenharia para execução de serviços de Tapa Buracos das Vias Urbanas do Município de São Raimundo das

execução de serviços de Tapa Buracos das Vias Urbanas do Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Anexo I - Termo de Referência. ENVIO DA PROPOSTA/DOCUMENTAÇÃO: Do dia 18/11/2022, às 08h00min. ao dia 02/12/2022 às 09h00min. Horário de Brasilia/DF. ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO PÚBLICA: Dia 02/12/2022 às 09h00min. Horário de Brasilia/DF. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido ou consultado nos seguintes endereços eletrônicos: www.comprasnet.gov.br, no site da Prefeitura municipal de São Raimundo das Mangabeiras/Ma: https://saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br Mais informações poderão ser consultadas e obtidas através do e-mail da CPL: cpl@saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 17 de novembro de 2022. GLÓRIA MARIA AGUIAR COSTA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022

PARGAO ELETRONICO N° 34/2022

PARGAO ELETRONICO N° 34/2022

NTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA. OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa para fornecimento de kits de enxovais para recém-nascido e materiais permanentes a serem destinados as gestantes na semana do bebê atendendo as necessidades da Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária de São Raimundo das Mangabeiras - MA, conforme as quantidades, específicações e condições descritas no Anexo I - Termo de Referência. ENVIO DA PROPOSTA/DOCUMENTAÇÃO: Do da 18/11/2022, às 08/00min. ao dia 02/12/2022 às 14h59min. Horário de Brasilia/DF. ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO PÚBLICA: Dia 02/12/2022 às 15h00min. Horário de Brasilia/DF.

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido ou consultado nos seguintes endereços eletrônicos: www.comprasnet.gov.br, no site da Prefeitura municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA: https://soaraimundodasmangabeiras.ma.gov.br. Mais informações poderão ser consultadas e obtidas através do e-mail da CPL: cpl@saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 17 de novembro de 2022. GLÓRIA MARIA AGUIAR COSTA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

#### AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2022

O MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB, torna público que fará licitação na modalidade Pregão. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019; Decreto Municipal Nº 24/2021 subsidiariamente à Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: contratação de empresa especializada na capacitação e formação continuada de profissionais da Educação Infantil, alinhada às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e Diretrizes Curriculares da Educação Sásica (DCN), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB do município de Trizidela do Vale/MA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital, ABERTURA. 20 de dezembro de 2022 às 10:00 horas.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço Av. Dep. Carlos Melo, 1670 - Aeroporto - Trizidela do Vale/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, telefone (99) 98852-4045. No endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e por e-mail: cplpmtv@outlook.com na página www.trizideladovale.ma.gov.br

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2022

O MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB, torna público que fará licitação na modalidade Pregão. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019; Decreto Municipal Nº 24/2021 subsidiariamente à Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: seleção de proposta mais vantajosa para aquisição de um veículo caminhão, equipado com baú, novo/zero KM, 2022 ou superior, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB do município de Trizidela do Vale/MA. ABERTURA: 02 de dezembro de 2022 às 14:00 horas. INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço Av. Dep. Carlos Melo, 1670 - Acroporto - Trizidela do Vale/MA, de 2² a 6ª Feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, telefone (99) 98852-4045. No endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e por e-mail: cplpmtv@outlook.com na página www.trizideladovale.ma.gov.br

Trizidela do Vale - MA, 14 de novembro de 2022. MARIA SONIA SILVA ABREU Secretária Municipal de Educação







### Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale

Av. Deputado Carlos Melo, 1670 - Aeroporto - CEP: 65727-000 - Trizidela do Vale\MA CNPJ: 01.558.070/0001-22 - Tel: 99 982762653 - Site: www.trizideladovale.ma.gov.br

		INFORMAÇÕES DA LICITAÇÃ	40	
	PREGÃO	ELETRÔNICO: P	E 061/2022	
<b>DATA DA ABERTURA</b> 02/12/2022	DATA DA PUBLIC./AVISO 21/11/2022	DATA FA PUBLIC./EDITAL 14/11/2022	TIPO MENOR PREÇO	SITUAÇÃO ABERTA
LOCAL DE ABERTURA PORTAL DE COMPRA	S PÚBLICAS			
NOVO/ZERO KM, 2022	STA MAIS VANTAJOSA PAR OU SUPERIOR, PARA ATE DO MUNICÍPIO DE TRIZIDEI	NDER AS NECESSIDADES		

	RESPONSÁVEIS
Pregoeiro/Presidente da Comissão	FRANCISCA REGILDA FURTADO LEITE
Responsável pela Informação	MARIA SÔNIA SILVA ABREU
Responsável pelo Parecer Técnico Jurídico	JOSE GUTEMBERG NASCIMENTO FILHO

	ARQUIVOS DISPONÍVEIS	
DESCRIÇÃO		EXTENSÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO		pdf



Emitido: 21/11/2022 13:35:19



TRIZ	ZIDELA DO VALE
PROC.	0310001/2022

FLS. 254 RUB

# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE CNPJ N°. 31.907.632/0001-67 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDO DE MAN. DES. EDUC. BÁS. VAL. PROF. EDUCAÇÃO - FUNDEB

#### AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

Á Sra. Francisca Regilda Furtado Leite Pregoeira Nesta

Senhora Pregoeira,

Considerando o Processo Administrativo nº 0310001/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº 061/2022, que tem como órgão requisitante a Secretaria Municipal de Educação – FUNDEB e objeto seleção de proposta mais vantajosa para aquisição de um veículo caminhão, equipado com baú, novo/zero km, 2022 ou superior, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB do município de Trizidela do Vale/MA.

Autorizo a Sra. Pregoeira Francisca Regilda Furtado Leite e membros de sua equipe de Apoio, para atuar na Abertura de Sessão Pública, no dia 02 de dezembro de 2022 às 14:00 horas do referido certame.

Trizidela do Vale (MA), 24 de novembro de 2022.

Maria Sônia-Silva Abreu
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 01/2021-GP



TRIZIDEL	LA DO VALE
PROC. <u>0310</u>	001/2022
FLS	255
RUB	

#### DEMONSTRATIVO DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

### PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO (PORTARIA Nº 02/2022 GP, DE 03/01/2022)

NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO	PORTARIA DE NOMEAÇÃO	VÍNCULO EMPREGATICIO
FRANCISCA REGILDA FURTADO LEITE	PREGOEIRA	02/2022	COMISSIONADO
MARTA ALVES CAMPOS	EQUIPE DE APOIO	02/2022	EFETIVO
ANTONIO DA SILVA AMORIM	EQUIPE DE APOIO	02/2022	EFETIVO



CPL.	RIZIDELA DO VALE
FLS.	256
RUB	

## ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE AV. DEPUTADO CARLOS MELO, Nº 1670 - AEROPORTO CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

Portaria nº 02/2022, de 03 de janeiro de 2022.

Nomeia a Pregoeira e a Equipe de Apoio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando a adoção, pela Prefeitura Municipal, da modalidade de licitação denominado Pregão, instituída pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

Considerando ainda a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão, dentre eles, a nomeação da Pregoeira e de sua Equipe de Apoio, conforme dispõe o artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002.

#### RESOLVE:

- Art. 1° Designar a servidora Sr.ª Francisca Regilda Furtado Leite, portadora do CPF de n° 199.914.098-23, para exercer a função de Pregoeira, que será responsável pela condução dos trabalhos dos Pregões.
- Art. 2º Designar os Servidores: Sr.ª Marta Alves Campos, portadora do CPF de nº 131.261.608-32 e o Sr.º Antônio da Silva Amorim, portador do CPF de nº 475.759.803-34, para compor a Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência a Pregoeira.
- Art. 3º As atribuições da Pregoeira e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:
  - O credenciamento dos interessados;
- II. O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- III. A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
- IV. A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
  - V. A adjudicação da proposta de menor preço;
  - VI. A elaboração de ata;
  - VII. A condução dos trabalhos da equipe de apoio;
  - VIII. O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e
- IX. O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.



CPL - T	RIZIDELA DO VALE
PROC. O3	10001 12022
FLS.	257
c.18	

## ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE AV. DEPUTADO CARLOS MELO, Nº 1670 - AEROPORTO CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

- Art. 4º Os Servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o período de 12 (doze) meses.
- Art. 5º Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.
- Art. 6° Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal n° 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de17 de julho de 2002.
- Art. 7º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

'GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

Deibson Pereira Freitas Prefeito Municipal Assinado eletronicamente por: Deibson Pereira Freitas - CPF: \*\*\*.297.203-\*\* em 04/01/2022 17:00:56 - IP com n°: 192,168,3,12



### DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

0	rizidela do vi	ALE:		
PROC. Q3	10001		2	2
FLS.	258			
RIB			1	

**EXECUTIVO** 

Ano 8 - Edição Nº 1130 de 4 de Janeiro de 2022

### O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCIPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE & POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

### SUMÁRIO

DESIGNAR: 01/2022 PORTARIA Nº 01

NOMEAÇÃO: 02/2021 PORTARIA N° 02 Assinado eletronicamente por: Deibson Pereira Freitas - CPF: \*\*\*.297.203-\*\* em 04/01/2022 17:00:56 - IP com nº: 192.168.3.12



### **DIÁRIO OFICIAL**

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

	ZIDELA DO VALE
PROC. 03	10001 1202
FLS.	259
RUB.	
=	

#### **EXECUTIVO**

2022, e dá outras providências.

Ano 8 - Edição Nº 1130 de 4 de Janeiro de 2022

#### GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA - DESIGNAR: 01/2022

Portaria nº 01/2022, de 03 de janeiro de 2022. Institui a Comissão Permanente de Licitação para atuar em licitações públicas no âmbito do Poder Executivo do Município de Trizidela do Vale/MA durante o exercício de

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 6°, inciso XVI, da lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. RESOLVE:

Art.1°- Instituir a Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale, com a função de receber, examinar, e julgar todos os documentos e procedimentos licitatórios relativos às licitações e cadastramentos de licitantes, competindo-lhe ainda, adjudicar os objetos licitados aos respectivos vencedores, e praticar demais atos dispostos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Art.2°- Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Permanente de Licitação - CPL com as funções que seguem:

I - Sr.º Felipe Pinheiro Nogueira, CPF nº 012.843.843-65, exercerá a função de Presidente da CPL:

II - Sr.<sup>a</sup> Marta Alves Campos, CPF nº 131.261.608-32, exercerá a função de Secretária da CPL:

III - Sr.º Antônio da Silva Amorim, CPF nº 475.759.803-34, exercerá a função de Membro da CPL;

Art. 3°- Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

Deibson Pereira Freitas Prefeito Municipal

### GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA - NOMEAÇÃO: 02/2021

Portaria nº 02/2022, de 03 de janeiro de 2022

Nomeia a Pregoeira e a Equipe de Apoio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando a adoção, pela Prefeitura Municipal, da modalidade de licitação denominado Pregão, instituída pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

Considerando ainda a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão, dentre eles, a nomeação da Pregoeira e de sua Equipe de Apoio, conforme dispõe o artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Sr.ª Francisca Regilda

Furtado Leite, portadora do CPF de nº 199.914.098-23, para exercer a função de Pregoeira, que será responsável pela condução dos trabalhos dos Pregões.

Art. 2° - Designar os Servidores: Sr.ª Marta Alves Campos, portadora do CPF de n° 131.261.608-32 e o Sr.º Antônio da Silva Amorim, portador do CPF de n° 475.759.803-34, para compor a Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência a Pregoeira.

Art. 3º - As atribuições da Pregoeira e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

I. O credenciamento dos interessados;

II. O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;

III. A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;

IV. A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

V. A adjudicação da proposta de menor preço;

VI. A elaboração de ata;

VII. A condução dos trabalhos da equipe de apoio;

VIII. O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e IX. O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

Art. 4° - Os Servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o período de 12 (doze) meses

**Art. 5º -** Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

**Art. 6º -** Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de17 de julho de 2002.

**Art. 7º -** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em c ontrário.

Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

'GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

Deibson Pereira Freitas Prefeito Municipal



CPL . TI	IZIDELA DO VALE
PROC.	10001 120 22
FLS.	260
RUB.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22
END. AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 – AEROPORTO-65727-000
TRIZIDELA DO VALE-MA

PORTARIA Nº 45-A/2021 - GP.

De 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas legais atribuições, que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – FRANCISCA REGILDA FURTADO LEITE, Portadora do CPF nº 199.914.098-23, para o Cargo no Departamento de Técnica Administrativa do Município, observada as competências constantes das Leis e estrutura administrativa e os regulamentos pertinentes do município de Trizidela do Vale.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 04 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

Deibson Pereira Freitas Prefeito Municipal



## CERTIFICADO

Certificamos que FRANCISCA REGILDA FURTADO LEITE

Participou da turma VIP do curso em Pregão Eletrônico com base no Decreto Federal nº 10.024/19 e na Lei Federal nº 13.979/20, realizado em: 18 de Setembro de 2020, com duração de 08 h/aula.

Instrutor: André Galvão

Galvão Suporte em Sistemas, Assessoria e Treinamentos



## CERTIFICADO

Certificamos que FRANCISCA REGILDA FURTADO LEITE

Participou do curso Pregão Eletrônico com base no Decreto Federal nº 10.024/19.

Realizado em: 17 de Fevereiro de 2020

com duração de 8 h/aula.

Instrutor: André Galvão

Galvão Suporte em Sistemas, Assessoria e Treinamentos



PÓS-GRADUAÇÃO

INSTITUTO NAVIGARE CURSO DE LICITAÇÃO E FORMAÇÃO DE PREGOEIROS

## Francisca Regilda Furtado Leite

PARTICIPOU DO CURSO DE LICITAÇÃO E FORMAÇÃO DE PREGOEIROS, REALIZADO PELO INSTITUTO NAVIGARE, NOS DIAS 22, 23 E 24 DE MARÇO DE 2019, NO AUDITÓRIO DO HOTEL IBIS, EM BACABAL - MA, COM CARGA HORÁRIA TOTAL DE 20 HORAS

SAULO GOMES

PRESIDENTE DO INSTITUTO NAVIGARE



### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZIDELA DO VALE

CGC:, 01.558.070/0001-22 San Nove, 16.4 - Contro - Translatin do Valo - 344

Portaria 195/97

O PREFEITO MUNICIPAL DE TREZIDELA DO VALE ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando a aprovação em concurso público realizado neste Município para preenchimento das vagas dos cargos existentes.

#### RESOLVE:

Art. 1 - Nomear a Sra. MARTA ALVES CAMPOS, para exercer o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, letada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto.

Art 2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAZIDELA DO VALE, em 01 de junho de 1.997.

PAULO ANTONIO BARROS DA SILVA PROSEPPO MUNICIPAL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA CNPJ. 01.558.070/0001-22 MA 119 - N° 1670 - AEROPORTO TRIZIDELA DO VALE-MA

DECRETO GP nº 018/2007

O Prefeito Municipal de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, no uso de suas legais atribuições, na conformidade da Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO o resultado final unificado do Concurso Público realizado no município de Trizidela do Vale/MA, regido pelo Edital nº 001/2006,

CONSIDERANDO a Cláusula 22 e seus subitens, do Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público na Comarca de Pedreiras;

#### DECRETA

Art. 1º - Ficam NOMEADOS, para o cargo de FISCAL DE TRIBUTOS, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público realizado no ano de 2006:

No.	CLASSIF	NOME
01	10	TEROLINO DA COSTA GOMES NETO
02	2°	ANTONIO DA SILVA AMORIM

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, em 09 de agosto de 2007.

ANIO DE SOUSA FREITAS Prefeito Municipal

CONTRACTOR OF THE STATE OF THE



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA C.N.P.J.: 01.558.070/0001-22 MA 119 - N°. 1670 - AEROPORTO TRIZIDELA DO VALE - MA

#### TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

POSSE Nº. 006/2008

DE <u>ANTONIO DA SILVA AMORIM</u> PARA EXERCER O CARGO DE <u>FISCAL DE TRIBUTOS</u> EM CARATÉR DE ESTÁGIO PROBATÓRIO, CONFORME PREVISÃO LEGAL. APRESENTAM NESTE ATO OS DOCUMENTOS EXIGIDOS POR LEI:

Cédula de Identidade nº. 65880796-0 SSP/MA CPF nº 475.759.803-34 Titulo Eleitoral nº. 19747961198 Declaração de Bens e Valores.

01 – Declaração de que não exerce outro cargo público, exceto nos casos permitidos pela GF. /88 art, 37, XVI, a, b e c.

Aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 2007 (dois mil e sete), no Município de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, na presença do Excelentissimo Senhor Prefeito Municipal, compareceu o(a) Senhor(a) ANTONIO DA SILVA AMORIM, que prestou compromisso legal de fiel cumprimento dos deveres e atribuições inerentes ao cargo para o que foi nomeada e lotada em 09 de agosto de 2007, por ato do chefe do Poder Executivo Local. Em seguida, pelo Prefeito Municipal, foi mandado lavrar o presente termo de compromisso e posse, que vai assinado pelo mesmo, pela empossada e por mim, Secretária nomeada para o ato.

Antonio da Silva amorim

SECRETARIMOMEADA

PREFERENCINICIPAL

	TRIZIDELA DO V	
PROC. O.3	10001	12022
FLS.	267	
RUB.		1
		-

### PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO

Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale Secretaria Municipal de Educação Pregão Eletrônico - 61/2022

Fornecedor	CPF/CNPJ	Data	Pedido	Situação	Embasamento
•		24/11/2022 - 12:11	ESCLARECIMENTO	Não Julgado	Bom dia, Serão aceitos veículos com ar condicionado adaptado por terceiros?
Resposta: Não Respo	ondido				





PROC 03	RIZIDELA DO VALE
FLS.	268
R'IB.	

#### PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale Secretaria Municipal de Educação Pregão Eletrônico - 61/2022

Fornecedor	CPF/CNPJ	Data	Assunto	Situação	Questionamento
		29/11/2022 - 08:54	ESCLARECIMENTO	Não Respondido	DUVEL DISTRUBUIDORA DE VEICULOS E PEÇASA LTDA. CNPJ:41.626.169.0007-24
					Bom dia Senhores, Serão aceitos veículos com ar condicionado adaptado por terceiros?
Resposta: Não Respo	ondido				





CPL - TRIZIDELA DO VALE PROC. 03 1 0 0 0 1 120 22 FLS. 26 9 RUB.



#### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE CNPJ Nº 31.907.632/0001-67

#### RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 61/2022

OBJETO: Seleção de proposta mais vantajosa para aquisição de um veículo caminhão, equipado com baú, novo/zero km, 2022 ou superior, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB do município de Trizidela do Vale/MA.

Senhor fornecedor

Respondendo ao questionamento do licitante:

"Serão aceitos veículos com ar condicionado adaptado por terceiros?"

O Presidente da Comissão de Licitação, submeteu a indagação à equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação onde confirmaram que a especificação que interessa é realmente a que consta no edital: "o veículo deverá sair de fábrica com ar condicionado".

Trizidela do Vale (MA), 29 de novembro de 2022.

Francisca Regilda Furtado Leite Pregoeira



TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0310001/2022
FLS. 270
RUB

# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE CNPJ Nº 01.558.070/0001-22 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0310001/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022

OBJETO: Seleção de proposta mais vantajosa para aquisição de um veículo caminhão, equipado com baú, novo/zero km, 2022 ou superior, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB do município de Trizidela do Vale/MA.

Junto aos autos do processo administração nº 0310001/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 061/2022, a Proposta Registrada, para o presente certame.

### PROPOSTA REGISTRADA

# Proposta Registrada

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 03 1 00 0 1 120 22
FLS. 27 1
RUB.

Processo

Número: 61/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico

Orgão: Secretaria Municipal de Educação

Número do Processo Interno: 0310001/2022

Abertura: 02/12/2022 - 14:01 Município: Trizidela do Vale / MA

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 90 dias.

1 - VEÍCULO CAMINHÃO, EQUIPADO COM BAU, NOVO/ZERO KM, 2022 OU SUPERIOR. Especificação: Veículo (zero quilômetro), ano modelo 2022 ou superior, veículo de carga equipado com baú simples de fibra, motorização minima 3.0, combustível a diesel, potência mínima de 155 cv, câmbio manual de seis marchas e tração traseira, freios ABS, cabine simples (03 ocupantes), ar condicionador na cabine, cinto de segurança de 03 (três) pontos. ESPECIFICAÇÃO DO BAÚ DE FIBRA: PAINÉIS LATERAIS: Placas externas em fibra de vidro; Revestimento Interno em fibra de vidro; Isolamento interno entre placas (térmica) de alta densidade. PERFIS LATERAIS: Construído com perfil de Duralumínio, proporcionando alto padrão de acabamento e grande resistência, durabilidade e leveza. QUADRO TRASEIRO: Construído em quadro de aço proporcionando grande durabilidade e resistência. PISO: Piso em fibra de 4 camadas de fibra de vidro. BASE DE SUSTENTAÇÃO: Em travessas de aço, com acabamento em Pintura PU. Dimensões do baú de acordo com o chassi eixos do veículo.

Quantidade: 1

Valor Unitário: 380.000,00

0.00 Val

Modelo: HD-80 (170cv, PBT 8.000kg)

Valor Total: 380.000,00

Sigla: UND

Marca/Fabricante: HYUNDAI MOTOR BRASIL/CAOA

Detalhe: VEÍCULO CAMINHÃO, EQUIPADO COM BAU, NOVO/ZERO KM, 2022 OU SUPERIOR. Especificação: Veículo (zero quilômetro), ano modelo 2022 ou superior, veículo de carga equipado com baú simples de fibra, motorização mínima 3.0, combustível a diesel, potência mínima de 155 cv, câmbio manual de seis marchas e tração traseira, freios ABS, cabine simples (03 ocupantes), ar condicionador na cabine, cinto de segurança de 03 (três) pontos. ESPECIFICAÇÃO DO BAÚ DE FIBRA: PAINÉIS LATERAIS: Placas externas em fibra de vidro; Revestimento Interno em fibra de vidro; Isolamento interno entre placas (térmica) de alta densidade. PERFIS LATERAIS: Construído com perfil de Duralumínio, proporcionando alto padrão de acabamento e grande resistência, durabilidade e leveza. QUADRO TRASEIRO: Construído em quadro de aço proporcionando grande durabilidade e resistência. PISO: Piso em fibra de 4 camadas de fibra de vidro. BASE DE SUSTENTAÇÃO: Em travessas de aço, com acabamento em Pintura PU. Dimensões do baú de acordo com o chassi eixos do veículo.

Registrado em: 22/11/2022 - 11:03:23

#### Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4° e 5° do art. 26 do decreto 10.024/2019.

02/12/2022 14:17

Portal de Compras Públicas | Impressão de Propostas FLS

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocató ብሂያ ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na integra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

# Proposta Registrada

Processo

Número: 61/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico

Orgão: Secretaria Municipal de Educação

Número do Processo Interno: 0310001/2022

Abertura: 02/12/2022 - 14:01 Municipio: Trizidela do Vale / MA

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 90 días.

1 - VEÍCULO CAMINHÃO, EQUIPADO COM BAU, NOVO/ZERO KM, 2022 OU SUPERIOR. Específicação: Veículo (zero quilômetro), ano modelo 2022 ou superior, veículo de carga equipado com baú simples de fibra, motorização mínima 3.0, combustível a diesel, potência mínima de 155 cv. câmbio manual de seis marchas e tração traseira, freios ABS, cabine simples (03 ocupantes), ar condicionador na cabine, cinto de segurança de 03 (três) pontos. ESPECIFICAÇÃO DO BAÚ DE FIBRA: PAINÉIS LATERAIS: Placas externas em fibra de vidro; Revestimento Interno em fibra de vidro; Isolamento interno entre placas (térmica) de alta densidade. PERFIS LATERAIS: Construído com perfil de Duralumínio, proporcionando alto padrão de acabamento e grande resistência, durabilidade e leveza. QUADRO TRASEIRO: Construído em quadro de aço proporcionando grande durabilidade e resistência. PISO: Piso em fibra de 4 camadas de fibra de vidro. BASE DE SUSTENTAÇÃO: Em travessas de aço, com acabamento em Pintura PU. Dimensões do baú de acordo com o chassi eixos do veículo.

Quantidade: 1

Valor Unitário: 381.561,00

Modelo: 2022/2022

Valor Total: 381.561,00

Marca/Fabricante: Vw F1C 3.0l Delivery Express

Detalhe: VEÍCULO CAMINHÃO, EQUIPADO COM BAU, NOVO/ZERO KM, 2022 OU SUPERIOR. Especificação: Veículo (zero quilômetro), ano modelo 2022 ou superior, veículo de carga equipado com baú simples de fibra, motorização mínima 3.0, combustível a diesel, potência mínima de 155 cv, câmbio manual de seis marchas e tração traseira, freios ABS, cabine simples (03 ocupantes), ar condicionador na cabine, cinto de segurança de 03 (três) pontos. ESPECIFICAÇÃO DO BAÚ DE FIBRA: PAINÉIS LATERAIS: Placas externas em fibra de vidro; Revestimento Interno em fibra de vidro; Isolamento interno entre placas (térmica) de alta densidade. PERFIS LATERAIS: Construído com perfil de Duralumínio, proporcionando alto padrão de acabamento e grande resistência, durabilidade e leveza. QUADRO TRASEIRO: Construído em quadro de aco proporcionando grande durabilidade e resistência. PISO: Piso em fibra de 4 camadas de fibra de vidro. BASE DE SUSTENTAÇÃO: Em travessas de aço, com acabamento em Pintura PU. Dimensões do baú de acordo com o chassi eixos do veículo.

Registrado em: 30/11/2022 - 13:13:01

#### Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

PROC. 03 1 0 00 1 120 22

02/12/2022 14:17

Portal de Compras Públicas | Impressão de Propostas

postas FLS. 273

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4° e 5° do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

# Proposta Registrada

#### Processo

Número: 61/2022

Número do Processo Interno: 0310001/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico
Orgão: Secretaria Municipal de Educação

Abertura: 02/12/2022 - 14:01

Município: Trizidela do Vale / MA

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 90 días.

1 - VEÍCULO CAMINHÃO, EQUIPADO COM BAU, NOVO/ZERO KM, 2022 OU SUPERIOR. Especificação: Veículo (zero quilômetro), ano modelo 2022 ou superior, veículo de carga equipado com baú simples de fibra, motorização mínima 3.0, combustível a diesel, potência mínima de 155 cv, câmbio manual de seis marchas e tração traseira, freios ABS, cabine simples (03 ocupantes), ar condicionador na cabine, cinto de segurança de 03 (três) pontos. ESPECIFICAÇÃO DO BAÚ DE FIBRA: PAINÉIS LATERAIS: Placas externas em fibra de vidro; Revestimento Interno em fibra de vidro; Isolamento interno entre placas (térmica) de alta densidade. PERFIS LATERAIS: Construído com perfil de Duralumínio, proporcionando alto padrão de acabamento e grande resistência, durabilidade e leveza. QUADRO TRASEIRO: Construído em quadro de aço proporcionando grande durabilidade e resistência. PISO: Piso em fibra de 4 camadas de fibra de vidro. BASE DE SUSTENTAÇÃO: Em travessas de aço, com acabamento em Pintura PU. Dimensões do baú de acordo com o chassi eixos do veículo.

Quantidade: 1

Sigla: UND

Valor Unitário: 340.000,00

Valor Total: 340.000,00

Modelo: DAILY 45-170

Marca/Fabricante: IVECO

Detalhe: CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA

Registrado em: 02/12/2022 - 10:21:50

#### Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4° e 5° do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Portal de Compras Públicas | Impressão de Propostas 02/12/2022 14:17

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório. NÁRIJESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na integra, NÃO ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

## Proposta Registrada

Processo

Número: 61/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico

Orgão: Secretaria Municipal de Educação

Número do Processo Interno: 0310001/2022

Abertura: 02/12/2022 - 14:01 Município: Trizidela do Vale / MA

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 90 dias.

1 - VEÍCULO CAMINHÃO, EQUIPADO COM BAU, NOVO/ZERO KM, 2022 OU SUPERIOR. Específicação: Veículo (zero quilômetro), ano modelo 2022 ou superior, veículo de carga equipado com baú simples de fibra, motorização mínima 3.0, combustível a diesel, potência mínima de 155 cy, câmbio manual de seis marchas e tração traseira, freios ABS, cabine simples (03 ocupantes), ar condicionador na cabine, cinto de segurança de 03 (três) pontos. ESPECIFICAÇÃO DO BAÚ DE FIBRA: PAINÉIS LATERAIS: Placas externas em fibra de vidro; Revestimento Interno em fibra de vidro; Isolamento interno entre placas (térmica) de alta densidade. PERFIS LATERAIS: Construído com perfil de Duralumínio, proporcionando alto padrão de acabamento e grande resistência, durabilidade e leveza. QUADRO TRASEIRO: Construído em quadro de aço proporcionando grande durabilidade e resistência. PISO: Piso em fibra de 4 camadas de fibra de vidro. BASE DE SUSTENTAÇÃO: Em travessas de aço, com acabamento em Pintura PU. Dimensões do baú de acordo com o chassi eixos do veiculo.

Quantidade: 1 Sigla: UND

Valor Unitário: 381.561,00 Valor Total: 381.561,00 Modelo: HD 80 Marca/Fabricante: HYUNDAI

Detalhe: VEÍCULO CAMINHÃO, EQUIPADO COM BAU, NOVO/ZERO KM, 2022 OU SUPERIOR. Especificação: Veículo (zero quilômetro), ano modelo 2022 ou superior, veículo de carga equipado com baú simples de fibra, motorização mínima 3.0, combustível a diesel, potência mínima de 155 cv, câmbio manual de seis marchas e tração traseira, freios ABS, cabine simples (03 ocupantes), ar condicionador na cabine, cinto de segurança de 03 (três) pontos. ESPECIFICAÇÃO DO BAÚ DE FIBRA: PAINÉIS LATERAIS: Placas externas em fibra de vidro; Revestimento Interno em fibra de vidro; Isolamento interno entre placas (térmica) de alta densidade. PERFIS LATERAIS: Construído com perfil de Duralumínio, proporcionando alto padrão de acabamento e grande resistência, durabilidade e leveza. QUADRO TRASEIRO: Construído em quadro de aço proporcionando grande durabilidade e resistência. PISO: Piso em fibra de 4 camadas de fibra de vidro. BASE DE SUSTENTAÇÃO: Em travessas de aço, com acabamento em Pintura PU. Dimensões do baú de acordo com o chassi eixos do veículo.

Registrado em: 01/12/2022 - 14:52:41

#### Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

#### Portal de Compras Públicas | Impressão de Propostas

CPL . TRIZIDELA DO VALE

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1953, acrescido peta Lei de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubr<mark>ella não emprega menor de</mark>

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4° e 5° do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na integra, ESTANDO apto. portanto, a exercer o direito de preferência.

# Proposta Registrada

Processo

Número: 61/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico

Orgão: Secretaria Municipal de Educação

Número do Processo Interno: 0310001/2022

Abertura: 02/12/2022 - 14:01

Município: Trizidela do Vale / MA

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 90 dias.

1 - VEÍCULO CAMINHÃO, EQUIPADO COM BAU, NOVO/ZERO KM, 2022 OU SUPERIOR. Especificação: Veículo (zero quilômetro), ano modelo 2022 ou superior, veículo de carga equipado com baú simples de fibra, motorização mínima 3.0, combustível a diesel, potência mínima de 155 cv, câmbio manual de seis marchas e tração traseira, freios ABS, cabine simples (03 ocupantes), ar condicionador na cabine, cinto de segurança de 03 (três) pontos. ESPECIFICAÇÃO DO BAÚ DE FIBRA: PAINÉIS LATERAIS: Placas externas em fibra de vidro; Revestimento Interno em fibra de vidro; Isolamento interno entre placas (térmica) de alta densidade. PERFIS LATERAIS: Construido com perfil de Duralumínio, proporcionando alto padrão de acabamento e grande resistência, durabilidade e leveza. QUADRO TRASEIRO: Construído em quadro de aço proporcionando grande durabilidade e resistência. PISO: Piso em fibra de 4 camadas de fibra de vidro. BASE DE SUSTENTAÇÃO: Em travessas de aço, com acabamento em Pintura PU. Dimensões do baú de acordo com o chassi eixos do veículo.

Quantidade: 1

Sigla: UND

Valor Unitário: 380.000,00

Valor Total: 380,000,00

Modelo: HD80 EQUIPADO COM BAÚ

Marca/Fabricante: HYUNDAI

Detalhe: VEÍCULO CAMINHÃO, EQUIPADO COM BAU, NOVO/ZERO KM, 2022 OU SUPERIOR. Especificação: Veículo (zero quilômetro), ano modelo 2022 ou superior, veículo de carga equipado com baú simples de fibra, motorização mínima 3.0, combustível a diesel, potência mínima de 155 cv, câmbio manual de seis marchas e tração traseira, freios ABS, cabine simples (03 ocupantes), ar condicionador na cabine, cinto de segurança de 03 (três) pontos. ESPECIFICAÇÃO DO BAÚ DE FIBRA: PAINÉIS LATERAIS: Placas externas em fibra de vidro; Revestimento Interno em fibra de vidro; Isolamento interno entre placas (térmica) de alta densidade. PERFIS LATERAIS: Construído com perfil de Duralumínio, proporcionando alto padrão de acabamento e grande resistência, durabilidade e leveza. QUADRO TRASEIRO: Construído em quadro de aço proporcionando grande durabilidade e resistência. PISO: Piso em fibra de 4 camadas de fibra de vidro. BASE DE SUSTENTAÇÃO: Em travessas de aço, com acabamento em Pintura PU. Dimensões do baú de acordo com o chassi eixos do veículo.

Registrado em: 01/12/2022 - 14:54:40

Informações adicionais

CPL · TRIZIDELA DO VALE

02/12/2022 14:17 Portal de Compras Públicas | Impressão de Propostas

tas --- 27/

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4° e 5° do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

#### 02/12/2022 14:17

# Proposta Registrada

CPL - TRIZIDELA DO VALE RUB.

Processo

Número: 61/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico

Orgão: Secretaria Municipal de Educação

Número do Processo Interno: 0310001/2022

Abertura: 02/12/2022 - 14:01

Município: Trizidela do Vale / MA

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 90 dias.

1 - VEÍCULO CAMINHÃO, EQUIPADO COM BAU, NOVO/ZERO KM, 2022 OU SUPERIOR. Especificação: Veículo (zero quilômetro), ano modelo 2022 ou superior, veículo de carga equipado com baú símples de fibra, motorização mínima 3.0, combustível a diesel, potência mínima de 155 cv, câmbio manual de seis marchas e tração traseira, freios ABS, cabine simples (03 ocupantes), ar condicionador na cabine, cinto de segurança de 03 (três) pontos. ESPECIFICAÇÃO DO BAÚ DE FIBRA: PAINÉIS LATERAIS: Placas externas em fibra de vidro; Revestimento Interno em fibra de vidro; Isolamento interno entre placas (térmica) de alta densidade. PERFIS LATERAIS: Construído com perfil de Duralumínio, proporcionando alto padrão de acabamento e grande resistência, durabilidade e leveza. QUADRO TRASEIRO: Construído em quadro de aco proporcionando grande durabilidade e resistência. PISO: Piso em fibra de 4 camadas de fibra de vidro. BASE DE SUSTENTAÇÃO: Em travessas de aco, com acabamento em Pintura PU. Dimensões do baú de acordo com o chassi eixos do veículo.

Quantidade: 1

Valor Unitário: 381.000,00

Modelo: DAILY 45-170

Sigla: UND

Valor Total: 381.000.00

Marca/Fabricante: IVECO

Detalhe: VEÍCULO CAMINHÃO, EQUIPADO COM BAU, NOVO/ZERO KM, 2022 OU SUPERIOR. Especificação: Veículo (zero quilômetro), ano modelo 2022 ou superior, veículo de carga equipado com baú simples de fibra, motorização mínima 3.0, combustível a diesel, potência mínima de 155 cv, câmbio manual de seis marchas e tração traseira, freios ABS, cabine simples (03 ocupantes), ar condicionador na cabine, cinto de segurança de 03 (três) pontos. ESPECIFICAÇÃO DO BAÚ DE FIBRA: PAINÉIS LATERAIS: Placas externas em fibra de vidro; Revestimento Interno em fibra de vidro; Isolamento interno entre placas (térmica) de alta densidade. PERFIS LATERAIS: Construído com perfil de Duralumínio, proporcionando alto padrão de acabamento e grande resistência, durabilidade e leveza. QUADRO TRASEIRO: Construído em quadro de aço proporcionando grande durabilidade e resistência. PISO: Piso em fibra de 4 camadas de fibra de vidro. BASE DE SUSTENTAÇÃO: Em travessas de aço, com acabamento em Pintura PU. Dimensões do baú de acordo com o chassi eixos do veículo. MARCA IVECO MODELO DAILY 45-170

Registrado em: 01/12/2022 - 15:08:01

#### Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4° e 5° do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na integra, ESTANDO apto, 02/12/2022 14:17

portanto, a exercer o direito de preferência.

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 031 0001 12022
FLS. 278
RUB.



# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE CNPJ Nº 01.558.070/0001-22 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0310001/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022

OBJETO: Seleção de proposta mais vantajosa para aquisição de um veículo caminhão, equipado com baú, novo/zero km, 2022 ou superior, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB do município de Trizidela do Vale/MA.

Junto aos autos do processo administração nº 0310001/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 061/2022, as Atas, para o presente certame.

# ATAS DA SESSÃO

- 1. ATA DE PROPOSTA
- 2. ATA DE PARCIAL
- 3. ATA FINAL
- 4. VENCEDORES DO PROCESSO
- 5. RANKING DO PROCESSO

CPL . TI	rizidela do val	R
PROC. 03	10001	12022
FLS.	200	1
R!JB.		

#### ATA DE PROPOSTAS

Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale Secretaria Municipal de Educação Pregão Eletrônico - 61/2022

#### Declarações obrigatórias

Título	Descricao
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho notumo, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4° e 5° do art. 26 do decreto 10.024/2019.

<sup>\*</sup> As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

#### Propostas Enviadas

0001 - VEÍCULO CAMINHÃO, EQUIPADO COM BAU, NOVO/ZERO KM, 2022 OU SUPERIOR. Especificação: Veículo (zero quilômetro), ano modelo 2022 ou superior, veículo de carga equipado com baú simples de fibra, motorização mínima 3.0, combustível a diesel, potência mínima de 155 cv, câmbio manual de seis marchas e tração traseira, freios ABS, cabine simples (03 ocupantes), ar condicionador na cabine, cinto de segurança de 03 (três) pontos. ESPECIFICAÇÃO DO BAÚ DE FIBRA: PAINÉIS LATERAIS: Placas externas em fibra de vidro; Revestimento Interno em fibra de vidro; Isolamento interno entre placas (térmica) de alta densidade. PERFIS LATERAIS: Construído com perfil de Duralumínio, proporcionando alto padrão de acabamento e grande resistência, durabilidade e leveza. QUADRO TRASEIRO: Construído em quadro de aço proporcionando grande durabilidade e resistência. PISO: Piso em fibra de 4 camadas de fibra de vidro. BASE DE SUSTENTAÇÃO: Em travessas de aço, com acabamento em Pintura PU. Dimensões do baú de acordo com o chassi eixos do veículo.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
FORZA DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA	46.135.499/0001- 45	22/11/2022 - 11:03:23	HD-80 (170cv, PBT 8.000kg)	HYUNDAI MOTOR BRASIL/CAOA	1	380.000,00	R\$ 380.000,00	Sim
EMPORIO77 LTDA	13.430.713/0001- 37	30/11/2022 - 13:13:01	2022/2022	Vw F1C 3.0I Delivery Express	1	381.561,00	R\$ 381.561,00	Sim
Solução Planejamento e Comercio Ltda-Me	06.911.404/0001- 13	01/12/2022 - 14:52:41	HD 80	HYUNDAI	1	381.561,00	R\$ 381.561,00	Sim
TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA	32.426.859/0001- 53	01/12/2022 - 14:54:40	HD80 EQUIPADO COM BAÚ	HYUNDAI	1	380.000,00	R\$ 380.000,00	Sim
ATOS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	19.864.034/0001- 52	01/12/2022 - 15:08:01	DAILY 45-170	IVECO	1	381.000,00	R\$ 381.000,00	Sim
DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA	41.626.169/0007- 24	02/12/2022 - 10:21:50	DAILY 45-170	IVECO	1	340.000,00	R\$ 340.000,00	Năo

#### Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
Solução Planejamento e Comercio Ltda-Me	06,911.404/0001-13	90 dias
TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA	32.426.859/0001-53	90 dias
DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA	41.626.169/0007-24	90 dias
ATOS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	19.864.034/0001-52	90 dias
FORZA DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA	46.135.499/0001-45	90 dias
EMPORIO77 LTDA	13.430.713/0001-37	90 dias





CPL - TR	IZIDELA DO VALE
PROC. 031	1000 120 22
FLS.	281
RUB.	

Fornecedores divulgados.

Francisca Regilda Furtado Leite Pregoeiro

Antônio da Silva Amorim

Apoio





CPL - TRI	CIDELA DO VA	LE
	282	120.22
FLS		
1,00		

#### ATA PARCIAL

Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale Secretaria Municipal de Educação Pregão Eletrônico - 61/2022

#### **Datas Relevantes**

Publicado	Inicio de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Inicio da Sessão
21/11/2022 08:54	21/11/2022 14:00	29/11/2022 14:00	02/12/2022 14:00	02/12/2022 14:01

#### Pedidos de Impugnação

Data Pedido	Pedido	Data Resposta	Julgamento	Arquivos
24/11/2022 - 12:11	ESCLARECIMENTO	29/11/2022 - 13:55	Indeferido	Julgamento: 20221129_ESTADO DO MARANHAO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE CNPJ N_ 31.907.632_0001-67.pdf
Bom dia, Serão aceitos veículos com	ar condicionado adaptado por tercei	iros?		

#### Dúvidas

Indeferido

Data Dúvida	Assunto	Data Resposta
29/11/2022 - 08:54	ESCLARECIMENTO	29/11/2022 - 13:56

DUVEL DISTRUBUIDORA DE VEICULOS E PEÇASA LTDA, CNPJ:41,626.169,0007-24

Bom dia Senhores,

Serão aceitos veículos com ar condicionado adaptado por terceiros?

O Presidente da Comissão de Licitação, submeteu a indagação à equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação onde confirmaram que a especificação que interessa é realmente a que consta no edital: "o veículo deverá sair de fábrica com ar condicionado".

#### Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Observações
0001	VEÍCULO CAMINHÃO, EQUIPADO COM BAU, NOVO/ZERO KM, 2022 OU SUPERIOR. ESPECIFICAÇÃO VEÍCULO (ZERO QUILÓMETRO), ANO MODELO 2022 OU SUPERIOR, VEÍCULO DE CARGA EQUIPADO COM BAÚ SIMPLES DE FIBRA, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 3.0, COMBUSTÍVEL A DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155 CV, CÂMBIO MANUAL DE SEIS MARCHAS E TRAÇÃO TRASEIRA, FREIOS ABS, CABINE SIMPLES (03 OCUPANTES), AR CONDICIONADOR NA CABINE, CINTO DE SEGURANÇA DE 03 (TRÊS) PONTOS. ESPECIFICAÇÃO DO BAÚ DE FIBRA: PAINÉS LATERAIS: PLACAS EXTERNAS EM FIBRA DE VIDRO; REVESTIMENTO INTERNO COM PERFIL DE DURALUMÍNIO, PROPORCIONANDO ALTO PADRÃO DE ACABAMENTO E GRANDE RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E LEVEZA, QUADRO TRASEIRO: CONSTRUÍDO EM QUADRO DE AÇO PROPORCIONANDO GRANDE DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, PISO, PISO EM FIBRA DE 4 CAMADAS DE FIBRA DE VIDRO, BASE DE SUSTENTAÇÃO: EM TRAVESSAS DE AÇO, COM ACABAMENTO EM PINTURA PU. DIMENSÕES DO BAÚ DE ACORDO COM O CHASSI EIXOS DO VEÍCULO.	381.561,00	1	UND	Adjudicado

#### Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
21/11/2022	EDITAL PE 61_2022.docx





CPL . TR	izidela do	VALE
PROC. 03	1000	120.22
FLS.	28	33
RUB.		

#### Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
02/12/2022 - 14:39	Negociação aberta para o processo	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo 61/2022.
	61/2022	Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes,
02/12/2022 - 14:40	Agendamento da data limite da fase de negociação	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 02/12/2022 às 16:40.
07/12/2022 - 11:12	Direito de Lance de Desempate da LC 123/2006	A data do direito de lance de desempate conforme a LC 123/2006 do item 0001 para o fornecedor TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA foi definida pelo pregoeiro para 07/12/2022 às 11:32, encerrando às 11:37:00.
07/12/2022 - 11:50	Documentos solicitados para o	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 61/2022.
	processo 61/2022	Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

#### Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor de Referência	Quantidade	Valor Total
0001	VEÍCULO CAMINHÃO. EQUIPADO COM BAU, NOVO/ZERO KM, 2022 OU SUPERIOR. Especificação: Veículo (zero quilómetro), ano modelo 2022 ou superior, veículo de carga equipado com baú simples de fibra, motorização mínima 3.0, combustível a diesel, potência mínima de 155 cv. câmbio manual de seis marchas e tração traseira, freios ABS, cabine simples (03 ocupantes), ar condicionador na cabine, cinto de segurança de 03 (três) pontos. ESPECIFICAÇÃO DO BAÚ DE FIBRA: PAINEIS LATERAIS: Placas externas em fibra de vidro; Revestimento Interno em fibra de vidro; Isolamento interno entre placas (térmica) de alta densidade. PERFIS LATERAIS: Construído com perfil de Duralumínio, proporcionando alto padrão de acabamento e grande resistência, durabilidade e leveza. QUADRO TRASEIRO: Construído em quadro de aço proporcionando grande durabilidade e resistência, PISO: Piso em fibra de 4 camadas de fibra de vidro. BASE DE SUSTENTAÇÃO: Em travessas de aço, com acabamento em Pintura PU. Dimensões do baú de acordo com o chassi eixos do veículo.	DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA	DAILY 45-170	IVECO	340.000,00	1	340,000,00

### Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatóno, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Declaração de Veracidade	Declaro cumpor os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são veridicas, conforme parágrafos 4° e 5° do art. 26 do decreto 10.024/2019.

<sup>\*</sup> As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.





PROC.	RIZIDELA DO	120.22
FLS.	284	1
R'IB.		

#### Propostas Enviadas

0001 - VEÍCULO CAMINHÃO, EQUIPADO COM BAU, NOVO/ZERO KM, 2022 OU SUPERIOR. Especificação: Veículo (zero quilômetro), ano modelo 2022 ou superior, veículo de carga equipado com baú simples de fibra, motorização mínima 3.0, combustível a diesel, potência mínima de 155 cv, câmbio manual de seis marchas e tração traseira, freios ABS, cabine simples (03 ocupantes), ar condicionador na cabine, cinto de segurança de 03 (três) pontos. ESPECIFICAÇÃO DO BAÚ DE FIBRA: PAINÉIS LATERAIS: Placas externas em fibra de vidro; Revestimento Interno em fibra de vidro; Isolamento interno entre placas (térmica) de alta densidade. PERFIS LATERAIS: Construído com perfil de Duralumínio, proporcionando alto padrão de acabamento e grande resistência, durabilidade e leveza. QUADRO TRASEIRO: Construído em quadro de aço proporcionando grande durabilidade e resistência. PISO: Piso em fibra de 4 camadas de fibra de vidro. BASE DE SUSTENTAÇÃO: Em travessas de aço, com acabamento em Pintura PU. Dimensões do baú de acordo com o chassi eixos do veículo.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
FORZA DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA	46.135.499/0001- 45	22/11/2022 - 11:03:23	HD-80 (170cv, PBT 8.000kg)	HYUNDAI MOTOR BRASIL/CAOA	1	R\$ 380.000,00	R\$ 380.000,00	Sim
EMPORIO77 LTDA	13.430.713/0001- 37	30/11/2022 - 13:13:01	2022/2022	Vw F1C 3.0I Delivery Express	1	R\$ 381.561,00	R\$ 381.561,00	Sim
Solução Planejamento e Comercio Ltda-Me	06.911.404/0001- 13	01/12/2022 - 14:52:41	HD 80	HYUNDAI	1	R\$ 381.561,00	R\$ 381.561,00	Sim
TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA	32.426.859/0001- 53	01/12/2022 - 14:54:40	HD80 EQUIPADO COM BAÚ	HYUNDAI	1	R\$ 380.000,00	R\$ 380.000,00	Sim
ATOS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	19.864.034/0001- 52	01/12/2022 - 15:08:01	DAILY 45-170	IVECO	1	R\$ 381.000,00	R\$ 381.000,00	Sim
DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA	41.626.169/0007- 24	02/12/2022 - 10:21:50	DAILY 45-170	IVECO	1	R\$ 340.000,00	R\$ 340.000,00	Não

#### Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
Solução Planejamento e Comercio Ltda-Me	06.911.404/0001-13	90 dias
TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA	32.426.859/0001-53	90 dias
DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA	41.626.169/0007-24	90 dias
ATOS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	19.864.034/0001-52	90 dias
FORZA DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA	46.135.499/0001-45	90 dias
EMPORIO77 LTDA	13.430.713/0001-37	90 dias

#### Lances Enviados

0001 - VEÍCULO CAMINHÃO, EQUIPADO COM BAU, NOVO/ZERO KM, 2022 OU SUPERIOR. Especificação: Veículo (zero quilômetro), ano modelo 2022 ou superior, veículo de carga equipado com baú simples de fibra, motorização mínima 3.0, combustível a diesel, potência mínima de 155 cv, câmbio manual de seis marchas e tração traseira, freios ABS, cabine simples (03 ocupantes), ar condicionador na cabine, cinto de segurança de 03 (três) pontos. ESPECIFICAÇÃO DO BAÚ DE FIBRA: PAINÉIS LATERAIS: Placas externas em fibra de vidro; Revestimento Interno em fibra de vidro; Isolamento interno entre placas (térmica) de alta densidade. PERFIS LATERAIS: Construído com perfil de Duralumínio, proporcionando alto padrão de acabamento e grande resistência, durabilidade e leveza. QUADRO TRASEIRO: Construído em quadro de aço proporcionando grande durabilidade e resistência. PISO: Piso em fibra de 4 camadas de fibra de vidro. BASE DE SUSTENTAÇÃO: Em travessas de aço, com acabamento em Pintura PU. Dimensões do baú de acordo com o chassi eixos do veículo.

I	Data	Valor	CNPJ	Situação
1	22/11/2022 - 11:03:23	380.000,00 (proposta)	46.135.499/0001-45 - FORZA DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA	Válido
3	80/11/2022 - 13:13:01	381,561,00 (proposta)	13.430.713/0001-37 - EMPORIO77 LTDA	Válido
(	01/12/2022 - 14:52:41	381.561,00 (proposta)	06.911.404/0001-13 - Solução Planejamento e Comercio Ltda-Me	Cancelado - A empresa não cumpriu as exigências editalícias quanto ao qualificação técnica item:8.11, 07/12/2022 11:12:11





PROC. 0310	OW)	1	20.25
PROC. OS 10	25	15	40-
FLS.	20		
RUB.			-
			1

			DUD
01/12/2022 - 14:54:40	380.000,00 (proposta)	32.426.859/0001-53 - TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido RUB.
01/12/2022 - 15:08:01	381.000,00 (proposta)	19.864.034/0001-52 - ATOS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	Válido
02/12/2022 - 10:21:50	340.000,00 (proposta)	41.626.169/0007-24 - DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA	Válido
02/12/2022 - 14:19:16	379.000,00	32.426.859/0001-53 - TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
02/12/2022 - 14:20:44	378.000,00	06.911.404/0001-13 - Solução Planejamento e Comercio Ltda-Me	Cancelado - A empresa não cumpriu as exigências editalícias quanto ao qualificação técnica item:8.11, 07/12/2022 11:12:11
02/12/2022 - 14:22:05	377.000,00	32.426.859/0001-53 - TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
02/12/2022 - 14:26:36	376.000,00	06.911.404/0001-13 - Solução Planejamento e Comercio Ltda-Me	Cancelado - A empresa não cumpriu as exigências editalícias quanto ao qualificação técnica item.8.11. 07/12/2022 11:12:11
02/12/2022 - 14:28:03	375.000,00	32.426.859/0001-53 - TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
02/12/2022 - 14:28:29	373.000,00	06.911.404/0001-13 - Solução Planejamento e Comercio Ltda-Me	Cancelado - A empresa não cumpriu as exigências editalícias quanto ao qualificação técnica item.8.11, 07/12/2022 11:12:11
02/12/2022 - 14:29:36	372.000,00	32.426.859/0001-53 - TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
02/12/2022 - 14:29:54	371.000,00	06.911.404/0001-13 - Solução Planejamento e Comercio Ltda-Me	Cancelado - A empresa não cumpriu as exigências editalícias quanto ao qualificação técnica item:8.11. 07/12/2022 11:12:11
02/12/2022 - 14:30:39	369.000,00	06.911.404/0001-13 - Solução Planejamento e Comercio Ltda-Me	Cancelado - A empresa não cumpriu as exigências editalícias quanto ao qualificação técnica item.8.11. 07/12/2022 11:12:11
02/12/2022 - 14:31:15	365.000,00	32.426.859/0001-53 - TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
02/12/2022 - 14:31:33	364,000,00	06,911.404/0001-13 - Solução Planejamento e Comercio Ltda-Me	Cancelado - A empresa não cumpriu as exigências editalícias quanto ao qualificação técnica item:8.11, 07/12/2022 11:12:11
02/12/2022 - 14:31:52	360.000,00	32.426.859/0001-53 - TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
02/12/2022 - 14:32:03	362.000,00	06.911.404/0001-13 - Solução Planejamento e Comercio Ltda-Me	Cancelado - A empresa não cumpriu as exigências editalícias quanto ao qualificação técnica item.8.11. 07/12/2022 11:12:11
02/12/2022 - 14:32:36	359.000,00	06.911.404/0001-13 - Solução Planejamento e Comercio Ltda-Me	Cancelado - A empresa não cumpriu as exigências editalicias quanto ao qualificação técnica item:8.11. 07/12/2022 11:12:11
02/12/2022 - 14:33:03	355.000,00	32.426.859/0001-53 - TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
02/12/2022 - 14:33:34	350.000,00	06.911.404/0001-13 - Solução Planejamento e Comercio Ltda-Me	Cancelado - A empresa não cumpriu as exigências editalícias quanto ao qualificação técnica item:8.11. 07/12/2022 11:12:11
02/12/2022 - 14:33:54	348.000,00	32.426.859/0001-53 - TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - 02/12/2022 14:35:42
02/12/2022 - 14:34:21	345.000,00	06.911.404/0001-13 - Solução Planejamento e Comercio Ltda-Me	Cancelado - A empresa não cumpriu as exigências editalícias quanto ao qualificação técnica item:8,11, 07/12/2022 11:12:11
02/12/2022 - 14:38:00	339.900,00	06.911.404/0001-13 - Solução Planejamento e Comercio Ltda-Me	Cancelado - A empresa não cumpriu as exigências editalícias quanto ao qualificação técnica item:8.11. 07/12/2022 11:12:11

#### Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	07/12/2022 - 12:17:20	41.626.169/0007-24 - DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA	PROPOSTA ADEQUADA TRIZIDELA DO VALE.pdf

#### Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Dt. de Validade	Arquivo
DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA	02/12/2022 - 10:18	Carlos Wilson Rolim de Castro	-	*			Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)

#### Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
07/12/2022 - 14:45	(**)	**





CPL · TF	IZIDELA DO VALE	
PROC. O3	10001 1202	2
RUB.		manus.
	1	

0001 - VEÍCULO CAMINHÃO, EQUIPADO COM BAU, NOVO/ZERO KM, 2022 OU SUPERIOR.

Especificação: Veículo (zero quilômetro), ano modelo 2022 ou superior, veículo de carga equipado com baú simples de fibra, motorização mínima 3.0, combustível a diesel, potência mínima de 155 cv, câmbio manual de seis marchas e tração traseira, freios ABS, cabine simples (03 ocupantes), ar condicionador na cabine, cinto de segurança de 03 (três) pontos. ESPECIFICAÇÃO DO BAÚ DE FIBRA: PAINÉIS LATERAIS: Placas externas em fibra de vidro; Revestimento Interno em fibra de vidro; Isolamento interno entre placas (térmica) de alta densidade. PERFIS LATERAIS: Construído com perfil de Duralumínio, proporcionando alto padrão de acabamento e grande resistência, durabilidade e leveza. QUADRO TRASEIRO: Construído em quadro de aço proporcionando grande durabilidade e resistência. PISO: Piso em fibra de 4 camadas de fibra de vidro. BASE DE SUSTENTAÇÃO: Em travessas de aço, com acabamento em Pintura PU. Dimensões do baú de acordo com o chassi eixos do veículo.

#### Intenções de Recurso

Justificativa: Rejeito a intenção de recurso, tendo em vista que a empresa recorrida já está inabilitada

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
41.626.169/0007-24 - DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA	05/12/2022 - 09:58:22	COLOCAMOS NOSSA INTENÇÃO DE RECURSO POIS O veiculo ofertado Mod HD 80 HYUNDAI, NÃO POSSUI AR CONDICIONADO DE FABRICA , CONFORME CONSULTA AO SITE DO FABRICANTE. O PREGOEIRO EM RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO, INFORMOU QUE SOMENTE SERIA ACEITOD VEICULOS COM AR CONDICIONADO DE FABRICA	Indeferido

#### Chat

Data	Apelido	Frase
29/11/2022 - 13:55:44	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (20221129_ESTADO DO MARANHAO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE CNPJ N_ 31.907.632_0001-67.pdf) em 29/11/2022 às 13:55.
02/12/2022 - 14:17:12	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
02/12/2022 - 14:18:26	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
02/12/2022 - 14:18:26	Sistema	Conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2019, de que trata o inciso I do caput do art. 31. No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
02/12/2022 - 14:18:26	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 50,00. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
02/12/2022 - 14:18:38	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
02/12/2022 - 14:18:38	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
02/12/2022 - 14:35:25	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R\$ 348.000,00 para o item 0001 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
02/12/2022 - 14:35:42	Sistema	O pedido de cancelamento do lance de R\$ 348.000,00 para o item 0001 foi aprovado pelo pregoeiro.
02/12/2022 - 14:36:23	Sistema	O item 0001 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate conforme a LC 123/2006.
02/12/2022 - 14:36:23	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 345,000,00 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0001 até 02/12/2022 às 14.41:23.
02/12/2022 - 14:38:00	Sistema	O item 0001 recebeu um lance de desempate da LC 123/2006 no valor de R\$ 339,900,00.
02/12/2022 - 14:38:00	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
02/12/2022 - 14:39:58	Sistema	O item 0001 teve como arrematante Solução Planejamento e Comercio Ltda-Me - ME com lance de R\$ 339,900,00.
02/12/2022 - 14:39:58	Sistema	Iniciada a fase de negociação conforme decreto 10.024/2019, art. 38.
02/12/2022 - 14:40:25	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 02/12/2022 às 16:40.
02/12/2022 - 14:41:52	F. Solução Planejame	Negociação Item 0001: Boa tarde! informamos que este é o menor valor que conseguimos.
02/12/2022 - 15:44:31	Pregoeiro	Senhores fornecedores, retornaremos dia 5/12/2022, às 14:00 horas
05/12/2022 - 09:41:23	Pregoeiro	Senhores fornecedores, retornaremos dia 06/12/2022, às 15:00 horas
05/12/2022 - 09:58:22	Sistema	O fornecedor DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0001.
06/12/2022 - 15:55:02	Pregoeiro	Senhores fornecedores, desculpas pelo transtorno, problemas com internet.
06/12/2022 - 15:56:13	Pregoeiro	Senhores fornecedores, retornaremos dia 07/12/2022 às 10:00 horas.





CPL - TRIZIDELA DO VALE PROC. 0310001 12022 RUB.\_

07/12/2022 - 11:12:11	Sistema	O fornecedor Solução Planejamento e Comercio Ltda-Me foi inabilitado no processo.
07/12/2022 - 11:12:11	Sistema	Motivo: A empresa não cumpriu as exigências editalicias quanto ao qualificação técnica item:8.11.
07/12/2022 - 11:12:11	Sistema	O fornecedor Solução Planejamento e Comercio Ltda-Me foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro.
07/12/2022 - 11:12:11	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA com lance de R $\$$ 340.000,00.
07/12/2022 - 11:12:11	Sistema	Para o item 0001, o fornecedor TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA tem direito a lance de desempate conforme a LC 123/2006 e o mesmo será agendado pelo pregoeiro(a).
07/12/2022 - 11:12:47	Sistema	A data do direito de lance de desempate conforme a LC 123/2006 do item 0001 para o fornecedor TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA foi definida pelo pregoeiro para 07/12/2022 às 11:32, encerrando às 11:37.00.
07/12/2022 - 11:37:03	Sistema	O item 0001 não recebeu lance de desempate da LC 123/2006.
07/12/2022 - 11:43:48	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0001.
07/12/2022 - 11:43:48	Sistema	Intenção: COLOCAMOS NOSSA INTENÇÃO DE RECURSO POIS O veiculo ofertado Mod HD 80 HYUNDAI, NÃO POSSUI AR CONDICIONADO DE FABRICA , CONFORME CONSULTA AO SITE DO FABRICANTE. O PREGOEIRO EM RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO, INFORMOU QUE SOMENTE SERIA ACEITOD VEICULOS COM AR CONDICIONADO DE FABRICA
07/12/2022 - 11:43:48	Sistema	Justificativa. Rejeito a intenção de recurso, tendo em vista que a empresa recorrida já está inabilitada.
07/12/2022 - 11:50:30	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 14:00 do dia 07/12/2022.
07/12/2022 - 11:50:30	Sistema	Motivo: APRESENTAR PROPOSTA ADEQUADA.
07/12/2022 - 12:17:20	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
07/12/2022 - 14:25:21	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.
07/12/2022 - 14:25:26	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 07/12/2022 às 14:45.
07/12/2022 - 15:23:57	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
07/12/2022 - 15:24:09	Sistema	O item 0001 foi adjudicado por Francisca Regilda Furtado Leite.

Francisca Regilda Furtado Leite

Pregoeiro

Antônio da Silva Amorim

Apoio





CPL . TR	izidela do va	LE
PROC. O31	IZIDELA DO VA	12022
FLS.	288	100/100
RUB.		

#### ATA FINAL

#### Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale Secretaria Municipal de Educação Pregão Eletrônico - 61/2022

#### **Datas Relevantes**

Inicio de Propostas Limite de Impugnação Final de Propostas Inicio da Sessão Publicado 02/12/2022 14:01 29/11/2022 14:00 02/12/2022 14:00 21/11/2022 08:54 21/11/2022 14:00

#### Pedidos de Impugnação

Data Resposta Julgamento Arquivos

Julgamento: 20221129\_ESTADO DO MARANHAO PREFEITURA MUNICIPAL DE 29/11/2022 - 13:55 Indeferido 24/11/2022 - 12:11 **ESCLARECIMENTO** TRIZIDELA DO VALE CNPJ N\_ 31.907.632\_0001-67.pdf

Bom dia, Serão aceitos veículos com ar condicionado adaptado por terceiros?

Indeferido

#### Dúvidas

Data Dúvida Assunto Data Resposta 29/11/2022 - 13:56 29/11/2022 - 08:54 ESCLARECIMENTO

DUVEL DISTRUBUIDORA DE VEICULOS E PEÇASA LTDA. CNPJ:41.626.169.0007-24

Bom dia Senhores.

Serão aceitos veículos com ar condicionado adaptado por terceiros?

O Presidente da Comissão de Licitação, submeteu a indagação à equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação onde confirmaram que a especificação que interessa è realmente a que consta no edital: "o veículo deverá sair de fábrica com ar condicionado".

#### Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação	
0001	VEÍCULO CAMINHÃO, EQUIPADO COM BAU, NOVO/ZERO KM, 2022 OU SUPERIOR. ESPECIFICAÇÃO VEÍCULO (ZERO QUILÓMETRO), ANO MODELO 2022 OU SUPERIOR. VEÍCULO DE CARGA EQUIPADO COM BAÚ SIMPLES DE FIBRA, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 3.0, COMBUSTÍVEL A DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155 CV, CÂMBIO MANUAL DE SEIS MARCHAS E TRAÇÃO TRASEIRA, FREIOS ABS, CABINE SIMPLES (03 OCUPANTES), AR CONDICIONADOR NA CABINE, CINTO DE SEGURANÇA DE 03 (TRÊS) PONTOS. ESPECIFICAÇÃO DO BAÚ DE FIBRA: PAINÉIS LATERAIS. PLACAS EXTERNAS EM FIBRA DE VIDRO; REVESTIMENTO INTERNO EM FIBRA DE VIDRO; ISOLAMENTO INTERNO ENTRE PLACAS (TÉRMICA) DE ALTA DENSIDADE. PERFIS LATERAIS: CONSTRUÍDO COM PERFIL DE DURALUMÍNIO, PROPORCIONANDO ALTO PADRÃO DE ACABAMENTO E GRANDE RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E LEVEZA, QUADRO TRASEIRO: CONSTRUÍDO EM QUADRO DE AÇO PROPORCIONANDO GRANDE DURABILIDADE DE RESISTÊNCIA, PISO: PISO EM FIBRA DE 4 CAMBONAS DE FIBRA DE VIDRO, BASE DE SUSTENTAÇÃO: EM TRAVESSAS DE AÇO, COM ACABAMENTO EM PINTURA PU. DIMENSÕES DO BAÚ DE ACORDO COM O CHASSI EIXOS DO VEÍCULO.	381.561,00	1	UND	Adjudicado	

#### Documentos Anexados ao Processo

Data 21/11/2022 EDITAL PE 61\_2022.docx





CPL . TI	RIZIDELA DO VALE	
PROC.		20.22
FLS.	289	
R!JB.		)

#### Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
02/12/2022 - 14:39	Negociação aberta para o processo 61/2022	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo 61/2022.
	61/2022	Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
02/12/2022 - 14:40	Agendamento da data limite da fase de negociação	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 02/12/2022 às 16.40.
07/12/2022 - 11:12	Direito de Lance de Desempate da LC 123/2006	A data do direito de lance de desempate conforme a LC 123/2006 do item 0001 para o fornecedor TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA foi definida pelo pregoeiro para 07/12/2022 às 11:32, encerrando às 11:37:00.
07/12/2022 - 11:50	Documentos solicitados para o	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 61/2022.
	processo 61/2022	Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

# Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor de Referência	Quantidade	Valor Total
0001	VEÍCULO CAMINHÃO. EQUIPADO COM BAU, NOVO/ZERO KM, 2022 OU SUPERIOR. Especificação: Veículo (zero quilómetro), ano modelo 2022 ou superior, veículo de carga equipado com baú simples de fibra, motorização mínima 3.0, combustível a diesel, potência mínima de 155 cv, câmbio manual de seis marchas e tração traseira, freios ABS, cabine simples (03 ocupantes), ar condicionador na cabine, cinto de segurança de 03 (três) pontos. ESPECIFICAÇÃO DO BAÚ DE FIBRA: PAINÉIS LATERAIS. Placas externas em fibra de vidro; Revestimento Interno entre placas (térmica) de alta densidade. PERFIS LATERAIS. Construído com perfil de Duralumínio, proporcionando alto padrão de acabamento e grande resistência, durabilidade e leveza. QUADRO TRASEIRO: Construído em quadro de aço proporcionando grande durabilidade e resistência, PISO: Piso em fibra de 4 camadas de fibra de vidro. BASE DE SUSTENTAÇÃO: Em travessas de aço, com cabamento em Pintura PU. Dimensões do baú de acordo com o chassi eixos do veículo.	DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA	DAILY 45-170	IVECO	340.000,00	1	340,000,00

### Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho notumo, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4° e 5° do art. 26 do decreto 10.024/2019.

<sup>\*</sup> As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.





PROC. O	RIZIDELA DO VALE
FLS.	290
RIJB.	

#### Propostas Enviadas

0001 - VEÍCULO CAMINHÃO, EQUIPADO COM BAU, NOVO/ZERO KM, 2022 OU SUPERIOR. Especificação: Veículo (zero quilômetro), ano modelo 2022 ou superior, veículo de carga equipado com baú simples de fibra, motorização mínima 3.0, combustível a diesel, potência mínima de 155 cv, câmbio manual de seis marchas e tração traseira, freios ABS, cabine simples (03 ocupantes), ar condicionador na cabine, cinto de segurança de 03 (três) pontos. ESPECIFICAÇÃO DO BAÚ DE FIBRA: PAINÉIS LATERAIS: Placas externas em fibra de vidro; Revestimento Interno em fibra de vidro; Isolamento interno entre placas (térmica) de alta densidade. PERFIS LATERAIS: Construído com perfil de Duralumínio, proporcionando alto padrão de acabamento e grande resistência, durabilidade e leveza. QUADRO TRASEIRO: Construído em quadro de aço proporcionando grande durabilidade e resistência. PISO: Piso em fibra de 4 camadas de fibra de vidro. BASE DE SUSTENTAÇÃO: Em travessas de aço, com acabamento em Pintura PU. Dimensões do baú de acordo com o chassi eixos do veículo.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
FORZA DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA	46.135.499/0001- 45	22/11/2022 - 11:03:23	HD-80 (170cv, PBT 8.000kg)	HYUNDAI MOTOR BRASIL/CAOA	-1	R\$ 380.000,00	R\$ 380.000,00	Sim
EMPORIO77 LTDA	13.430.713/0001- 37	30/11/2022 - 13:13:01	2022/2022	Vw F1C 3.0I Delivery Express	1	R\$ 381.561,00	R\$ 381.561,00	Sim
Solução Planejamento e Comercio Ltda-Me	06.911.404/0001- 13	01/12/2022 - 14:52:41	HD 80	HYUNDAI	1	R\$ 381.561,00	R\$ 381,561,00	Sim
TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA	32.426.859/0001- 53	01/12/2022 - 14:54:40	HD80 EQUIPADO COM BAÚ	HYUNDAI	1	R\$ 380.000,00	R\$ 380.000,00	Sim
ATOS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	19.864.034/0001- 52	01/12/2022 - 15:08:01	DAILY 45-170	IVECO	1	R\$ 381.000,00	R\$ 381.000,00	Sim
DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA	41.626.169/0007- 24	02/12/2022 - 10:21:50	DAILY 45-170	IVECO	1	R\$ 340.000,00	R\$ 340.000,00	Não

#### Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
Solução Planejamento e Comercio Ltda-Me	06.911.404/0001-13	90 dias
TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA	32.426.859/0001-53	90 dias
DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA	41.626.169/0007-24	90 dias
ATOS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	19.864.034/0001-52	90 dias
FORZA DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA	46.135.499/0001-45	90 dias
EMPORIO77 LTDA	13.430.713/0001-37	90 dias

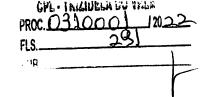
#### Lances Enviados

0001 - VEÍCULO CAMINHÃO, EQUIPADO COM BAU, NOVO/ZERO KM, 2022 OU SUPERIOR. Especificação: Veículo (zero quilômetro), ano modelo 2022 ou superior, veículo de carga equipado com baú simples de fibra, motorização mínima 3.0, combustível a diesel, potência mínima de 155 cv, câmbio manual de seis marchas e tração traseira, freios ABS, cabine simples (03 ocupantes), ar condicionador na cabine, cinto de segurança de 03 (três) pontos. ESPECIFICAÇÃO DO BAÚ DE FIBRA: PAINÉIS LATERAIS: Placas externas em fibra de vidro; Revestimento Interno em fibra de vidro; Isolamento interno entre placas (térmica) de alta densidade. PERFIS LATERAIS: Construído com perfil de Duralumínio, proporcionando alto padrão de acabamento e grande resistência, durabilidade e leveza. QUADRO TRASEIRO: Construído em quadro de aço proporcionando grande durabilidade e resistência. PISO: Piso em fibra de 4 camadas de fibra de vidro. BASE DE SUSTENTAÇÃO: Em travessas de aço, com acabamento em Pintura PU. Dimensões do baú de acordo com o chassi eixos do veículo.

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/11/2022 - 11:03:23	380.000,00 (proposta)	46.135.499/0001-45 - FORZA DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA	Válido
30/11/2022 - 13:13:01	381,561,00 (proposta)	13.430.713/0001-37 - EMPORIO77 LTDA	Válido
01/12/2022 - 14:52:41	381.561,00 (proposta)	06.911.404/0001-13 - Solução Planejamento e Comercio Ltda-Me	Cancelado - A empresa não cumpriu as exigências editalícias quanto ao qualificação técnica item:8.11, 07/12/2022 11:12:11







01/12/2022 - 14:54:40	380.000,00 (proposta)	32.426,859/0001-53 - TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
01/12/2022 - 15:08:01	381.000,00 (proposta)	19.864.034/0001-52 - ATOS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	Válido
02/12/2022 - 10:21:50	340.000,00 (preposta)	41.626.169/0007-24 - DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA	Válido
02/12/2022 - 14:19:16	379.000,00	32.426.859/0001-53 - TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
02/12/2022 - 14:20:44	378.000,00	06.911.404/0001-13 - Solução Planejamento e Comercio Ltda-Me	Cancelado - A empresa não cumpriu as exigências editalicias quanto ao qualificação técnica item:8.11. 07/12/2022 11:12:11
02/12/2022 - 14:22:05	377.000,00	32.426.859/0001-53 - TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
02/12/2022 - 14:26:36	376.000.00	06.911.404/0001-13 - Solução Planejamento e Comercio Ltda-Me	Cancelado - A empresa não cumpriu as exigências editalicias quanto ao qualificação técnica item:8.11. 07/12/2022 11:12:11
02/12/2022 - 14:28:03	375.000,00	32.426.859/0001-53 - TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
02/12/2022 - 14:28:29	373.000,00	06.911.404/0001-13 - Solução Planejamento e Comercio Ltda-Me	Cancelado - A empresa não cumpriu as exigências editalicias quanto ao qualificação técnica item:8.11. 07/12/2022 11:12:11
02/12/2022 - 14:29:36	372.000,00	32.426.859/0001-53 - TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
02/12/2022 - 14:29:54	371.000,00	06,911,404/0001-13 - Solução Planejamento e Comercio Ltda-Me	Cancelado - A empresa não cumpriu as exigências editalicias quanto ao qualificação técnica item:8.11. 07/12/2022 11:12:11
02/12/2022 - 14:30:39	369.000,00	06.911.404/0001-13 - Solução Planejamento e Comercio Ltda-Me	Cancelado - A empresa não cumpriu as exigências editalicias quanto ao qualificação técnica item:8.11, 07/12/2022 11:12:11
02/12/2022 - 14:31:15	365.000,00	32.426.859/0001-53 - TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA	Vátido
02/12/2022 - 14:31:33	364,000,00	06.911.404/0001-13 - Solução Planejamento e Comercio Ltda-Me	Cancelado - A empresa não cumpriu as exigências editalícias quanto ao qualificação técnica item:8.11. 07/12/2022 11:12:11
02/12/2022 - 14:31:52	360.000,00	32.426.859/0001-53 - TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
02/12/2022 - 14:32:03	362.000,00	06.911.404/0001-13 - Solução Planejamento e Comercio Ltda-Me	Cancelado - A empresa não cumpriu as exigências editalicias quanto ao qualificação técnica item.8.11. 07/12/2022 11:12:11
02/12/2022 - 14:32:36	359.000,00	06,911.404/0001-13 - Solução Planejamento e Comercio Ltda-Me	Cancelado - A empresa não cumpriu as exigências editalícias quanto ao qualificação técnica item:8.11. 07/12/2022 11:12:11
02/12/2022 - 14:33:03	355.000,00	32.426.859/0001-53 - TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
02/12/2022 - 14:33:34	350.000,00	06.911.404/0001-13 - Solução Planejamento e Comercio Ltda-Me	Cancelado - A empresa não cumpriu as exigências editalícias quanto ao qualificação técnica item:8.11. 07/12/2022 11:12:11
02/12/2022 - 14:33:54	348.000,00	32.426.859/0001-53 - TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - 02/12/2022 14:35:42
02/12/2022 - 14.34:21	345,000,00	06.911.404/0001-13 - Solução Planejamento e Comercio Ltda-Me	Cancelado - A empresa não cumpriu as exigências editalicias quanto ao qualificação técnica item:8.11. 07/12/2022 11:12:11
02/12/2022 - 14:38:00	339.900,00	06.911.404/0001-13 - Solução Planejamento e Comercio Ltda-Me	Cancelado - A empresa não cumpriu as exigências editalícias quanto ao qualificação técnica item:8.11. 07/12/2022 11:12:11

### Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	07/12/2022 - 12:17:20	41.626.169/0007-24 - DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PECAS LTDA	PROPOSTA ADEQUADA TRIZIDELA DO VALE.pdf

#### **Documentos dos Fornecedores**

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Dt. de Validade	Arquivo
DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA	02/12/2022 - 10:18	Carlos Wilson Rolim de Castro	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)

#### Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
07/12/2022 - 14:45	••	





CPL . T	RIZIDEL	DOV	ALE	
PROC. O3	100	0)	120	22
FLS.		190		and the second second
RUB				-

0001 - VEÍCULO CAMINHÃO, EQUIPADO COM BAU, NOVO/ZERO KM, 2022 OU SUPERIOR.

Especificação: Veículo (zero quilômetro), ano modelo 2022 ou superior, veículo de carga equipado com baú simples de fibra, motorização mínima 3.0, combustível a diesel, potência mínima de 155 cv, câmbio manual de seis marchas e tração traseira, freios ABS, cabine simples (03 ocupantes), ar condicionador na cabine, cinto de segurança de 03 (três) pontos. ESPECIFICAÇÃO DO BAÚ DE FIBRA: PAINÉIS LATERAIS: Placas externas em fibra de vidro; Revestimento Interno em fibra de vidro; Isolamento interno entre placas (térmica) de alta densidade. PERFIS LATERAIS: Construído com perfil de Duralumínio, proporcionando alto padrão de acabamento e grande resistência, durabilidade e leveza. QUADRO TRASEIRO: Construído em quadro de aço proporcionando grande durabilidade e resistência. PISO: Piso em fibra de 4 camadas de fibra de vidro. BASE DE SUSTENTAÇÃO: Em travessas de aço, com acabamento em Pintura PU. Dimensões do baú de acordo com o chassi eixos do veículo.

#### Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
41.626.169/0007-24 - DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA	05/12/2022 - 09:58:22	COLOCAMOS NOSSA INTENÇÃO DE RECURSO POIS O veiculo ofertado Mod HD 80 HYUNDAI, NÃO POSSUI AR CONDICIONADO DE FABRICA, CONFORME CONSULTA AO SITE DO FABRICANTE. O PREGOEIRO EM RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO, INFORMOU QUE SOMENTE SERIA ACEITOD VEICULOS COM AR CONDICIONADO DE FABRICA	Indeferido

#### Chat

Data	Apelido	Frase
29/11/2022 - 13:55:44	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (20221129_ESTADO DO MARANHAO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE CNPJ N_ 31.907.632_0001-67.pdf) em 29/11/2022 às 13:55.
02/12/2022 - 14:17:12	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
02/12/2022 - 14:18:26	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
02/12/2022 - 14:18:26	Sistema	Conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2019, de que trata o inciso I do caput do art. 31. No modo de disputa aberto a etapa de envío de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
02/12/2022 - 14:18:26	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 50,00. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
02/12/2022 - 14:18:38	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
02/12/2022 - 14 18 38	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
02/12/2022 - 14:35:25	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R\$ 348.000,00 para o item 0001 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
02/12/2022 - 14:35:42	Sistema	O pedido de cancelamento do lance de R\$ 348,000,00 para o item 0001 foi aprovado pelo pregoeiro.
02/12/2022 - 14:36:23	Sistema	O item 0001 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate conforme a LC 123/2006.
02/12/2022 - 14:36:23	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 345,000,00 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0001 até 02/12/2022 às 14:41:23.
02/12/2022 - 14:38:00	Sistema	O item 0001 recebeu um lance de desempate da LC 123/2006 no valor de R\$ 339.900,00.
02/12/2022 - 14:38:00	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
02/12/2022 - 14:39:58	Sistema	O item 0001 teve como arrematante Solução Planejamento e Comercio Ltda-Me - ME com lance de R\$ 339.900,00.
02/12/2022 - 14:39:58	Sistema	Iniciada a fase de negociação conforme decreto 10.024/2019, art. 38.
02/12/2022 - 14:40:25	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 02/12/2022 às 16:40.
02/12/2022 - 14:41:52	F. Solução Planejame	Negociação Item 0001: Boa tardel informamos que este é o menor valor que conseguimos.
02/12/2022 - 15:44:31	Pregoeiro	Senhores fornecedores, retornaremos dia 5/12/2022, às 14:00 horas
05/12/2022 - 09:41:23	Pregoeiro	Senhores fornecedores, retornaremos dia 06/12/2022, às 15:00 horas
05/12/2022 - 09:58:22	Sistema	O fornecedor DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0001.
06/12/2022 - 15:55:02	Pregoeiro	Senhores fornecedores, desculpas pelo transtorno, problemas com internet.
06/12/2022 - 15:56:13	Pregoeiro	Senhores fomecedores, retornaremos dia 07/12/2022 às 10:00 horas.





CPL - TRIZIDELA DO VALE PROC. 0310001 12022 FLS. 293 RUB...

07/12/2022 - 11:12:11	Sistema	O fornecedor Solução Planejamento e Comercio Ltda-Me foi inabilitado no processo.
07/12/2022 - 11:12:11	Sistema	Motivo: A empresa não cumpriu as exigências editalícias quanto ao qualificação técnica item:8.11.
07/12/2022 - 11:12:11	Sistema	O fornecedor Solução Planejamento e Comercio Ltda-Me foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro.
07/12/2022 - 11:12:11	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA com lance de R\$ 340.000,00.
07/12/2022 - 11:12:11	Sistema	Para o item 0001, o fornecedor TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA tem direito a lance de desempate conforme a LC 123/2006 e o mesmo será agendado pelo pregoeiro(a).
07/12/2022 - 11:12:47	Sistema	A data do direito de lance de desempate conforme a LC 123/2006 do item 0001 para o fornecedor TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA foi definida pelo pregoeiro para 07/12/2022 às 11:32, encerrando às 11:37:00.
07/12/2022 - 11:37:03	Sistema	O item 0001 não recebeu lance de desempate da LC 123/2006.
07/12/2022 - 11:43:48	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0001.
07/12/2022 - 11:43:48	Sistema	Intenção: COLOCAMOS NOSSA INTENÇÃO DE RECURSO POIS O veiculo ofertado Mod HD 80 HYUNDAI, NÃO POSSUI AR CONDICIONADO DE FABRICA, CONFORME CONSULTA AO SITE DO FABRICANTE, O PREGOEIRO EM RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO, INFORMOU QUE SOMENTE SERIA ACEITOD VEICULOS COM AR CONDICIONADO DE FABRICA
07/12/2022 - 11:43:48	Sistema	Justificativa: Rejeito a intenção de recurso, tendo em vista que a empresa recorrida já está inabilitada.
07/12/2022 - 11:50:30	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 14:00 do dia 07/12/2022.
07/12/2022 - 11:50:30	Sistema	Motivo: APRESENTAR PROPOSTA ADEQUADA,
07/12/2022 - 12:17:20	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
07/12/2022 - 14:25:21	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.
07/12/2022 - 14:25:26	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 07/12/2022 às 14:45.
07/12/2022 - 15:23:57	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
07/12/2022 - 15:24:09	Sistema	O item 0001 foi adjudicado por Francisca Regilda Furtado Leite.

Francisca Regilda Furtado Leite

Pregoeiro

Antônio da Silva Amorim

Apoio





CPL . T	rizidela do	VALE
PROC. 03	1000	1 120.22
FLS.	29	MANAGE OF STREET, STRE
RUB.		

# **VENCEDORES DO PROCESSO**

Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale Secretaria Municipal de Educação Pregão Eletrônico - 61/2022

DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 41.626.169/0007-24 - Endereço: Avenida Guajajaras - CEP: 65055285 - UF: MA - Município: São Luís -

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante		Qtde	Valor Unit	ário	Valor Total
0001	VEÍCULO CAMINHÃO, EQUIPADO COM BAU, NOVO/ZERO KM, 2022 OU SUPERIOR. ESPECIFICAÇÃO: VEÍCULO (ZERO QUILÓMETRO), ANO MODELO 2022 OU SUPERIOR, VEÍCULO DE CARGA EQUIPADO COM BAÚ SIMPLES DE FIBRA, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 3.0, COMBUSTÍVEL A DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155 CV, CÂMBIO MANUAL DE SEIS MARCHAS E TRAÇÃO TRASEIRA, FREIOS ABS, CABINE SIMPLES (03 OCUPANTES), AR CONDICIONADOR NA CABINE, CINTO DE SEGURANÇA DE 03 (TRÊS) PONTOS. ESPECIFICAÇÃO DO BAÚ DE FIBRA: PAINÉIS LATERAIS. PLACAS EXTERNAS EM FIBRA DE VIDRO, ISOLAMENTO INTERNO EM FIBRA DE VIDRO, ISOLAMENTO INTERNO ENTRE PLACAS (TÉRMICA) DE ALTA DENSIDADE. PERFIS LATERAIS: CONSTRUÍDO COM PERFIL DE DURALUMÍNIO, PROPORCIONANDO ALTO PADRÃO DE ACABAMENTO E GRANDE RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E LEVEZA, QUADRO TRASEIRO: CONSTRUÍDO EM QUADRO DE AÇO PROPORCIONANDO GRANDE DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, PISO: PISO EM FIBRA DE 4 CAMADAS DE FIBRA DE VIDRO, BASE DE SUSTENTAÇÃO: EM TRAVESSAS DE AÇO, COM ACABAMENTO EM PINTURA PU. DIMENSÓES DO BAÚ DE ACORDO COM O CHASSI EIXOS DO VEÍCULO.	DAILY 45-170	IVECO		1 UND	R\$ 340.00	0,00	340.000,00
				TOTAL	DO VEN	CEDOR	R\$ 34	0.000,00

Valor Total: R\$ 340.000,00





CPL . T	izidela do vale
PROC.	10001 120.22
FLS.	295
RUB.	

#### RANKING DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale Secretaria Municipal de Educação Pregão Eletrônico - 61/2022

0001 - VEÍCULO CAMINHÃO, EQUIPADO COM BAU, NOVO/ZERO KM, 2022 OU SUPERIOR. Especificação: Veículo (zero quilômetro), ano modelo 2022 ou superior, veículo de carga equipado com baú simples de fibra, motorização mínima 3.0, combustível a diesel, potência mínima de 155 cv, câmbio manual de seis marchas e tração traseira, freios ABS, cabine simples (03 ocupantes), ar condicionador na cabine, cinto de segurança de 03 (três) pontos. ESPECIFICAÇÃO DO BAÚ DE FIBRA: PAINÉIS LATERAIS: Placas externas em fibra de vidro; Revestimento Interno em fibra de vidro; Isolamento interno entre placas (térmica) de alta densidade. PERFIS LATERAIS: Construído com perfil de Duralumínio, proporcionando alto padrão de acabamento e grande resistência, durabilidade e leveza. QUADRO TRASEIRO: Construído em quadro de aço proporcionando grande durabilidade e resistência. PISO: Piso em fibra de 4 camadas de fibra de vidro. BASE DE SUSTENTAÇÃO: Em travessas de aço, com acabamento em Pintura PU. Dimensões do baú de acordo com o chassi eixos do veículo. | Valor de Referência: 381 561 00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitario	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
Solução Planejamento e Comercio	06.911.404/0001-13	R\$ 339,900,00	1	HD 80	HYUNDAI	ME	Sim
Ltda-Me (Desc/Inab/Rejeitado)  DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA	41.626.169/0007-24	R\$ 340.000,00	1	DAILY 45-170	IVECO	Ltda/Eireli	Não
TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA	32.426.859/0001-53	R\$ 355.000,00	1	HD80 EQUIPADO COM BAÚ	HYUNDAI	EPP/SS	Sim
FORZA DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA	46.135.499/0001-45	R\$ 380.000,00	1	HD-80 (170cv, PBT 8.000kg)	HYUNDAI MOTOR BRASIL/CAOA	ME	Sim
ATOS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	19.864.034/0001-52	R\$ 381.000,00	1	DAILY 45-170	IVECO	ME	Sim
EMPORIO77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 381.561,00	1	2022/2022	Vw F1C 3.0I Delivery Express	EPP/SS	Sim





# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE CNPJ N° 01.558.070/0001-22 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0310001/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022

OBJETO: Seleção de proposta mais vantajosa para aquisição de um veículo caminhão, equipado com baú, novo/zero km, 2022 ou superior, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB do município de Trizidela do Vale/MA.

Junto aos autos do processo administração nº 0310001/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 061/2022, os documentos de habilitação da empresa abaixo referida, para o presente certame.

# DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

EMPRESA: DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 41.626.169/0007-24.

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão CEP: 65.727-000- Site: <a href="www.trizideladovale.ma.gov.br">www.trizideladovale.ma.gov.br</a>

# ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 37 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DO VALE DENOMINADA PROC. O 3 1 0 0 0 1/20 2

DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PEÇAS LTDA

CNPJ: 41.626.169/0001-39 NIRE: 21200305953

Pelo presente instrumento particular de alteração e consolidação da sociedade empresária limitada, os abaixo assinados:

FRANCISCO MIGUEL ARAUJO DUAILIBE, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, natural de São Luís/MA, nascido em 06/10/1958, Engenheiro Civil, portador do RG nº 149445 SSP/MA e do CPF nº 124.976.573-00, residente e domiciliado na Avenida Colares Moreira, nº 01, Quadra 25, Calhau, São Luís/MA, CEP 65071-322, e

RUB

Espólio de HENRY DUAILIBE FILHO, neste ato representado pela inventariante Cláudia Peixoto Duailibe, brasileira, viúva, psicóloga, natural de Belém/PA, nascida em 30/08/1964, portadora do RG 013116112000-4 SSP/MA e inscrita no CPF sob o nº 238.763.013-00, residente e domiciliada Rua Ivan Loureiro, nº 01, Quadra F, Edifício Cote D'Azur, Apto 1401, Ponta D'Areia, São Luís/MA, CEP: 65077-558, e

PAULO CESAR DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, Administrador de empresas, natural de Belo Horizonte/MG, nascido em 16/07/1954, portador do RG nº M 251017 SSP/MG e do CPF nº 186.975.856-00, residente e domiciliado na Rua Professor Augusto Lins e Silva, Apto 1002, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51130-030.

Únicos sócios da Sociedade Empresarial Limitada **DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.626.169/0001-39, sediada na Avenida Guaxenduba, nº 158, Loja A Ford, Centro, São Luís/MA, CEP 65015-560, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21200305953 em 05/11/1992, resolvem em comum acordo alterar o contrato social de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade altera neste ato o endereço da filial localizada na: Rodovia BR 316, nº 500, KM 260, São Francisco, Santa Inês/MA, CEP: 65300-000, registrada na Jucema sob o NIRE nº 21900183303 em 09/11/2007 e no CNPJ nº 41.626.169/0010-20, para: Rodovia BR 010, S/N, Bairro: Nova Vitória, Imperatriz/MA, CEP: 65909-170.

CLÁUSULA SEGUNDA – Continuam em pleno vigor todas as demais clausulas e condições do contrato de constituição e posteriores alterações contratuais, que não colidirem com o presente instrumento.

# CONTINUAÇÃO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 37 DA SOCIEDADEIZIDELA DO VALE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA PROC. 0310001 12022

## DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PEÇAS LTDALS.

CNPJ: 41.626.169/0001-39 NIRE: 21200305953

# RUB. 298

## CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA

#### DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PEÇAS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob a denominação social **DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PEÇAS LTDA**, com sede na Avenida Guaxenduba, nº 158, Loja A Ford, Centro, São Luís/MA, CEP 65015-560, e possui as seguintes filiais:

**Filial 01** – Localizada na Avenida Guajajaras, nº 100, São Cristóvão, São Luís/MA, CEP: 65055-285, registrada na Jucema sob o NIRE nº 21900118978 em 07/12/1994 e no CNPJ nº 41.626.169/0003-09;

**Filial 02** – Localizada na Avenida dos Holandeses, nº 08, Quadra 31, Lotes 3,4,5,6 e 8, Calhau, São Luís/MA, CEP: 65071-380, registrada na Jucema sob o NIRE nº 21900123785 em 23/11/1995 e no CNPJ nº 41.626.169/0004-81;

Filial 03 – Localizada na BR 316,  $n^{\circ}$  48, Centro, Bacabal/MA, CEP: 65700-000, registrada na Jucema sob o NIRE  $n^{\circ}$  21900152254 em 24/07/2002 e no CNPJ  $n^{\circ}$  41.626.169/0006-43;

**Filial 04** – Localizada na Avenida Guajajaras, nº 100, Galpão 2 Fundos, Jardim São Cristóvão, São Luís/MA, CEP: 65055-285, registrada na Jucema sob o NIRE nº 21900153315 em 02/10/2002 e no CNPJ nº 41.626.169/0007-24;

Filial 05 – Localizada na Avenida Jeronimo de Albuquerque Maranhão, nº 994, Cohama, São Luís/MA, CEP: 65060-645, registrada na Jucema sob o NIRE nº 21900183281 em 14/06/1996 e no CNPJ nº 41.626.169/0005-62;

Filial 06 - Localizada na Avenida Guaxenduba, nº 158, Loja Troller, Centro, São Luís/MA, CEP: 65015-560, registrada na Jucema sob o NIRE nº 21900174002 em 31/07/2006 e no CNPJ nº 41.626.169/0008-05;

Filial 07 – Localizada na Rodovia BR 010, S/N, Bairro: Nova Vitória, Imperatriz/MA, CEP: 65909-170, registrada na Jucema sob o NIRE nº 21900183303 em 09/11/2007 e no CNPJ nº 41.626.169/0010-20.

## CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto social é:

- 4511101 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
- 3314711 Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária;
- 3314712 Manutenção e reparação de tratores agrícolas;
- 4511102 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
- 4511104 Comércio por atacado de caminhões novos e usados;

# CONTINUAÇÃO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 37 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA CPL. TRIZIDELA DO VALE

# DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PEÇAS LTDAROC. 031000 1/20 00

CNPJ: 41.626.169/0001-39 NIRE: 21200305953

- PROC. 03 1000 120 22 FLS. 299
- 4511106 Comércio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados 4512901 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores;
- 4520001 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 4520002 Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores:
- 4520003 Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
- 4520004 Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;
- 4520005 Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
- 4530703 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores:
- 4732600 Comércio varejista de lubrificantes;
- 4789099 Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (Maquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuários, implementos agrícolas e rodoviários, carrocerias, baú e tanque para caminhões);
- 5620103 Cantinas serviços de alimentação privativos;
- 7490104 Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;
- 7711000 Locação de automóveis sem condutor.

CLÁUSULA TERCEIRA – O capital da sociedade é de R\$ 15.000.000,00 (Quinze milhões de reais), composto por 300.000 (Trezentas mil) quotas no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) cada uma, totalmente integralizadas e assim distribuídas:

Sócios	Quotas	Valores (R\$)	%
Espólio de Henry Duailibe Filho, Inventariante Cláudia Peixoto Duailibe	144.000	7.200.000,00	48
Francisco Miguel Araújo Duailibe	144.000	7.200.000,00	48
Paulo Cesar de Oliveira	12.000	600.000,00	04
Totais	15.000.000	15.000.000,00	100

**CLÁUSULA QUARTA** – A responsabilidade da inventariante é restrita, mas todos os sócios respondem solidariamente, no valor de suas quotas, pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA – A administração da sociedade e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, são exercidas pelos administradores sócios Francisco Miguel Araújo Duailibe, Paulo Cesar de Oliveira, já qualificados, isoladamente e/ou em conjunto, cumprindo-lhe a realização de todos os atos, transações e operações referentes ao objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou

# CONTINUAÇÃO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 37 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA CPL. TRIZIDELA DO VALE

DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PEÇAS LTDAPROC. 0310001

CNPJ: 41.626.169/0001-39 NIRE: 21200305953 FLS. 300

assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Único – Para alienar bens imóveis da sociedade é necessário assinatura de todos os sócios.

**CLÁUSULA SEXTA** – Os sócios poderão de comum acordo e a qualquer tempo, fixar os valores de suas retiradas mensais pelo exercício da administração, a título de "pró-labore" respeitado às limitações legais vigentes.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanços encerrados após o término de cada exercício social serão repartidos entre os sócios, na proporção de suas quotas do capital social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros apurados reservados para tal, ou compensar os prejuízos em exercícios futuros, respeitando-se em qualquer das hipóteses a legislação vigente.

**CLÁUSULA OITAVA** – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, em qualquer estado ou município, no país ou fora dele, por deliberação de seus sócios quotistas.

CLÁUSULA NONA – A sociedade iniciou suas atividades em 05/11/1992, data da assinatura do Contrato social original, sua duração é por prazo indeterminado, e o encerramento de seu exercício social é o dia 31/12 de cada ano. Ao término de cada exercício social, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA – O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade, permitirão ao sócio, para garantir a continuidade da empresa, na forma abaixo. O sócio remanescente pagará aos herdeiros do sócio falecido, inabilitado, em no máximo 12 (doze) vezes, sempre em parcelas iguais e sucessivas, o valor de sua participação no lucro, líquido da sociedade apurado na data da dissolução, cabendo às partes a fixação das datas dos respectivos pagamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Para quaisquer divergências entre os sócios fica eleito o foro da Comarca de São Luís/MA, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Os administradores declaram, sob pena da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, seja por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso e cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão,

Página 5 de 6

CONTINUAÇÃO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 37 DA SOCIEDADE

EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA

DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PEÇAS LTDAROC. 031000

CNPJ: 41.626.169/0001-39 NIRE: 21200305953

RUB

peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para a exclusão de sócio, serão tomadas pelos sócios quotistas que detenham maioria do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro da Comarca de São Luís/MA, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento, lavrado em 01 (uma) via de igual teor, processando-se em seguida o devido registro.

São Luís/MA, 22 de novembro de 2021.

Espólio de Henry Duailibe Filho Representado por Cláudia Peixoto Duailibe

Francisco Miguel Araújo Duailibe Sócio administrador

> Paulo Cesar de Oliveira Sócio administrador



#### MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 031 0001 120 22
FLS. 302
RUB.

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DUVEL - DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF/CNPJ	Nome	
12497657300	FRANCISCO MIGUEL ARAUJO DUAILIBE	
18697585600	PAULO CESAR DE OLIVEIRA	
23876301300	CLAUDIA PEIXOTO DUAILIBE	

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/12/2021 09:02 SOB Nº 20211407666.

PROTOCOLO: 211407666 DE 30/11/2021.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108763062. CNPJ DA SEDE: 41626169000139.

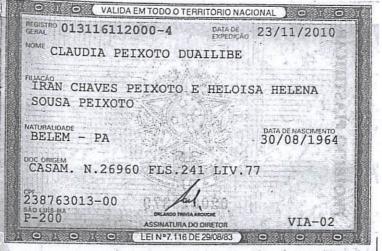
NIRE: 21200305953. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/11/2021.

DUVEL - DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.

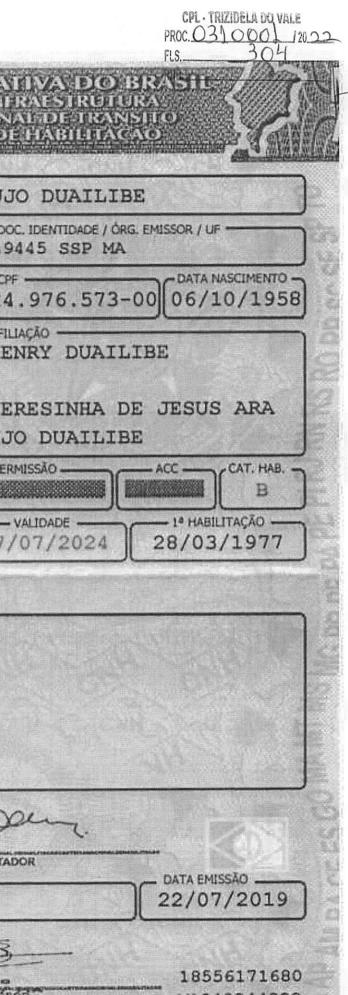
**JUCEMA** 

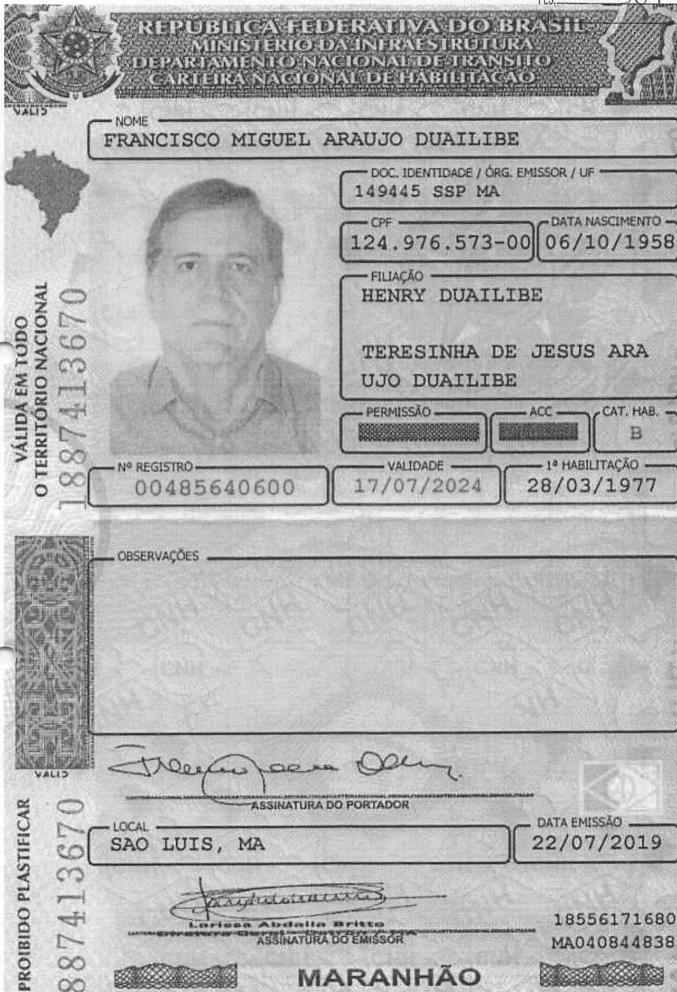
RICARDO DINIZ DIAS VICE-PRESIDENTE www.empresafacil.ma.gov.br





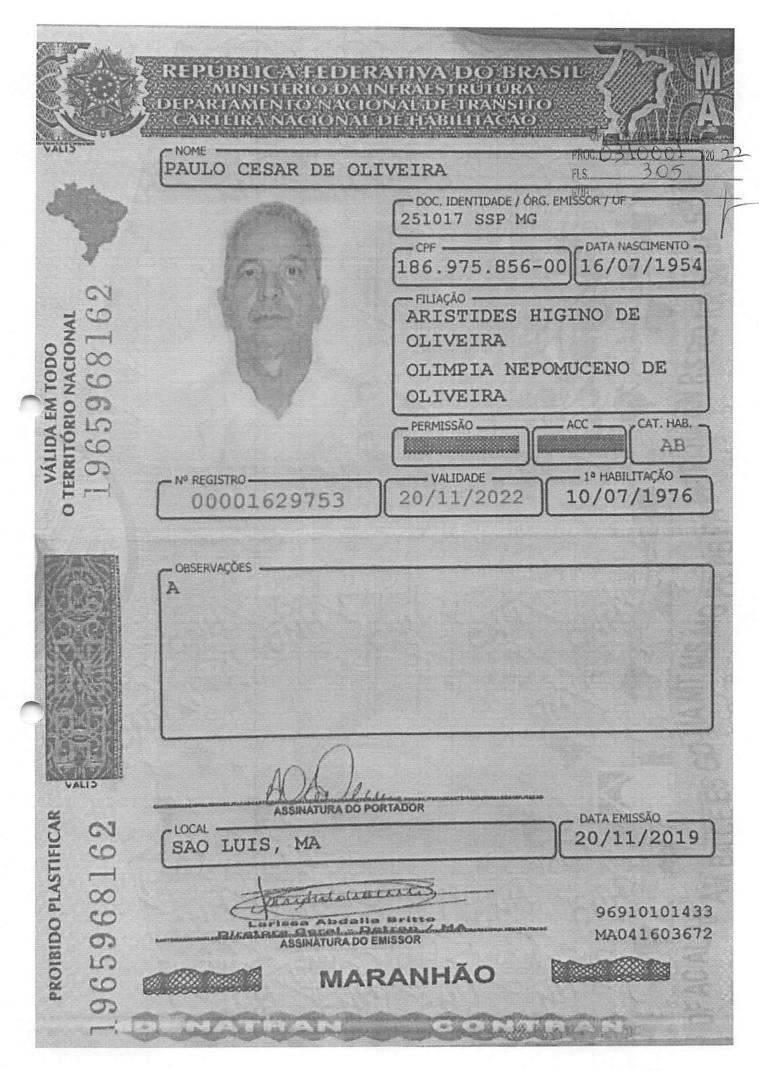
PROC. 031000 1202





00

MARANHÃO







# Procuração

Duvel Distribuidora de Veiculos e Peças Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 41.626.169/0007-24 sediada Av Guajajaras nº 100 Galpão 2 Jardim São Cristovão, São Luis-MA. Vem por intermédio do Sócio-Diretor Srº. Paulo Cesar de Oliveira, Brasileiro, Desquitado, Portador da Cédula de Identidade nº 251017 SSP-MG e do CPF nº 186.975.856-00, residente nesta cidade nomea e constitui seu bastante Procurador Srº Carlos Wilson Rolim de Castro, Brasileiro, Casado, Portador da Cédula de Identidade nº 16640572001-7 SSP-MA, e do CPF nº 126.887.381-00, Residente à Travessa Coronel Euripedes Bezerra Qd 29 Casa 03, Jardim Eldorado, Turu. Com poderes Para em seu nome representa-lo junto aos Órgãos Públicos Federais Estaduais e Municipais, para participar de concorrência publicas em geral como: Pregões Eletrônico e presenciais, Tomadas de preços, Carta convite, com poderes para formular oferta retirar Edital, lances de preços recorrer, renunciar a recursos e praticar todos demais atos pertinentes ao Certame em nome da Outorgante.

São Luís 08 de Março de 2022

Duvel Distribuidora de Veículos e Peças LTDA

3° OFICIO DE WOTAS

Srº. Paulo Cesar de Oliveira

Sócio-Diretor

Cédula de Identidade nº 251017

CPF nº 186.975.856-00

3º TABELIONATO
DE NOTAS DE SÃO LUE MA
Reconheco por SEMELHANC

Reconheço por SEMELHANCA 2(s) firma(s) de: [0125771]-PAULO CESAR DE OLIVEIRA ...

Ato: 13.17.2 Emolumentos:R\$ 5,14, FERC: R\$ 0,16, FADEP: R\$ 0,20, FEMP: R\$ 0,20, Total: 5,69 Em test\* day-erdade Sec Luis - MA, 09/03/2022 09:26:22 SELO REC (R029983F07TPBUGUF1)7/37 FRANCISCA FRANCIELLE ROCHA DA SILVA - ESCREVENTE Consulte a validade do selo: https://selo.tjma.jus.br



S ap se

CPL . T	RIZIDE	LA DO	VALE	
PROC. O	10	00	12	022
FLS.		30	7	The state of the s
RUB				1
				1



CPL TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0310001 120 22



### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RUB.

#### CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.626.169/0007-24 FILIAL	COMPROVANTE DE IN	NSCRIÇÃO E DE DASTRAL	SITUAÇÃO	02/10/2002	VA.
NOME EMPRESARIAL DUVEL DISTRIBUIDORA	DE VEICULOS E PECAS LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO DUVEL - CAMINHOES M					PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIV <b>45.11-1-01 - Comércio a</b> v	IDADE ECONÔMICA PRINCIPAL varejo de automóveis, camioneta	s e utilitários novos			
45.11-1-02 - Comércio a 56.20-1-03 - Cantinas - s 45.11-1-04 - Comércio p 45.11-1-06 - Comércio p 45.20-0-01 - Serviços de 45.20-0-02 - Serviços de 45.20-0-04 - Serviços de 45.20-0-05 - Serviços de 47.32-6-00 - Comércio v 45.12-9-01 - Representar	ntes comerciais e agentes do con automóveis sem condutor JREZA JURÍDICA	s e utilitários usados usados us novos e usados us novos e usados ca de veículos autom de veículos automos veículos automos o de veículos automos o de veículos automos o de veículos automos o de veículos autom	motores notores otores res notores		
LOGRADOURO AV GUAJAJARAS		NÚMERO 100	COMPLEMENTO GALPAO2 FU	NDOS	
CEP 65.055-285	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO SAO LUIS			UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO LEANDRO.DUVEL900@0	GMAIL.COM	TELEFONE (98) 9823-275	58		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁV	/EL (EFR)				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				TA DA SITUAÇÃO CA /08/2004	DASTRAL
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADAST	RAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL			DA	TA DA SITUAÇÃO ES	PECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/07/2022 às 09:17:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 03100012022
FLS. 309
FMORTH GOVERNO DO FACIL MARANHÃO

Protocolo: MAC2202093980

FÁCIL MARANHÃO

002

002

000109096

990170047

Governo do Estado do Maranhão Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC Junta Comercial do Estado do Maranhão

Certificamos que DUVEL - DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PECAS LTDA.

### CERTIDÃO ESPECÍFICA

#### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue: Situação NIRE 21200305953 ATIVA CNPJ 41.626.169/0001-39 Status Endereço Completo GUAXENDUBA, Nº 158, LOJA A FORD, CENTRO - São Luís/MA - CEP 65015-560 **Arquivamentos Posteriores** Ato Número Descrição 223 20220478252 16/05/2022 BALANCO ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE 002 20211407666 01/12/2021 20211328529 16/11/2021 ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME 002 EMPRESARIAL) 223 20211129631 31/08/2021 BALANCO 20210728205 15/06/2021 ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME 002 EMPRESARIAL) 223 20200417363 22/06/2020 BALANCO 002 20191139866 04/11/2019 ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE 223 20190822678 17/07/2019 BALANCO 223 20180315153 20/04/2018 BALANCO 904 20170575799 21/08/2017 SUSTACAO DE EFEITOS DE ATO 223 20170542505 11/05/2017 BALANCO 002 20160641624 22/03/2017 ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE 002 20160498899 12/08/2016 223 20160261953 03/03/2016 BALANCO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME 002 20150153120 24/03/2015 EMPRESARIAL) 223 20150168659 02/03/2015 BALANCO 20140537899 13/08/2014 BALANCO 223 19/06/2013 BALANCO 223 20130451800 ALTERAÇÃO DE FILIAL NA LIE DA SEDE 20121999815 18/12/2012 002 ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME 20121999815 002 18/12/2012 EMPRESARIAL) 223 20120399890 BALANCO 22/06/2012 03/08/2010 EXTINGAO DE FILIAL NA UF DA SEDE 20100476813 002 20100476813 03/08/2010 ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME 002 EMPRESARIAL) 002 20080276199 14/08/2008 ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE 002 21900183303 09/11/2007 ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE 002 21900183290 09/11/2007 002 21900183281 09/11/2007 INSCRICAO DE TRANSFERENCIA DE FILIAL DE OUTRA 002 20060244526 31/07/2006 ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) 002 21900174002 31/07/2006 ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE 002 20060244526 31/07/2006 ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE 002 20030232783 15/08/2003 ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME 002 20020361726 04/12/2002 EMPRESARIAL) 02/10/2002 ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE 002 21900153315 02/10/2002 ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME 20020300921 002 EMPRESARIAL) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME 002 20010224564 05/09/2001

18/05/2000

08/10/1999

EMPRESARIAL)

EMPRESARIAL)

EMPRESARIAL)

ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME

ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME

GPL - T	RIZIDELA DO VALE	
PROC. OF	10001	022
FLS.	310	1
E.IB		

FÁCIL MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC Junta Comercial do Estado do Maranhão FÁCIL MARANHÃO

# CERTIDÃO ESPECÍFICA

Continuação

#### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

## AT23 ## AT23 ## ALTERACAO DE DA EMPRESARIAL)  1454 ## 18/04/1997 ## ALTERACAO DE DA EMPRESARIAL)  187/1997 ## 16/01/1996 ## ALTERACAO DE DA EMPRESARIAL)  187/1997 ## 16/01/1996 ## ALTERACAO DE FIL  2575 ## 14/06/1996 ## ALTERACAO DE FIL  21900123785 ## 23/11/1995 ## ABERTURA DE FILI  2876 ## 26/06/1995 ## ALTERACAO DE DA EMPRESARIAL)  1369/95 ## 04/04/1995 ## OUTROS DOCUMENT EMPRESARIAL)  1011/95 ## 15/03/1995 ## ABERTURA DE FILI  21900118978 ## 07/12/1994 ## ABERTURA DE FILI  21900118692 ## 21/11/1994 ## ABERTURA DE FILI  4290/94 ## 29/08/1994 ## ALTERACAO DE DA EMPRESARIAL)  2801/94 ## 10/06/1994 ## ALTERACAO DE DA EMPRESARIAL)  2453/94 ## 25/05/1994 ## ALTERACAO DE DA EMPRESARIAL)  1204/94 ## 15/03/1994 ## ALTERACAO DE DA EMPRESARIAL)  3053/93 ## 13/07/1993 ## ALTERACAO DE DA EMPRESARIALL)  1823 ## 06/05/1993 ## OUTROS DOCUMENT EMPRESARIALL)  1823 ## 06/05/1993 ## OUTROS DOCUMENT EMPRESARIALL)	Protocolo: MAC2202093980
4723 10/11/1997 ALTERACAO DE DA EMPRESARIAL)  1454 18/04/1997 ALTERACAO DE DA EMPRESARIAL)  187/1997 16/01/1997 ALTERACAO DE FIL ALTERACAO DE DA EMPRESARIAL)  1369/95 23/11/1995 ABERTURA DE FILL ALTERACAO DE DA EMPRESARIAL)  1369/95 04/04/1995 OUTROS DOCUMENTE EMPRESARIAL)  1369/95 15/03/1995 ALTERACAO DE DA EMPRESARIAL)  21900118978 07/12/1994 ABERTURA DE FILL ALTERACAO DE DA EMPRESARIAL)  21900118692 21/11/1994 ABERTURA DE FILL ALTERACAO DE DA EMPRESARIAL)  2801/94 29/08/1994 ALTERACAO DE DA EMPRESARIAL)  2453/94 25/05/1994 ALTERACAO DE DA EMPRESARIAL)  1204/94 15/03/1994 ALTERACAO DE DA EMPRESARIAL)  3053/93 13/07/1993 OUTROS DOCUMENTE EMPRESARIAL)  1823 06/05/1993 OUTROS DOCUMENTE	ADOS (EXCETO NOME
EMPRESARIAL)  1454  18/04/1997  ALTERACAO DE DA EMPRESARIAL)  187/1997  16/01/1997  ALTERACAO DE FIL ALTERACAO DE DA EMPRESARIAL)  2575  14/06/1996  ABERTURA DE FILL ALTERACAO DE DA EMPRESARIAL)  21900123785  23/11/1995  ABERTURA DE FILL EMPRESARIAL)  1369/95  04/04/1995  OUTROS DOCUMENT EMPRESARIAL)  1011/95  15/03/1995  ALTERACAO DE DA EMPRESARIAL)  21900118978  07/12/1994  ABERTURA DE FILL ALTERACAO DE DA EMPRESARIAL)  4290/94  29/08/1994  ALTERACAO DE DA EMPRESARIAL)  2801/94  10/06/1994  ALTERACAO DE DA EMPRESARIAL)  2453/94  25/05/1994  ALTERACAO DE DA EMPRESARIAL)  1204/94  15/03/1994  ALTERACAO DE DA EMPRESARIAL)  3053/93  13/07/1993  ALTERACAO DE DA EMPRESARIAL)  3053/93  13/07/1993  OUTROS DOCUMENTERA EMPRESARIAL)  1823  06/05/1993  OUTROS DOCUMENTERA EMPRESARIAL)	
1454 18/04/1997 ALTERACAO DE DA EMPRESARIAL)  187/1997 16/01/1997 ALTERACAO DE DA EMPRESARIAL)  187/1997 16/01/1996 ALTERACAO DE FIL ALTERACAO DE DA EMPRESARIAL)  2876 26/06/1995 ABERTURA DE FILIA EMPRESARIAL)  1369/95 04/04/1995 OUTROS DOCUMEN EMPRESARIAL)  1369/95 15/03/1995 ALTERACAO DE DA EMPRESARIAL)  21900118978 07/12/1994 ABERTURA DE FILIA ABERTURA DE DE INTERACAO DE DA EMPRESARIAL)  2801/94 29/08/1994 ALTERACAO DE DA EMPRESARIAL)  2453/94 25/05/1994 ALTERACAO DE DA EMPRESARIAL)  1204/94 15/03/1994 ALTERACAO DE DA EMPRESARIAL)  3053/93 13/07/1993 ALTERACAO DE DA EMPRESARIAL)  1823 06/05/1993 OUTROS DOCUMEN	ADOS (EXCETO NOME
187/1997   16/01/1997   ALTERACAO DE FILE	
187/1997 16/01/1997 ALTERACAO DÉ FIL 5320/96 19/12/1996 ALTERACAO DE FIL 2575 14/06/1996 ABERTURA DE FILI 21900123785 23/11/1995 ABERTURA DE FILI 2876 26/06/1995 ALTERACAO DE DA EMPRESARIAL) 1369/95 04/04/1995 OUTROS DOCUMEN EMPRESARIO  1011/95 15/03/1995 ALTERACAO DE DA EMPRESARIAL) 21900118978 07/12/1994 ABERTURA DE FILI 21900118692 21/11/1994 ABERTURA DE FILI 4290/94 29/08/1994 ALTERACAO DE DA EMPRESARIAL) 2801/94 10/06/1994 ALTERACAO DE DA EMPRESARIAL) 2453/94 25/05/1994 ALTERACAO DE DA EMPRESARIAL) 1204/94 15/03/1994 ALTERACAO DE DA EMPRESARIAL) 3053/93 13/07/1993 ALTERACAO DE DA EMPRESARIAL) 1823 06/05/1993 OUTROS DOCUMEN	ADOS (EXCETO NOME
5320/96 19/12/1996 ALTERAÇÃO DE FILE 2575 14/06/1996 ABERTURA DE FILE 21900123785 23/11/1995 ALTERAÇÃO DE DA EMPRESARIAL) 1369/95 04/04/1995 OUTROS DOCUMEN  1011/95 15/03/1995 ALTERAÇÃO DE DA EMPRESARIAL) 21900118978 07/12/1994 ABERTURA DE FILE 21900118692 21/11/1994 ABERTURA DE FILE 4290/94 29/08/1994 ALTERAÇÃO DE DA EMPRESARIAL) 2801/94 10/06/1994 ALTERAÇÃO DE DA EMPRESARIAL) 2453/94 25/05/1994 ALTERAÇÃO DE DA EMPRESARIAL) 1204/94 15/03/1994 ALTERAÇÃO DE DA EMPRESARIAL) 3053/93 13/07/1993 ALTERAÇÃO DE DA EMPRESARIAL) OUTROS DOCUMEN	IAL EMOLITRA LIE
2575 14/06/1996 ABERTURA DE FILLI 21900123785 23/11/1995 ABERTURA DE FILLI 2876 26/06/1995 ALTERAÇÃO DE DA EMPRESARIAL.)  1369/95 04/04/1995 OUTROS DOCUMEN EMPRESARIO  1011/95 15/03/1995 ALTERAÇÃO DE DA EMPRESARIAL.)  21900118978 07/12/1994 ABERTURA DE FILLI 21900118692 21/11/1994 ABERTURA DE FILLI 4290/94 29/08/1994 ALTERAÇÃO DE DA EMPRESARIAL.)  2801/94 10/06/1994 ALTERAÇÃO DE DA EMPRESARIAL.)  2453/94 25/05/1994 ALTERAÇÃO DE DA EMPRESARIAL.)  1204/94 15/03/1994 ALTERAÇÃO DE DA EMPRESARIAL.)  3053/93 13/07/1993 ALTERAÇÃO DE DA EMPRESARIAL.)  ALTERAÇÃO DE DA EMPRESARIAL.)  ALTERAÇÃO DE DA EMPRESARIAL.)  ALTERAÇÃO DE DA EMPRESARIAL.)  OUTROS DOCUMEN	
21900123785 23/11/1995 ABERTURA DE FILL 2876 26/06/1995 ALTERAÇAO DE DA EMPRESARIAL)  1369/95 04/04/1995 OUTROS DOCUMEI EMPRESARIAL)  1011/95 15/03/1995 ALTERAÇAO DE DA EMPRESARIAL)  21900118978 07/12/1994 ABERTURA DE FILL 21900118692 21/11/1994 ABERTURA DE FILL 4290/94 29/08/1994 ALTERAÇAO DE DA EMPRESARIAL)  2801/94 10/06/1994 ALTERAÇAO DE DA EMPRESARIAL)  2453/94 25/05/1994 ALTERAÇAO DE DA EMPRESARIAL)  1204/94 15/03/1994 ALTERAÇAO DE DA EMPRESARIAL)  3053/93 13/07/1993 ALTERAÇAO DE DA EMPRESARIAL)  1823 06/05/1993 OUTROS DOCUMEN	
2876 26/06/1995 ALTERACAO DE DA EMPRESARIAL)  1369/95 04/04/1995 OUTROS DOCUMENTE EMPRESARIO  1011/95 15/03/1995 ALTERACAO DE DA EMPRESARIAL)  21900118978 07/12/1994 ABERTURA DE FILLI 21900118692 21/11/1994 ABERTURA DE FILLI 4290/94 29/08/1994 ALTERACAO DE DA EMPRESARIAL)  2801/94 10/06/1994 ALTERACAO DE DA EMPRESARIAL)  2453/94 25/05/1994 ALTERACAO DE DA EMPRESARIAL)  1204/94 15/03/1994 ALTERACAO DE DA EMPRESARIAL)  3053/93 13/07/1993 ALTERACAO DE DA EMPRESARIAL)  1823 06/05/1993 OUTROS DOCUMENTE DA EMPRESARIAL)	
EMPRESARIAL   1369/95	
1369/95 04/04/1995 OUTROS DOCÚMENTO EMPRESARIO 1011/95 15/03/1995 ALTERAÇÃO DE DA EMPRESARIAL) 21900118978 07/12/1994 ABERTURA DE FILIA 21900118692 21/11/1994 ABERTURA DE FILIA 4290/94 29/08/1994 ALTERAÇÃO DE DA EMPRESARIAL) 2801/94 10/06/1994 ALTERAÇÃO DE DA EMPRESARIAL) 2453/94 25/05/1994 ALTERAÇÃO DE DA EMPRESARIAL) 1204/94 15/03/1994 ALTERAÇÃO DE DA EMPRESARIAL) 3053/93 13/07/1993 ALTERAÇÃO DE DA EMPRESARIAL) 1823 06/05/1993 OUTROS DOCUMENTO	ADOS (EXCETO NOME
## EMPRESARIO  1011/95	NTOS DE INTERESSE DA EMPRESA /
1011/95 15/03/1995 ALTERACAO DE DA EMPRESARIAL) 21900118978 07/12/1994 ABERTURA DE FILIA 21900118692 21/11/1994 ABERTURA DE FILIA 4290/94 29/08/1994 ALTERACAO DE DA EMPRESARIAL) 2801/94 10/06/1994 ALTERACAO DE DA EMPRESARIAL) 2453/94 25/05/1994 ALTERACAO DE DA EMPRESARIAL) 1204/94 15/03/1994 ALTERACAO DE DA EMPRESARIAL) 3053/93 13/07/1993 ALTERACAO DE DA EMPRESARIAL) 1823 06/05/1993 OUTROS DOCUMEN	NTOS DE INTERESSE DA EMPRESA
21900118978 07/12/1994 ABERTURA DE FILIA 21900118692 21/11/1994 ABERTURA DE FILIA 4290/94 29/08/1994 ALTERACAO DE DA EMPRESARIAL) 2801/94 10/06/1994 ALTERACAO DE DA EMPRESARIAL) 2453/94 25/05/1994 ALTERACAO DE DA EMPRESARIAL) 1204/94 15/03/1994 ALTERACAO DE DA EMPRESARIAL) 3053/93 13/07/1993 ALTERACAO DE DA EMPRESARIAL) 1823 06/05/1993 OUTROS DOCUMEN	ADOS (EXCETO NOME
21900118978 07/12/1994 ABERTURA DE FILIA 21900118692 21/11/1994 ABERTURA DE FILIA 4290/94 29/08/1994 ALTERACAO DE DA EMPRESARIAL) 2801/94 10/06/1994 ALTERACAO DE DA EMPRESARIAL) 2453/94 25/05/1994 ALTERACAO DE DA EMPRESARIAL) 1204/94 15/03/1994 ALTERACAO DE DA EMPRESARIAL) 3053/93 13/07/1993 ALTERACAO DE DA EMPRESARIAL) 1823 06/05/1993 OUTROS DOCUMEN	
21900118692 21/11/1994 ABERTURA DE FILIA 4290/94 29/08/1994 ALTERACAO DE DA EMPRESARIAL) 2801/94 10/06/1994 ALTERACAO DE DA EMPRESARIAL) 2453/94 25/05/1994 ALTERACAO DE DA EMPRESARIAL) 1204/94 15/03/1994 ALTERACAO DE DA EMPRESARIAL) 3053/93 13/07/1993 ALTERACAO DE DA EMPRESARIAL) 1823 06/05/1993 OUTROS DOCUMEN	AL NA UF DA SEDE
4290/94 29/08/1994 ALTERACAO DE DA EMPRESARIAL) 2801/94 10/06/1994 ALTERACAO DE DA EMPRESARIAL) 2453/94 25/05/1994 ALTERACAO DE DA EMPRESARIAL) 1204/94 15/03/1994 ALTERACAO DE DA EMPRESARIAL) 3053/93 13/07/1993 ALTERACAO DE DA EMPRESARIAL) 1823 06/05/1993 OUTROS DOCUMEN	
2801/94 10/06/1994 EMPRESARIAL) 2453/94 25/05/1994 ALTERAÇAO DE DA EMPRESARIAL) 1204/94 15/03/1994 ALTERAÇAO DE DA EMPRESARIAL) 3053/93 13/07/1993 ALTERAÇAO DE DA EMPRESARIAL) 1823 06/05/1993 OUTROS DOCUMEN	
2801/94 10/06/1994 ALTERACAO DE DA EMPRESARIAL) 2453/94 25/05/1994 ALTERACAO DE DA EMPRESARIAL) 1204/94 15/03/1994 ALTERACAO DE DA EMPRESARIAL) 3053/93 13/07/1993 ALTERACAO DE DA EMPRESARIAL) 1823 06/05/1993 OUTROS DOCUMEN	ADOU (EXCETO NOME
2453/94 25/05/1994 ALTERAÇAO DE DA EMPRESARIAL)  1204/94 15/03/1994 ALTERAÇAO DE DA EMPRESARIAL)  3053/93 13/07/1993 ALTERAÇAO DE DA EMPRESARIAL)  1823 06/05/1993 OUTROS DOCUMEN	ADOS (EXCETO NOME
2453/94 25/05/1994 ALTERAÇÃO DE DA EMPRESARIAL)  1204/94 15/03/1994 ALTERAÇÃO DE DA EMPRESARIAL)  3053/93 13/07/1993 ALTERAÇÃO DE DA EMPRESARIAL)  1823 06/05/1993 OUTROS DOCUMEN	LAGETO NOME
1204/94 15/03/1994 EMPRESARIAL) 1204/94 15/03/1994 ALTERACAO DE DA EMPRESARIAL) 3053/93 13/07/1993 ALTERACAO DE DA EMPRESARIAL) 06/05/1993 OUTROS DOCUMEN	ADOS (EXCETO NOME
1204/94 15/03/1994 ALTERACAO DÉ DA EMPRESARIAL) 3053/93 13/07/1993 ALTERACAO DE DA EMPRESARIAL) 1823 06/05/1993 OUTROS DOCUMEN	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,
3053/93 13/07/1993 EMPRESARIAL) 3053/93 13/07/1993 ALTERAÇÃO DE DA EMPRESARIAL) 1823 06/05/1993 OUTROS DOCUMEN	ADOS (EXCETO NOME
3053/93 13/07/1993 ALTERAÇÃO DÉ DA EMPRESARIAL) 1823 06/05/1993 OUTROS DOCUMEN	is to the training
1823 06/05/1993 EMPRESARIAL) OUTROS DOCUMEN	ADOS (EXCETO NOME
1823 06/05/1993 OUTROS DOCÚMEN	isos (Exor to Home
The state of the s	NTOS DE INTERESSE DA EMPRESA /
EMPRESARIO	THE DE MILE TECOL DA EMI TECAT
	ADOS (EXCETO NOME
EMPRESARIAL)	LACE TO HOME
21200305953 05/11/1992 CONTRATO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/07/2022, às 10:55:57 (horário de Brasília). Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.ma.gov.br, com o código M353AG1B.



CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA Secretário(a) Geral

PROC. O 3 LO O O ) 120 22
FLS. 311
RIB.

EMPRESA | GOVERNO DO FACTI | MARANHÃO

Protocolo: MAC2202093910

FÁCIL MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão Secretaria de Estado de Indústría e comércio - SEINC Junta Comercial do Estado do Maranhão

Nome Empresarial: DUVEL - DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.

# CERTIDÃO SIMPLIFICADA

#### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

1	Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Lin	nitada					
-	NIRE (Sede) 21200305953	CNPJ 41.626.169/000	01-39		Data de Ato 05/11/1992	Constitutivo	Início de Atividade 05/11/1992
A	Endereço Completo Avenida GUAXENDUBA, № 158, L	OJA A FORD, CEN	NTRO - São Luís/MA - CEP	65015-560	)		
	Objeto Social COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOI PARA VEÍCULOS AUTOMOTORE DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVOS O MICROÔNIBUS NOVOS E USADO LANTERNAGEM OU FUNILARIA E VEÍCULOS AUTOMOTORES SER LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO D AUTOMOTORES LOCAÇÃO DE A NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO NÃO ESPECÍFICOS ANTERIORES RODOVIÁRIOS, CARROCERIAS, AGRICULTURA E PECUÁRIA MAN	S COMÉRCIO A V COMÉRCIO POR A S SERVIÇOS DE PINTURA DE VE VIÇOS DE ALINHA E VEÍCULOS AUT UTOMÓVEIS SEN IMOBILIÁRIOS CO S (MAQUINAS, AP BÁU E TANQUE P	VAREJO DE AUTOMÓVEIS, ATACADO DE CAMINHÕES MANUTENÇÃO E REPARA- ICULOS AUTOMOTORES SAMENTO E BALANCEAMEI TOMOTORES REPRESENT. M CONDUTOR ATIVIDADES OMERCIO VAREJISTA DE PARA CAMINHÕES MANUT	CAMIONE S NOVOS AÇÃO MEC SERVIÇOS NTO DE V ANTES CO S DE INTE LUBRIFIC TOS PARA ENÇÃO E	ETAS E UTILI E USADOS C CNICA DE VE S DE MANUTI EÍCULOS AU DMERCIAIS E RMEDIAÇÃO ANTES COMI LUSO AGROI REPARAÇÃO	TÁRIOS USADOS COMÉRCIO POR A ÍCULOS AUTOM ENÇÃO E REPAR TOMOTORES SE E AGENTES DO C E AGENCIAMEN ERCIO VAREJIST PECUÁRIOS, IMF	S CANTINAS - SERVIÇOS ATACADO DE ÔNIBUS E OTORES SERVIÇOS DE RAÇÃO ELÉTRICA DE ERVIÇOS DE LAVAGEM, COMÉRCIO DE VEÍCULOS TO DE SERVIÇOS E TA DE OUTROS PRODUTOS PLEMENTOS AGRÍCOLAS E
	Capital Social R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões Capital Integralizado R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões	•				Porte emais	Prazo de Duração Indeterminado
_	1		Participação no capital R\$ 600.000,00	Espécio Sócio	e de sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
	Nome CPF		Participação no capital R\$ 7,200.000,00	Espécio Sócio	e de sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
	Nome CPF		Participação no capital R\$ 7.200.000,00	Espécio Sócio	e de sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
	Nome CPF		Participação no capital R\$ 0,00		e de sócio FARIANTE	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
	Dados do Administrador Nome PAULO CESAR DE OLIVEIRA Nome ESPÓLIO DE HENRY DUAILIBE F Nome FRANCISCO MIGUEL ARAUJO DI		CPF 186.975.856-00 CPF 055.911.633-00 CPF 124.976.573-00		Término do i Indeterminad Término do i Indeterminad Término do i Indeterminad	o mandato o mandato	
	Último Arquivamento Data 16/05/2022	Número 20220478252	<b>Ato/eve</b> 223 / 223	ntos 3 - BALAN	CO		Situação ATIVA Status SEM STATUS
- 1	The second secon						

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

1 - NIRE: 21900152254

Endereço Completo

BR 316, Nº 48 , CENTRO, Bacabal, MA, CEP: 65700000

CNPJ: 41.626.169/0006-43

RHR FÁCIL MARANHÃO

Protocolo: MAC2202093910

FÁCIL MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC Junta Comercial do Estado do Maranhão

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

#### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DUVEL - DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PECAS LTDA.

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

2 - NIRE: 21900118978 **Endereco Completo** 

AVE GUAJAJARAS, № 100 , SÃO CRISTOVÃO, São Luís, MA, CEP: 65055285

3 - NIRE: 21900183303

CNPJ: 41.626.169/0010-20

**Endereco Completo** 

RODOVIA BR-010, Nº SN , NOVA VITORIA, Imperatriz, MA, CEP: 65909170

4 - NIRE: 21900123785

CNPJ: 41.626.169/0004-81

Endereco Completo

AVE DOS HOLANDESES, № 08, QUADRA 31 LOTES 3,4,5,6, E 8 , CALHAU, São Luís, MA, CEP: 65071380

5 - NIRE: 21900183281

CNPJ: 41.626.169/0005-62

CNPJ: 41.626.169/0003-09

**Endereco Completo** 

AVE JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, Nº 994 , COHAMA, São Luís, MA, CEP: 65060645 6 - NIRE: 21900153315 CNPJ: 41.626.169/0007-24

Endereço Completo

AVENIDA Guajajaras, № 100, GALPAO 2 FUNDOS ; , Jardim São Cristóvão, São Luís, MA, CEP: 65055285

7 - NIRE: 21900174002

CNPJ: 41.626.169/0008-05

Endereço Completo

AVENIDA GUAXENDUBA, Nº 158, LOJA TROLLER, CENTRO, São Luís, MA, CEP: 65015560

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/07/2022, às 10:54:55 (horário de Brasília). Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.ma.gov.br, com o código F3AMAJ1J.



CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA Secretário Geral



### SINDIANELINE

Publica to Capación do Estado de la Marciniste.

จับอาเมสเกลา เลิก สีสนุยาเปลี่

#### Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

#### IDENTIFICAÇÃO

CGC: 41.626.169/0007-24 Inscrição Estadual: 12.203557-7 Razão Social: DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA Regime Apuração:

#### ENDEREÇO

Logradouro: AVE GUAJAJARAS

Número: 100 Complemento: GALPAO2 FUNDOS

Bairro: JARDIM SAO CRISTOVAO Município: SAO LUIS UF: MA

CEP: 65055285 DDD: Telefone: 21083038

#### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 4511101 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E

Principal: UTILITÁRIOS NOVOS

CNAEs Secundários			
Código	Descrição CNAE		
4520004	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES		
4520005	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES		
4732600	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES		
4512901	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES		
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR		
4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES		
4511102	COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS		
5620103	CANTINAS - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVOS		
4511104	COMÉRCIO POR ATACADO DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS		
4511106	COMÉRCIO POR ATACADO DE ÔNIBUS E MICROÔNIBUS NOVOS E USADOS		
4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES		
4520002	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES		
4520003	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES		

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 13/07/2021

#### OBRIGAÇÕES

NFe a partir de 01/09/2009 - (4511101-4511104-4511106), 01/09/2009 - (Devido (CNAE's): emissão voluntária), 01/04/2010 - (4512901),

EDF a partir de: 01/01/2011,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 22/07/2022

Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

RUB .\_





## PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2022

# ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

CPF/CNPJ

NÚMERO DE CONTROLE

98256632

41.626.169/0007-24

92120222429406

**RAZÃO SOCIAL** 

DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

**NOME FANTASIA** 

**DUVEL CAMINHOES MARANHAO** 

LOCALIZAÇÃO

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

AV GUAJAJARAS GALPAO 2 FUNDOS ; Nº 100, JARDIM SAO CRISTOVAO 65055285 -SAO LUIS-MA

#### CNAE Principal e Secundários

451110100 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS

451110200 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS

451110400 - COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHOES NOVOS E USADOS

452000400 - SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES

562010300 - CANTINAS - SERVICOS DE ALIMENTACAO PRIVATIVOS

#### **RESTRIÇÕES**

VALIDADE: 31/12/2022

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

C486A391012BFB161E9B5A97CF4B1778



#### PREFEITURA DE SÃO LUÍS

FLS. RUB.

CNPJ: 41626169000724

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

#### DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE

Origem: REDESIM

DADOS GERAIS

TIPO DE PESSOA:

JURÍDICA **INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 98256632** 

NOME EMPRESARIAL:

DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

NOME FANTASIA:

**DUVEL CAMINHOES MARANHAO** 

SITUAÇÃO CADASTRAL:

**ATIVO** 

NATUREZA JURÍDICA:

2062 - Sociedade Empresária Limitada

CBO:

DOC. CONSTITUIÇÃO:

CONTRATO SOCIAL

ALT. ATUAL. CONTR. SOC .: 04/11/2019

ORGÃO DE REGISTRO:

JUNTA COMERCIAL -

NIRE: 21900153315

CAPITAL SOCIAL:

15.000.000.00

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

**REG. TRIBUTÃRIO:** SUBSTITUTO TRIBUTÃRIO: Normal

TIPO ESTABELECIMENTO: FILIAL **REGIME PAGAMENTO: DE COMPETENCIA** 

INSCR. MUNIC. PRINCIPAL:

N?0 SIM

TIPO ENQUADRAMENTO: OUTROS

LIVRO:

FOLHA:

**DATA DO REGISTRO: 02/10/2002** 

ATV. LICENCIADA VINCULADA: Taxa TLVLF Concessionárias de Venda de Veículos

TIPO PORTE:

PEQUENO PORTE

TIPO DE INSCRIÇÃO: NORMAL

**ENDEREÇOS** 

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

TIPO DE

**ZONA URBANA** 

USO DO IMÓVEL: ALUGADO

TIPO DE IMÓVEL:

COMERCIAL

INSC. IMOBILIÃRIA

CIDADE/UF:

SAO LUIS / MA

NÚMERO: 100

ENDEREÇO: COMPLEMENTO: AV GUAJAJARAS

CEP: 65055285

GALPAO 2 FUNDOS;

**BAIRRO: JARDIM SAO CRISTOVAO** ZONA RURAL:

POVOADO:

CCIR:

NIRF:

DATUM REFERÊNCIA:

LATITUDE:

LONGITUDE:

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF:

SAO LUIS / MA

**NÚMERO: 100** 

ENDEREÇO:

AV GUAJAJARAS

CEP: 65055285

COMPLEMENTO:

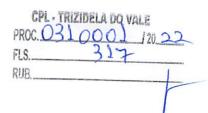
GALPAO 2 FUNDOS;

BAIRRO: JARDIM SAO CRISTOVAO

CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO	
E-MAIL	leandro.duvel900@gmail.com	
TELEFONE	(98) 21083000	
	leandro.duvel900@gmail.com	

ATIVIDADES DE	SENVO	LVIDAS			
OBJETO SOCIAL				CPL - TRIZIDE	LA DO VALE
		PROC. 0310001			120.22
null	160.				316
FORMA DE ATUA	ÇÃO		RU	8	
Estabelecimento Fixo					
LISTA DE ATIVIDA	ADES				1
CÓDIGO CNAE		DESC	RIÇÃO		PRINCIPAL
562010300		CANTINAS - SERVICOS DE	ALIMENTACAO PRIVATIVO	3	
451110400		COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHOES NOVOS E USADOS			
451110200	CC	OMERCIO A VAREJO DE AUTOMO	OVEIS, CAMIONETAS E UTIL	ITARIOS	
452000400		SERVICOS DE ALINHAMENTO E	BALANCEAMENTO DE VEIC	CULOS	
452000100	SE	RVICOS DE MANUTENCAO E RE	PARACAO MECANICA DE V	EICULOS	
451110600	СОМ	ERCIO POR ATACADO DE ONIBU	IS E MICROONIBUS NOVOS	E USADOS	
452000300	SE	RVICOS DE MANUTENCAO E RE	PARACAO ELETRICA DE VI	EICULOS	
452000200	SE	RVICOS DE LANTERNAGEM OU I	FUNILARIA E PINTURA DE V	EICULOS	
452000500	SE	RVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFIC	CACAO E POLIMENTO DE VI	EICULOS	
453070300		ERCIO A VAREJO DE PECAS E A			
451290100		RESENTANTES COMERCIAIS E A			
451110100	CC	DMERCIO A VAREJO DE AUTOMO		ITARIOS	SIM
473260000			TA DE LUBRIFICANTES		
771100000			OVEIS SEM CONDUTOR		
REPRESENTAN	TES E G	)SA			
REPRESENTANTE	ES DA E	MPRESA			
RESPONSABILII	DADE	CPF/CNPJ	NOME/R/	AZÃO SOCIA	\L
Legal		12497657300	FRANCISCO MIGUEL ARAUJO DUAILIBE		
Contábil		NÃO DEFINIDO	NÃO DEFINIDO		
QUADRO SOCIET	ÁRIO/IN	TEGRANTES			
CPF/CNPJ		NOME	QUALIFICAÇÃO	PAR	TICIPAÇÃO
12497657300	FRANCIS	SCO MIGUEL ARAUJO DUAILIBE	ADMINISTRADOR	48%	
05591163300	HENRY I	DUAILIBE FILHO	SOCIO	48%	
18697585600	PAULO C	CESAR DE OLIVEIRA	SOCIO	4%	
12497657300		SCO MIGUEL ARAUJO DUAILIBE	ADMINISTRADOR	48%	
ÁREA/HORÁRIO					
				Company of the second	
ÁREA FÍSICA OCUF		D E DA ATIVIDADE	QUANTIDADE: 0		
AREA FISICA OCUP	ADA: 0,	JUIII-	QUANTIDADE. 0		
OUADDAS E CINE	71/10				
QUADRAS E CINE					
QUANTIDADE DE Q QUANTIDADE DE C					
QUANTIDADE DE C	INLIVIAS.	0			
Local: SAO LUIS / MA,	22/07/2022				
			CPF/CNPJ: 41626169	9000724	DECAGLEDA
		Nome/Ra	zão: DUVEL DISTRIBUIDORA DI Contribuinte		PEÇAS LIDA
			30111110		
			null		
			Servidor		





# CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA

CNPJ: 41.626.169/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

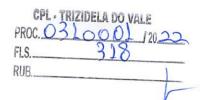
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 17:14:09 do dia 07/11/2022 <hora e data de Brasília>. Válida até 06/05/2023.

Código de controle da certidão: **76BD.9717.3F62.1161**Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





# GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

## CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 200405/22

Data da

10/10/2022 16:49:07

Inscrição Estadual: 122035577

CPF/CNPJ:41626169000724

Razão Social: DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA

Endereço: Telefone:

(98)21083038

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

AVE GUAJAJARAS, 100 GALPAO2 FUNDOS CEP: 65055285 - JARDIM SAO

ESCRIÇÃO DOS DÉBIT	100
UMENTO DATA EN	MISSÃO SITUAÇÃO
-	

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 07/02/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

#### CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 13/10/2022 15:45:37



PROC. 03 1000 120 22 FLS. 319
RUB.

# GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

# CERTIDÃO POSITIVA DE DÍVIDA ATIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 070438/22

Data da

10/10/2022 16:49:40

Inscrição Estadual: 122035577

CPF/CNPJ:41626169000724

Razão Social: DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA

Endereço:

AVE GUAJAJARAS, 100 GALPAO2 FUNDOS CEP: 65055285 - JARDIM SAO

Telefone:

(98)21083038

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 206 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam em nome do sujeito passivo acima identificado débitos inscritos na Dívida Ativa com exigibilidade suspensa, conforme indicado acima.

#### DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRACAO	91963000007	05/02/2009	AÇÃO JUDICIAL
AUTO DE INFRACAO	91963000009	05/02/2009	AÇÃO JUDICIAL
AUTO DE INFRACAO	91963000008	05/02/2009	AÇÃO JUDICIAL

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 07/02/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

#### CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 13/10/2022 15:48:00



### PREFEITURA DE SAO LUÍS

# SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

#### CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00007453962022

Validade: 07/03/2023



CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

D	ADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 41.626.169/0007-24 Inscrição Municipal: 98256632		
Razão Social: DUVEL DISTRIBUIDOR	A DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA	
ATIV	VIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
451110100 – COMERCIO A VAREJO D	E AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E	UTILITARIOS NOVOS
E	NDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: AVENIDA GUAJAJARAS		
Número: 100 Complemento: GALPAO 2 FUNDOS ;		
Bairro: JARDIM SAO CRISTOVAO		
Município: SAO LUIS - MA		CEP: 65055285

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **07 de novembro de 2022 ?s 08:36**, sob o código de autenticidade nº D8CA9FF1C2CFDDAA15F8DF2BD29C8493.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao.

"NÃO E VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

PROC. O	TRIZIDELA DO	VALE
FLS.	321	the same of the sa
RIB		1

Voltar

Imprimir



# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

41.626.169/0007-24

Razão Social: DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA

Endereço:

AV GUAJAJARAS 100 GALPAO2 FUNDOS / JARDIM SAO CRISTOVA / SAO

LUIS / MA / 65055-285

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:13/11/2022 a 12/12/2022

Certificação Número: 2022111301542861621045

Informação obtida em 25/11/2022 16:07:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA (MATRIZ E

FILIAIS)

CNPJ: 41.626.169/0007-24 Certidão n°: 23034447/2022

Expedição: 20/07/2022, às 16:13:08

Validade: 16/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **41.626.169/0007-24**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 03 1000 120 22
FLS. 323
R'IB.

#### PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO Corregedoria Geral da Justiça Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 62802022 Código de validação: 41067D96E7

Número da guia: 22057301001376683.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. CERTIFICO a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das Varas Cíveis e Comércio a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e doze (2012) até o dia dez (10) do mês de novembro (11) do ano corrente, constatei NÃO EXISTIR¹ distribuição de pedido de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil contra: DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 41.626.169/0007-24. CERTIFICO finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e Termo Judiciário de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, Anselmo de Jesus Carvalho, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, consultei, digitei, subscrevo e assino digitalmente.

### ANSELMO DE JESUS CARVALHO Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís Matrícula 100073

¹ OBSERVAÇÃO: o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) e ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUIS. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link https://selos.tjma.jus.br, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador "Sarney Costa" Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5409 / 5408

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 11/11/2022 14:20 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)



7



DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PEÇAS LTDA Av. Guaxenduba, 158 - Ioja A Ford - Centro, CEP 65.015.560 - São Livis - MA CNP1: 41.626-169/0001-39 NIRE: 212.0030595-3

#### BALANÇO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO 2021 ( Valores expressos em reais).

#### DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO - DEZEMBRO 2021 (Valores expressos em reals).

ATIVO CIRCULANTE	6 11		R\$	64.769.923,84	PASSIVO CIRCULANTE			R\$	29.548.092,37	1. RECEITA OPERACIONAL BRUTA	1	7 78 7 78 7 18 1	R	106.963.860,85
Disponivél	R\$	24.119.011,12			Fornecedores	R\$	19.546.800,28			The state of the s			Charles and	Andrew M. C.
Caixa	R\$	29.502,39			Emprest, e Financiamentos	R\$	3.758.907,94			1.1 Venda de Novos	R\$	76.107.096,60		
Banco	R\$	510.258,72			Obrigações Tributarias	R\$	173,976,88		and the same of the same of	1.2 Venda de Autos Usados	R\$	11.462.847,51		
Aplic. Financ. a Curto Prazo	R.S	23.579.250,01			Obrig. Trabalhistas e Prev	RS	382.290,67			1.3 Venda de Peças	R\$	13.414.996,66	PARTIES OF THE	I be a comment
Realizavél a Curto Prazo	R\$	40.650.912,72			Adjantamento de Cliente	R\$	3.621.163,10			1.4 Venda de Serviços	R\$	5.978.920,08		
Clientes	R\$	1.066.897,47			Provisões p/ férias, 139	R\$	551.869,71							proceedings of the con-
Estoques	R.S	26.749.921,91			Provisões fiscais (IRPI e CSLL)	R\$				2. DEDUÇÕES	1	1	R.S	6.863.991,67
C/C Ford Brasil	R\$	9.300.929,84			Parcelamento de Tributos	R\$	24.824,44			2.1 icms	R\$	3.850.948,27	in the same	Annual Control of the Control of
Impostos a Recuperar	R\$	1.415.006,32			Outros Debitos	R\$	1.488.259,35			2.2 ISS (QN)	R\$	254.747,83		
Cheques em Cobranças	R.S	175,103,42								2.3 Pis	25	152,452,07		
Adiant, a Fornecedores	R\$	974,060,38			PASSIVO NÃO CIRCULANTE			R\$	1.023.558,31	2,4 Cofins	R\$	721.709,82	*	
C/C Empregados		THE HE HAD			Exigivel a Longo Prazo	R\$	1.023.558,31		A	2.5 Devol. De Vendas	RŚ	1.884.133,68		
Outros Creditos	R\$	833.416,54			Parcelamentos de Tributos	RS	348.092,02			3. RECEITA OPERACIONAL UQUIDA			RS RS	100.099.869,18
Despes.p/ Exerc. Seguinte	RS	135.576,84			Consorcio de Veiculos a Pagar	RS	11.524,98			4. CUSTOS OPERACIONAIS			RS	(82,180,314,43)
ATIVO NÃO CIRCULANTE			R\$	50.012.518,65	IRPJ/CSLL - Diferido s/ Reav. Bens	R\$	-			4.1 Custos Vendas Novos	R\$	64.066.591,35		
Realizavél a Longo Prazo	R\$	7.299.260,31			Outros Provisões	RŚ	663.941,31			4.2 Custos Venda Autos Usados	RS	9.401.360,26		
C/C Pessoas Ligadas	R\$	6,946,051,21								4.3 Custos Venda Peças	R\$	8.647.559,39		
Outros Creditos	RŚ	353.209,10								4.4 Custos Serviços	R\$	64.803,43		
The state of the s					PATRIMONIO LIQUIDO			R\$	84.210.791,81					
Investimentos	R\$			40 (91)	Capital Social	R\$	15.000.000,00	The Street of th		the first to the complete and standing and the standing standing of the con-		A CHARLES		
Marcas e Patentes	HS				Capital Social Realizado	RS-	15.000.000,00			S. LUCRO BRUTO			R\$	17.919.554,75
Imobilizado	RS	42,713,258,34			Capital social a integralizar					6. DESPESAS OPERACIONAIS			R\$	(15.529.907,97)
Terrenos	RS	29.388.743.58			Reserva de Capital					6.1 Despesas C/ Venda	RŚ	3.875,711.78	1.4	*
Edificios	RS	14.874.960,47			Reserva de Capital					6.2 Despesas Administrativas	RŚ	11.919,682,41		1 1 man 1 1 1 1
Maguinas e Equipamentos	RS	3,655,912,03			Reserva de reavaliaão	RS	27.541.188.59			6.3 Despesas Financeiras	RŚ	789,444,39		
Moveis e Utensilios	RS	1.511.204.73			Ajuste de Avaliação Patrimonial	RS	27.541.188.59			6.4 Receitas Financeiras	RŚ	(1.054.930,61)		
Veiculos	RS	2.313.351,87			Reserva de Lucro	R\$	22.740.068,91			7. LUCROS / PREJUIZOS OPERACIONAIS		************	RŚ	2.389.646,78
Consórcio Velculos	R\$	241,795,38			Reserva legal	RS	-			8. Outras Rec / Não Operacionais			R\$	17.728.496,68
Outras Imobilizações	RS	2.285.622.62			Resevas de lucros a realizar	R\$	22.740.068,91			9. LUCRO ANTES DAS PROVISSÕES FISCAIS			RŚ	20.118.143,46
Instalações	RŚ	150.310,28			Reserva estatutária	R5	2007 1010 1010			10. ADICÕES:			R\$	663.941.23
Depreciação Acumulada	RS	(11.708.642,62)			Reservas para contigências	R\$	1 1 1			11. EXCLUSÕES:			R\$	17.174.543.12
Depreciação Acumulada	113	(11.200.042,02)			Reservas de lucro para expanção	RS				12. LUCRO APÓS ADICÕES E EXCLUSÕES			RS	3.607.541,57
					nest res os nato pera expanção	200				13 PROVISÃO IRPI			R\$	862.004,94
50					Lucro / Prejuízos Acumulados	RS	18.929.534,31			14. PROVISÃO P/ CSLL			RŚ	326.604,21
					cucio / Prejuizos Acumulados	n.3	10.923.334,31			15. LUCRO / PREJUIZO LIQUIDO EXERCICIO			RS RS	18.929.534,31
										LO COCHO / FREDURO ENQUIDO EXERCICIO			- KŞ	16.929.534,31

TOTAL DO ATIVO

R\$ 114,782,442,49

TOTAL DE PASSIVO

R\$ 114.782.442,49

São Luis-MA, 31 de Dezembro 2021

Contador CRC/MA: 016221/0-7 Francisco Miguel Araujo Duallibe Sócio Adiminstrador CPF: 124.976.573-00



#### MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

CPL - T	RIZID	ELA D	Q VA	LE	
PROC. O	10	000	7	120_	22
FLS.		32	15		
RUB					

Página 2 de 2

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DUVEL - DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA. consta assinado digitalmente por:

	IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)				
CPF/CNPJ	Nome				
12497657300	FRANCISCO MIGUEL ARAUJO DUAILIBE				
74796194304	WIRLON NEVES DUTRA				

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2022 19:45 SOB N° 20220478252. PROTOCOLO: 220478252 DE 11/05/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12206221777. CNPJ DA SEDE: 41626169000139. NIRE: 21200305953. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/05/2022. JUCEMA DUVEL - DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.

RICARDO DINIZ DIAS SECRETÁRIO-GERAL www.empresafacil.ma.gov.br

	FRIZIDELA DO V	
PROC.	310001	12022
FLS.	326	5
RUB		1
11001		



#### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

#### CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



#### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA

Certidão n.º: MA/2022/00002903 Cerugao n.:: MA/2022/00002903 Nome: WIRLON NEVES DUTRA CPF: 747.961.943-04 CRC/UF n.º CE-016221/O Categoria: CONTADOR Validade: 11/01/2023 Finalidade: OUTRAS

Confirme a existência deste documento na página http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm, mediante número de controle a seguir:

CPF: 747.961.943-04 Controle: 8706.9020.9020.9334

#### DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:

DUVEL DISTRIB. DE VEICULOS E PEÇAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 41.626.169/0001-39

Número de Ordem do Livro: 113

Período Selecionado:

01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Balanço / DRE Consolidado

Des	scrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
CO	NTAS DE RESULTADOS		R\$ 3.763.982,36	R\$ 18.929.534,31
R	ECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 144.122.063,33	R\$ 107.828.776,00
	VENDAS DE MERCADORIAS E SERVIC	cos	R\$ 139.250.159,44	R\$ 106.963.860,85
	VEICULOS NOVOS		R\$ 109.662.944,90	R\$ 76.107.096,60
	VEICULOS SEMI NOVOS		R\$ 11.017.661,61	R\$ 11.462.847,51
PEC	VENDAS ÇAS/ACESSORIOS/PRODUTOS DIVERS	SOS	R\$ 11.931.185,77	R\$ 13.414.996,66
)	VENDA SERVIÇOS		R\$ 3.906.634,17	R\$ 4.041.943,81
	COMISSÕES RECEBIDAS		R\$ 2.731.732,99	R\$ 1.936.976,27
	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 4.391.246,52	R\$ 606.060,42
	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 4.391,246,52	R\$ 606.060,42
	GANHOS E PERDAS DE CAPITAL		R\$ 480.657,37	R\$ 258.854,73
	RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ 480.657,37	R\$ 258.854,73
(-)	IMPOSTOS S/ VENDAS		R\$ (8.290.837,52)	R\$ (6.863.991,67)
(-)	IMPOSTOS S/ VEICULOS NOVOS		R\$ (1.035.056,55)	R\$ (3.752.387,44)
(-)	ICMS VEICULOS NOVOS		R\$ (1.035.056,55)	R\$ (3.752.387,44)
(-)	IMPOSTOS S/ VEICULOS SEMI NOV	'OS	R\$ (104.226,76)	R\$ (117.097,42)
(-)	ICMS SEMI NOVOS		R\$ (50.672,03)	R\$ (58.018,94)
(-)	PIS SEMI NOVOS		R\$ (9.537,19)	R\$ (10.520,85)
(-)	COFINS SEMI NOVOS		R\$ (44.017,54)	R\$ (48.557,63)
(-)	IMPOSTOS S/ PEÇAS E ACESSORIO	os	R\$ (289.991,27)	R\$ (398.795,19)
(-) DIV		)	R\$ (1.143,27)	R\$ (40.541,89)
(-)	PIS PEÇAS/ACESSÓRIOS/PROD D	DIVS	R\$ (51.534,48)	R\$ (63.911,64)
(-) DIV		OD	R\$ (237.313,52)	R\$ (294.341,66)
(-)	IMPOSTOS S/ SERVIÇOS		R\$ (536.428,65)	R\$ (565.007,86)
(-)	ISS SERVIÇOS		R\$ (188.058,63)	R\$ (198.247,13)
(-)	PIS SERVIÇOS		R\$ (62.143,59)	R\$ (65.429,24)
(-)	COFINS SERVIÇOS		R\$ (286.226,43)	R\$ (301.331,49)
(-)	IMPOSTOS S/ COMISSÕES RECEBI	DAS	R\$ (82.326,32)	R\$ (141.759,53)
(-)	ISS COMISSÕES		R\$ (81.850,35)	R\$ (51.690,15)
(-)	PIS COMISSÕES		R\$ (84,90)	R\$ (12.590,34)
(-)	COFINS COMISSÕES		R\$ (391,07)	R\$ (77.479,04)
(-)	DEVOLUCOES DE VENDAS		R\$ (6.238.235,67)	R\$ (1.884.133,68)
(-)	DEVOLUCOES/CANCELAM. VEND	AS	R\$ (6.238.235,67)	R\$ (1.884.133,68)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A9.B3.B3.02.CD.68.F8.4A.06.97.B3.92.B2.21.9C.8C.67.7B.3D.BE-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

### DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: DUVEL DISTRIB. DE VEICULOS E PEÇAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 41.626.169/0001-39

Número de Ordem do Livro: 113

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Balanço / DRE Consolidado

Desc	rição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) OPEI			R\$ (4.572,30)	R\$ (4.810,55)
(-)	ISS-QN		R\$ (4.572,30)	R\$ (4.810,55)
(-)	CUSTOS OPERACIONAIS		R\$ (113.875.363,54)	R\$ (82.180.314,43)
(-) SER\	CUSTOS DAS MERCADORIAS E /ICOS		R\$ (113.875.363,54)	R\$ (82.180.314,43)
(-)	CUSTOS VEICULOS NOVOS		R\$ (96.678.119,83)	R\$ (64.066.591,35)
(-)	CUSTOS VEICULOS SEMI NOVOS		R\$ (9.403.930,33)	R\$ (9.401.360,26)
(-) PECA	CUSTOS AS/ACESSORIOS/PRODUTOS DIVERSOS		R\$ (7.754.721,48)	R\$ (8.647.559,39)
(-)	CUSTOS SERVICOS		R\$ (38.591,90)	R\$ (64.803,43)
(-)	DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (17.684.680,48)	R\$ (15.774.165,11)
(-)	DESPESAS COM VENDAS		R\$ (5.624.781,61)	R\$ (3.875.711,78)
(-)	COMISSOES SOBRE VENDAS		R\$ (1.455.603,08)	R\$ (1.548.625,41)
(-)	DESPESAS DIRETAS COM VENDAS		R\$ (3.241.186,36)	R\$ (1.766.870,39)
(-)	CONSUMO INTERNO (NTI)		R\$ (359.452,63)	R\$ (169.737,64)
(-)	PUBLICIDADE E MARKETING		R\$ (568.539,54)	R\$ (390.478,34)
(-) ENC	DESPESAS COM PESSOAL E ARGOS		R\$ (6.994.675,55)	R\$ (6.651.039,43)
(-)	SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (3.864.548,26)	R\$ (3.728.189,50)
(-)	ENCARGOS COM PESSOAL		R\$ (2.336.098,18)	R\$ (2.289.652,76)
(-)	BENEFICIOS		R\$ (714.987,91)	R\$ (633.197,17)
(-) GER	DESPESAS ADMINISTRATIVAS E AIS		R\$ (5.065.223,32)	R\$ (5.247.413,90)
(-)	SEGUROS DIVERSOS		R\$ (59.122,47)	R\$ (41.292,74)
(-)	DEPRECIACAO E AMORTIZACAO		R\$ (1.382.490,38)	R\$ (1.517.529,19)
(-)	ALUGUEIS, LOCACAO E LEASING		R\$ (164.690,58)	R\$ (105.019,98)
(-)	DESPESAS COM COMUNICAÇÃO		R\$ (182.221,59)	R\$ (119.529,55)
(-)	DESPESAS COM MANUTENÇÃO		R\$ (150.481,19)	R\$ (697.067,37)
(-) PRES	DESPESAS COM SERVIÇOS STADOS		R\$ (1.208.941,94)	R\$ (1.281.633,27)
(-) CON:	DESPESAS COM MATERIAIS DE SUMO		R\$ (183.438,31)	R\$ (152.093,00)
(-)	BENS DE NATUREZA PERMANENTE		R\$ (14.784,43)	R\$ (2.938,37)
(-)	DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (812.856,13)	R\$ (650.110,69)
(-) ADMI	OUTRAS DESPESAS INISTRATIVAS		R\$ (906.196,30)	R\$ (680.199,74)
OU	TROS RESULTADOS OPERACIONAIS		R\$ (128.391,63)	R\$ 17.527.522,84
0	UTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ 17.008.487,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A9.B3.B3.02.CD.68.F8.4A.06.97.B3.92.B2.21.9C.8C.67.7B.3D.BE-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:

DUVEL DISTRIB. DE VEICULOS E PEÇAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 41.626.169/0001-39

Número de Ordem do Livro: 113

Período Selecionado:

01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Balanço / DRE Consolidado

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
OUTRAS RECEITAS OPERACION	NAIS	R\$ (0,00)	R\$ 17.008.487,00
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIO	ONAIS	R\$ (453.308,08)	R\$ (276.583,43)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERAC	CIONAIS	R\$ (453.308,08)	R\$ (276.583,43)
GANHOS E PERDAS DE CAPITAL		R\$ 324.916,45	R\$ 795.619,27
GANHOS E PERDAS DO IMOBILI	ZADO	R\$ 324.916,45	R\$ 795.619,27
RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO		R\$ (378.807,80)	R\$ 265.486,22
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 317.412,51	R\$ 1.054.930,61
RECEITAS DE APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 260.990,98	R\$ 976.730,72
RECEITAS FINANCEIRAS DIVER	SAS	R\$ 56.421,53	R\$ 78.199,89
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (696.220,31)	R\$ (789.444,39)
(-) ENCARGOS S/ APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ (170.593,26)	R\$ (153.233,01)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS DIV	/ERSAS	R\$ (525.627,05)	R\$ (636.211,38)
(-) PROVISOES		R\$ (0,00)	R\$ (1.873.779,54)
(-) PROVISOES		R\$ (0,00)	R\$ (1.873.779,54)
(-) PROVISAO P/ IRPJ E CONTRIB SOCIAL	BUICAO	R\$ (0,00)	R\$ (1.209.838,23)
(-) PROVISÃO C/PERDAS		R\$ (0,00)	R\$ (663.941,31)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A9.B3.B3.02.CD.68.F8.4A.06.97.B3.92.B2.21.9C.8C.67.7B.3D.BE-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

PROC. 03	IZIDELA DO VALE
FLS.	330
RIB.	



#### **DEMONSTRATIVO DOS INDICES FINANCEIROS** BALANÇO PATRIMONIAL ANO 2021

Eu, Wirlon Neves Dutra, brasileiro, casado, Contador, residente e domiciliado na Rua dos Currupiões, 18, quadra 01, Jardim Renascença, São Luis / Ma, portador do CPF nº. 747.961.943-04, RG nº. 94002048297 - SSP-CE., CRC CE nº. 0.16221/O-7 T-MA, DECLARO, sob as penas da Lei, que a empresa DUVEL DISTRIBUIDORA DE VÍCULOS E PEÇAS LTDA., sito na Av. Guaxenduba, 158 Loja A Ford - Centro, CEP: 65.015-560, no município de São Luis - Ma., registrada no CNPJ nº. 41.626.169/0001-39, NIRE nº. 2120030595-3 de 05/11/1992; informa os Índices Financeiros, conforme descrito a seguir:

INDICES	FORMULAS		VALORES			INDICES	IND. PADRÃO
ILG =	ATIVO CIRC. + REALIZ A LONGO PRAZO =	R\$	72.069.184,15	ILG	=	235,74 %	EXCELENTE
INDICE DE LIQ GERAL	PASSIVO CIRC. + EXIG A LONGO PRAZO	R\$	30.571.650,68				> 100% <200% BOM
ILG => Mede	e a capacidade da empresa de fazer frente as suas o	brigações, sen	n o uso do Ativo Permar	nente			> 0,80% <100%
ILC =	ATIVO CIRCICULANTE =	R\$	64.769.923,84	ILC		219,20 %	EXCELENTE
IND. DE LIQ CORRENTE	PASSIVO CIRCULANTE	R\$	29.548.092,37				> 150% <200% BOM
ILC => Mede	a capacidade da empresa de honrar com as suas o	brigações, a cu	urto prazo (Menos de 1	ano)			> 100% <150%
ILS =	ATIVO CIRCICULANTE - ESTOQUE =	R\$	38.020.001,93	ILS	=	128,67 %	EXCELENTE
IND. DE LIQ SECA	PASSIVO CIRCULANTE	R\$	29.548.092,37				> 100% <200% BOM
ILS => N	1ede a capacidade da empresa de fazer frente as su	as obrigações,	sem usar seus estoque	s			> 0,80% <100% RUIM <40
ILL =	LUCROS DEPOIS DO IR =	R\$	18.929.534,31	ILL	=	18,91 %	> MELHOR
IND. DE LUCRATIVIDADE LIQ	VENDAS LIQUIDAS	R\$	100.099.869,18				
	IL => Mede quanto a empresa obteve de lucro	sobre as vend	las liquidas.				
TR =	PASSIVO EXIGIVEL A LOG PRAZO	R\$	1.023.558,31	TR	=	0,89 %	< 60 %
TAXA DE RISCO	TOTAL DO ATIVO	R\$	114.782.442,49				
TR => Este índ	dice mostra qual a participação de Capital de terceir	os no financia	mento dos Ativos da en	npresa.			
RIL =	LUCROS DEPOIS DO IR =	R\$	18.929.534,31	RIL		22,48 %	> MELHOR
REMUNERAÇÃO INVEST. LIQUIDO	INVESTIMENTO LIQUIDO	R\$	84.210.791,81				
RIL => I	ndica quanto a empresa obtém de lucro para cada	R\$ 100,00 de c	apital proprio investido				
<i>SG</i> =	TOTAL DO ATIVO	R\$	114.782.442,49	SG	=	375,45 %	> MELHOR
INDICE DE SOLVÊNCIA GERAL	PASSIVO CIRC. + EXIG A LONGO PRAZO	R\$	30.571.650,68				
SG => expr	ressa o grau de garantia que a empresa dispõe em A	Ativos (totais),	para pagamento do tot	al de su	uas d	lívidas. Envolv	e
	es também os permanentes						

além dos recursos líquidos, também os permanentes.

São Luís - Ma, 31 de Dezembro de 2021

WIRLON NEVES | Assinado de forma digital por WIRLON NEVES | DUTRA:7479619 DUTRA:74796194304 | Dados: 2022.05.18 10:49:25 | -03'00'

Duvel Distribuidora de Veiculos e Peças Ltda Wirlon Neves Dutra

CRC CE: 016221/0-7 T-MA CONTADOR

PROC.	rizidela d Looo	J 2	22
FLS.	33	1	
RUB			-

Versão: 9.0.1

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITU	LAN DA ESCHITONAÇÃO	
NIRE 21200305953	CNPJ 41.626.169/0001-39	
NOME EMPRESARIAL DUVEL DISTRIB. DE VEICULOS	E PEÇAS LTDA	

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Diário Geral	113
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
A9.B3.B3.02.CD.68.F8.4A.06.97.B3.92.B2.21.9C.8C.67.7B.3D.BE	

I	ESTE LIVRO FOI ASSINADO (	COM OS SEGU	INTES CERTIFICADO	OS DIGITAIS:		
	QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	Diretor  CPF/CNPJ  NOME  FRANCISCO MIGUEL ARAUJO DUAILIBE: 12497657300		№ SÉRIE DO CERTIFICADO	08/10/2019 a 08/10/2022	RESPONSÁVEL LEGAL Sim
	Diretor			643370109932659322 3		
	Contador	74796194304	WIRLON NEVES DUTRA:74796194304	846758664860684893 6	09/07/2021 a 08/07/2024	Não

#### NÚMERO DO RECIBO:

A9.B3.B3.02.CD.68.F8.4A.06.97.B3.92. B2.21.9C.8C.67.7B.3D.BE-0 Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO

em 14/04/2022 às 15:33:02

2D.BA.D7.66.D3.04.18.22 36.06.61.88.09.35.6C.A2

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

CPL - TRIZIDELA DO VALE RUB.

#### TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:

DUVEL DISTRIB. DE VEICULOS E PEÇAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 41.626.169/0001-39

Número de Ordem do Livro: 113

Período Selecionado:

01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

	TERMO DE ABERTURA
Nome Empresarial	DUVEL DISTRIB. DE VEICULOS E PEÇAS LTDA
NIRE	21200305953
CNPJ	41.626.169/0001-39
úmero de Ordem	113
Natureza do Livro	Diário Geral
Município	são Luís
Data do arquivamento dos atos constitutivos	03/11/1992
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	667516
	TERMO DE ENCERRAMENTO
ome Empresarial	DUVEL DISTRIB. DE VEICULOS E PEÇAS LTDA
Natureza do Livro	Diário Geral
Número de ordem	113
Quantidade total de linhas do arquivo digital	667516
Data de inicio	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A9.B3.B3.02.CD.68.F8.4A.06.97.B3.92.B2.21.9C.8C.67.7B.3D.BE-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador



PROC. 03	0	00	) i	20 72
FLS.		33	3	4 V
RUB				

#### GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA UNIDADE GESTORA DE ATIVIDADES MEIO SUPERVISÃO DE TRANSPORTES

#### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins, que a empresa DUVEL Distribuidora de Veículos e Peças Ltda. Inscrita no CNPJ sob o nº 41.626.169/0007-24 é nossa fornecedora de caminhões, vans, veículos, utilitários, tendo esta empresa nos fornecido só no ano de 2017, 200 unidades de Ranger 2.2 e 3.2 a Diesel, 20 caminhões, 20 Ford Ka motor 1.5, sendo 10 sedam e 10 Hatch, 8 caminhões para o Corpo de Bombeiro, 122 Ford Ranger 2.2-6 no ano de 2021, bem como suas peças, acessórios e nos presta serviços de assistência técnica, tendo até o presente momento cumprido com todos os contratos firmados.

Desta forma não há nenhum fato que desabone a sua Capacidade Técnica.

São Luis, 21 de Junho de 2021.

Joel do Espirito Santo Nascimento Encarregado do Serviço de Controle de Frota Secretaria de Estado da Segurança Pública CNPJ: 06.354.500./0001-08

Tel.: (98) 3214-1574/1575 Cel.: (98) 88442653

e-mail: nascimentosjoel@gmail.com stugam.sspma@gmail.com Recordes of firms POR AUTENTICIDADE de TORIS DE SENTENCE DE L'ANDRES DE L'ANDR

Atenciosamente.

4º Officio de Notas

JOEL DO ESPÍRITO SANTO NASCIMENTO Encarregado do Serviço de Controle de Frota SSP/MA Matricula: 4994



# ESTADO DO MARANHAO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE CNPJ Nº 01.558.070/0001-22 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0310001/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022

OBJETO: Seleção de proposta mais vantajosa para aquisição de um veículo caminhão, equipado com baú, novo/zero km, 2022 ou superior, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB do município de Trizidela do Vale/MA.

Junto aos autos do processo administração nº 0310001/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 061/2022, a proposta de preços da empresa abaixo referida, para o presente certame.

# PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 41.626.169/0007-24.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE -MA

PREGÃO ELETRONICO Nº061/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO:0310001/2022

III	/E	CO
CPL . TI	RIZIDELA DO V	ALE
PROC. 03	RIZIDELA DO VI	120.22
FLS.	335	
R!JB.		1

#### PROPOSTA ADEQUADA COMERCIAL 229/2022

Prezado Senhor

Na qualidade de Distribuidor Autorizado IVECO, apresentamos nossa proposta comercial para fornecimento do Veículo, com características e condições abaixo discriminadas:

IVECO Daily 45 -170 acoplado a com baú simples de fibra para carga.

Especificação: Veículo (zero quilômetro), ano modelo 2022 ou superior, veículo de carga com baú simples de fibra, capacidade de carga útil 1.800 kg ou superior, PBT 4.200, motorização 3.0, combustível a diesel, potência 170 cv, câmbio manual de seis marchas e tração traseira, freios ABS, cabine simples (03 ocupantes), o chassi-cabine para três pessoas, ar condicionador na cabine, cinto de segurança de 03 (três) pontos Especificação do baú de fibra: PAINÉIS LATERAIS: Placas externas em fibra de vidro; Revestimento Interno em fibra de vidro; Isolamento interno entre placas (térmica) de alta densidade. PERFIS LATERAIS: Construído com perfil de Duralumínio, proporcionando alto padrão de acabamento e grande resistência, durabilidade e leveza. QUADRO TRASEIRO: Construído em quadro de aço proporcionando grande durabilidade e resistência. PISO: Piso em fibra de 4 camadas de fibra de vidro. BASE DE SUSTENTAÇÃO: Em travessas de aço, com acabamento em Pintura PU. Dimensões do baú de acordo com o chassi eixos do veículo.Emplacado e com todos os acessorios exigidos pelo CONTRAN.

Quantidade:

01 Unidade

Valor Unitário:

R\$340.000,00(Trezentos e quarenta mil reais)

Validade da Proposta:

90 dias

Prazo de Entrega;

90 dias.

Prazo de pagamento:

30 dias

Garantia:

12 meses

Forma de pagamento:

Avista



CPL - TRIZIDELA DO VALE PROC. 031 000 120 22 FLS. 336
RUB.

Nos preços cotados já estão inclusos todos, impostos, taxas e frete.

Informamos que somos Revendedores Autorizados da marca IVECO no Maranhão, e que dispomos de todas as instalações, equipamentos e aparelhamento necessário para prestarmos toda assistência técnica nos nossos produtos nas nossas oficinas.

Dados da nossa empresa: Duvel Distribuidora de Veículos e Peças LTDA

End: Av. Guajajaras, 100, Galpão 2 Jardim São Cristóvão - São Luís- MA

CNPJ- 41.626.169/0007-24

Inscrição Estadual: 122035577

Contato: Carlos Wilson

Cel.098-98863.1016

E-mail: carloswilson@duvel.com.br

Dados Bancários:

Agência: 4250

Conta: 510-5

Banco Caixa Econômica

Pessoa responsável pela assinatura do contrato:

Paulo Cesar de Oliveira

Sócio Diretor

RG n° 251017-SSPMG

CPF: 186.975.856-00

São Luís, 07 de Dezembro de 2022

Duvel Distribuidora de Veículos e Peças LTDA

Carlos Wilson Rolim de Castro

CPF:126.887.381-00

DUVEL CENTRO Av. Guaxenduba, N° 158

FONE 98 2108 3000 diretoria@duvel.com.br DUVEL HOLANDESES Av. Dos Holandeses. Qd.31, N\* 08 - Calhau

FONE 98 2108 3000 diretorla@duvel.com.br DUVEL ANGELIM / COHAMA Av. Jerónimo de Albuquerque N° 994 - Cohama

FONE: 98 2108 3000 diretoria@duvel.com.br DUYEL - CAMINHÕES - MA Av. Guajajaras, N° 100, Galpão 2 fundos - Jardin São Cristovão FONE 98 2108 2000

BR 316, N° 500, Km 260

FONE: 98 2108 3000



TRIZIDELA DO VALE PROC. 0310001/2022 FLS. 337

# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE CNP.J Nº 01.558.070/0001-22

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

## AVISO DE CLASSIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0310001/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022

OBJETO: Seleção de proposta mais vantajosa para aquisição de um veículo caminhão, equipado com baú, novo/zero km, 2022 ou superior, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB do município de Trizidela do Vale/MA.

A Pregoeira e membros da equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale-MA, Estado do Maranhão, apresenta o resultado do julgamento das propostas da licitação da modalidade Pregão Eletrônico nº 061/2022, que teve como objeto a seleção de proposta mais vantajosa para aquisição de um veículo caminhão, equipado com baú, novo/zero km, 2022 ou superior, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB do município de Trizidela do Vale/MA.

Considerando que o critério de julgamento das propostas determinado pelo Pregão Eletrônico foi do tipo menor preço, obtivemos assim a seguinte classificação:

EMPRESA 1: **DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 41.626.169/0007-24, com sede na Av. Guajajaras, nº 100, Galpão 2, Jardim São Cristóvão – CEP 65.055-285, no Município de São Luis/MA, representada pelo Sr. Paulo Cesar de Oliveira, portador da Cédula de Identidade nº M 251017 SSP/MG e CPF nº 186.975.856-00. CONTATOS: E-MAIL: carloswilson@duvel.com.br / (98) 98863-1016.

#### 1° Colocada no item abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
Ĭ	VEÍCULO CAMINHÃO, EQUIPADO COM BAU, NOVO/ZERO KM, 2022 OU SUPERIOR.  Especificação: Veículo (zero quilômetro), ano modelo 2022 ou superior, veículo de carga equipado com baú simples de fibra, motorização mínima 3.0, combustível a diesel, potência mínima de 155 cv, câmbio manual de seis marchas e tração traseira, freios ABS, cabine simples (03 ocupantes), ar condicionador na cabine, cinto de segurança de 03 (três) pontos. ESPECIFICAÇÃO DO BAÚ DE FIBRA: PAINÉIS LATERAIS: Placas externas em fibra de vidro; Revestimento Interno em fibra de vidro; Isolamento interno entre placas (térmica) de alta densidade. PERFIS LATERAIS: Construído com perfil de Duralumínio, proporcionando alto padrão de acabamento e grande resistência,	IVECO	1	UNIDADE	340.000,00	340.000,00

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br





	A DO VALE
PROC. 03100	001/2022
FLS	330
RUB	

# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

durabilidade e leveza. QUADRO TRASEIRO: Construído em quadro de aço proporcionando grande durabilidade e resistência. PISO: Piso em fibra de 4 camadas de fibra de vidro. BASE DE SUSTENTAÇÃO: Em travessas de aço, com acabamento em Pintura PU. Dimensões do baú	
de acordo com o chassi eixos do veículo.	

Em assim sendo, proclamamos a empresa **acima**, como vencedora e que seja expedido o respectivo ato adjudicatório.

Trizidela do Vale (MA), 07 de dezembro de 2022.

Francisca Regilda Furtado Leita Pregoeira

CPF: 199.914.098-23 Portaria 02/2022



TRIZIDEI	LA DO VALE
PROC. 03100	001/2022
FLS	339
RUB	i
	F

# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE CNPJ N° 01.558.070/0001-22 DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

# CERTIDÃO DE AFIXIÇÃO DO AVISO DE CLASSIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022

Atendendo a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em especial ao Princípio da Publicidade, certifico para os devidos fins, que o "AVISO DE CLASSIFICAÇÃO" na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022, foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal na presente data.

Secretaria Municipal de Administração, Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, em 07 de dezembro de 2022.

Cristiane Cruz de Freitas CPF: 013.801.323-39 Setor de Publicação



TRIZIDELA DO VALE PROC. 0310001/2022 FLS. \_\_\_\_\_\_340

# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE CNPJ Nº 01.558.070/0001-22 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0310001/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022

OBJETO: Seleção de proposta mais vantajosa para aquisição de um veículo caminhão, equipado com baú, novo/zero km, 2022 ou superior, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB do município de Trizidela do Vale/MA.

Junto aos autos do processo administração nº 0310001/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 061/2022, o Termo de Adjudicação, para o presente certame.

# TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROC. 03	IZIDELA DO VA	120 2 2
FLSRUB	341	40
NOD.		

# TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale Secretaria Municipal de Educação Pregão Eletrônico - 61/2022

#### Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - VEÍCULO CAMINHÃO, EQUIPADO COM BAU, NOVO/ZERO KM, 2022 OU SUPERIOR. Especificação: Veículo (zero quilômetro), ano modelo 2022 ou superior, veículo de carga equipado com baú simples de fibra, motorização mínima 3.0, combustível a diesel, potência mínima de 155 cv, câmbio manual de seis marchas e tração traseira, freios ABS, cabine simples (03 ocupantes), ar condicionador na cabine, cinto de segurança de 03 (três) pontos. ESPECIFICAÇÃO DO BAÚ DE FIBRA: PAINÉIS LATERAIS: Placas externas em fibra de vidro; Revestimento Interno em fibra de vidro; Isolamento interno entre placas (térmica) de alta densidade. PERFIS LATERAIS: Construído com perfil de Duralumínio, proporcionando alto padrão de acabamento e grande resistência, durabilidade e leveza. QUADRO TRASEIRO: Construído em quadro de aço proporcionando grande durabilidade e resistência. PISO: Piso em fibra de 4 camadas de fibra de vidro. BASE DE SUSTENTAÇÃO: Em travessas de aço, com acabamento em Pintura PU. Dimensões do baú de acordo com o chassi eixos do veículo. - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 381.561,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA (41 626 169/0007-24)	Adjudicado em: 07/12/2022 - 15:24:09 - Por: Francisca Regilda Furtado Leite	DAILY 45-170	IVECO	1	340.000,00

Regilda Furtado Leite

Pregoeiro







TRIZIDEL	A DO VALE
PROC. 03100	001/2022
FLS	342
RUB_	1
	-

## ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

### DESPACHO ENCAMINHANDO O PROCESSO

Ao Senhor Ivanilson Soares de Lima Controlador do Município Nesta.

Assunto: Solicitação de parecer sobre a licitação.

Prezador Auditor,

Anexo ao presente estamos encaminhando o Processo Administrativo nº 0310001/2022, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022, cujo objeto é a Seleção de proposta mais vantajosa para aquisição de um veículo caminhão, equipado com baú, novo/zero km, 2022 ou superior, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB do município de Trizidela do Vale/MA, para análise, parecer conclusivo e demais providencias cabíveis.

Trizidela do Vale (MA), 08 de dezembro de 2022.

Francisca Regilda Furtado Leite Pregoeira

CPF: 199.914.089-23 Portaria nº 02/2022

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão CEP: 65.727-000- Site: <a href="www.trizideladovale.ma.gov.br">www.trizideladovale.ma.gov.br</a>

GPL - TRIZIDELA DO VALE PROC. 03 1000 1 20 22 FLS. 343 RUB.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558,070/0001-22
END. AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 – AEROPORTO-65727-000
TRIZIDELA DO VALE-MA

PORTARIA Nº 32/2021-GP.

de 04 de Janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas legais atribuições, com fulcro no Art. 66,VI e IX; da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR - IVANILSON SOARES DE LIMA, CPF Nº 721.375.333-91 para o cargo de Controlador do Município, observadas as competências constantes das leis, Lei Complementar nº 07 de 04 de dezembro de 2013 e os regulamentos pertinentes do Município de Trizidela do Vale.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 04 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

Deibson Pereira Freitas Prefeito Municipal

PROC. 031

R!JB.



### DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE



**EXECUTIVO** 

Ano 8 - Edição Nº 850 de 4 de Janeiro de 2021

Prefeito Municipal

### GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - nomeação: 322021/2021

PORTARIA Nº 32/2021-GP,

de 04 de Janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas legais atribuições, com fulcro no Art. 66,VI e IX; da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR - IVANILSON SOARES DE LIMA, CPF Nº 721.375.333-91 para o cargo de Controlador do Município, observadas as competências constantes das leis, Lei Complementar nº 07 de 04 de dezembro de 2013 e os regulamentos pertinentes do Município de Trizidela do Vale.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 04 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

### Deibson Pereira Freitas

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - nomeação: 332021GP/2021

PORTARIA Nº 33/2021 - GP.

De 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE- ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas legais atribuições, que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR - **JOSÉ LEÔNCIO COUTINHO IBIAPINO**, Portador do CPF nº 438.060.073-49 para o Cargo de **Presidente da Casa dos Conselhos**, observada as competências constantes das Leis e estrutura administrativa e os regulamentos pertinentes do município de Trizidela do Vale.

Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale CNPJ: 01.558.070/0001-22

www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial/?id=1394





### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

PROC. 03	IZIDELA DO VALE	1
FLS.	345	
RUB.	1	
		_

#### PARECER DO CONTROLE INTERNO

Parecer nº 0911001/2022-CGM Pregão Eletrônico nº 061/2022 Processo Administrativo nº 0310001/2022

SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO CAMINHÃO, EQUIPADO COM BAÚ, NOVO/ZERO KM, 2022 OU SUPERIOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB DO MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE.

O Setor de Controle Interno do Município de Trizidela do Vale – MA, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto nos arts. 31, 70, 74 e 75 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº. 101/2000, conjugados com o disposto nas Leis Federais nº. 4320/64 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público.

Veio ao conhecimento desta Controladoria, processo Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 061/2022 para análise e parecer opinativo, referente ao SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO CAMINHÃO, EQUIPADO COM BAÚ, NOVO/ZERO KM, 2022 OU SUPERIOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB DO MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE, para analise quanto a legalidade e verificação das demais formalidades, atuando no tocante a legalidade, economicidade, moralidade e eficiência na administração dos recursos e bens públicos.

Por se tratar de um processo administrativo, no qual requer análise técnica e de conformidade do procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor **Preço** o processo licitatório em epígrafe encontra-se instruído com a seguinte documentação:

- Solicitação de abertura de processo licitatório;
- 2. Termo de referência do objeto solicitado;
- 3. Cotação de valor médio dos preços praticados;
- Comprovação de existência de lastro orçamentário e indicação dos recursos através do Departamento de Contabilidade;
- 5. Declaração de adequação orçamentária e financeira;
- 6. Autorização para o início do processo licitatório:
- 7. Ato de designação de Presidente e composição de equipe de apoio;
- 8. Comissão Permanente de Licitação;
- 9. Autuação do procedimento licitatório;
- 10. Minuta do Edital e Anexos:



GPL - T	RIZIDELA DO V	ALC
PROC. 03	1000)	120 22
FLS.	346	)
RUB		1

### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

- 11. Parecer Prévio da Assessoria Jurídica do Município;
- 12. Edital do Pregão ELETRÔNICO e seus anexos;
- 13. Comprovação de publicação do aviso de licitação:
- 14. Ata de realização do certame;
- 15. Termo de Adjudicação;

Após a devida análise da documentação de habilitação bem como a entrega das propostas adequadas das licitantes, foi considerada habilitada e vencedora a empresa: DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA CNPJ Nº 41.626.169/0007-24, classificada para fornecimento do veículo com referência aos itens: 0001, sendo o total da proposta de preço no valor de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais).

Após verificação de todos os documentos anexados ao presente processo licitatório, esta Controladoria apresenta o seguinte parecer:

#### Parecer:

A vedação de fracionamento do objeto está prevista na Lei 8.666 com uma única finalidade: vedar a sua utilização como subterfúgio a abertura de várias licitações em modalidade mais simples, seja porque são mais rápidas, seja porque o rol de interessados é menor, portanto, mais simples o procedimento, seja porque os requisitos de habilitação não são tão severos. Nesse sentido as normas dos §§ 2º e 5º do art. 23, in fine, desse diploma legal, são claras.

 $\S$   $2^{\circ}$  Na execução de obras e serviços e nas compras de bens, parceladas nos termos do parágrafo anterior, a cada etapa ou conjunto de etapas da obra, serviço ou compra, há de corresponder licitação distinta, preservada a modalidade pertinente para a execução do objeto em licitação.

§ 5º É vedada a utilização da modalidade "convite" ou "tomada de preços", conforme o caso, para parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente, sempre que o somatório de seus valores caracterizar o caso de "tomada de preços" ou "concorrência", respectivamente, nos termos deste artigo, exceto para as parcelas de natureza específica que possam ser executadas por pessoas ou empresas de especialidade diversa daquela do executor da obra ou serviço.

No mais, mesmo na Lei 8.666 a possibilidade de fracionamento do objeto não só é admitida, como sugerida, desde que presente vantagem econômica. Nesse sentido, vejam-se as disposições do inciso 7º do art. 15 da Lei 8.666, para compras, e §§ 1º e 2º do art. 23, para obras e serviços.

No pregão, como a questão do valor é irrelevante, posto que a modalidade é definida pelas características do objeto – bens e serviços comuns - a questão do fracionamento do objeto não se apresenta. A Administração poderá abrir concomitante ou sequencialmente quantos pregões entender conveniente e oportuno, desde que presentes vantagens de ordem econômica, decorrentes do melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e da ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.



PROC. 0310001 1202 FLS. 347	
T to V	
RUB	MIN.O.

### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Diante da instrução processual e exclusivamente em relação a sua formalidade ante aos fatos expostos e análise desta Controladoria realizada, certificamos que a Comissão Permanente de Licitação demonstrou que foram cumpridas as exigências legais vigentes.

Em face ao exposto, a Controladoria manifesta-se, portanto, pela possibilidade de prosseguir o presente para fins da realização das demais fases, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial do Município (Portal da Transparência) e portal dos jurisdicionados do TCE/MA.

Retorne os autos a CPL para conhecimento, manifestação e adoção das providências cabíveis.

- Anexar os comprovantes dos atos de Homologação;
- Anexar os comprovantes da divulgação do resultado da licitação;
- Anexar o termo de contrato ou instrumento equivalente;
- Anexar o comprovante da publicação do extrato do contrato;
- Anexar a publicação resumida do instrumento de contrato.

Este é o parecer opinativo, salvo melhor juízo.

Trizidela do Vale, 09 de dezembro de 2022.

Ivanilson Soares de Dima Controlador Geral Portaria nº 32/2021-GP



# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE CNPJ Nº 01.558.070/0001-22 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0310001/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022

OBJETO: Seleção de proposta mais vantajosa para aquisição de um veículo caminhão, equipado com baú, novo/zero km, 2022 ou superior, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB do município de Trizidela do Vale/MA.

Junto aos autos do processo administração nº 0310001/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 061/2022, o Termo de Homologação, para o presente certame.

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale Secretaria Municipal de Educação Pregão Eletrônico - 61/2022

CPL - TR	IIZIDELA DO VAL	Ŀ
PROC. Q31	10001	120.22
FLS.	344	
RUB.		1
		r

### Resultado da Homologação

0001 - VEÍCULO CAMINHÃO, EQUIPADO COM BAU, NOVO/ZERO KM, 2022 OU SUPERIOR. Especificação: Veículo (zero quilômetro), ano modelo 2022 ou superior, veículo de carga equipado com baú simples de fibra, motorização mínima 3.0, combustível a diesel, potência mínima de 155 cv, câmbio manual de seis marchas e tração traseira, freios ABS, cabine simples (03 ocupantes), ar condicionador na cabine, cinto de segurança de 03 (três) pontos. ESPECIFICAÇÃO DO BAÚ DE FIBRA: PAINÉIS LATERAIS: Placas externas em fibra de vidro; Revestimento Interno em fibra de vidro; Isolamento interno entre placas (térmica) de alta densidade. PERFIS LATERAIS: Construído com perfil de Duralumínio, proporcionando alto padrão de acabamento e grande resistência, durabilidade e leveza. QUADRO TRASEIRO: Construído em quadro de aço proporcionando grande durabilidade e resistência. PISO: Piso em fibra de 4 camadas de fibra de vidro. BASE DE SUSTENTAÇÃO: Em travessas de aço, com acabamento em Pintura PU. Dimensões do baú de acordo com o chassi eixos do veículo. - DAILY 45-170 - Valor Referência: 381.561.00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA	DAILY 45-170	1 Unidade	340.000,00	340.000,00	Homologado em 12/12/2022 14:51:42 Por: Maria Sônia Silva Abreu

Autoridade Competente







# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE CNPJ N° 01.558.070/0001-22 COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO/PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

### RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0310001/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022

OBJETO: Seleção de proposta mais vantajosa para aquisição de um veículo caminhão, equipado com baú, novo/zero km, 2022 ou superior, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB do município de Trizidela do Vale/MA.

O Município de Trizidela do Vale-MA/ Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB por intermédio da Pregoeira, torna público o resultado do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 061/2022. Foi homologado o objeto desta licitação à seguinte licitante:

### RESULTADO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pela Sra. Maria Sônia Silva Abreu, Secretária Municipal de Educação de Trizidela do Vale/MA, autoridade competente, nomeada pela Portaria nº 01/2021 GP, conforme resultado indicado abaixo:

EMPRESA 1: **DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 41.626.169/0007-24, com sede na Av. Guajajaras, nº 100, Galpão 2, Jardim São Cristóvão — CEP 65.055-285, no Município de São Luis/MA, representada pelo Sr. Paulo Cesar de Oliveira, portador da Cédula de Identidade nº M 251017 SSP/MG e CPF nº 186.975.856-00. CONTATOS: E-MAIL: carloswilson@duvel.com.br / (98) 98863-1016.

1° Colocada nos itens: 1 - VEÍCULO CAMINHÃO, EQUIPADO COM BAU, NOVO/ZERO KM, 2022 OU SUPERIOR.

Valor Total Homologado para empresa **DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA** é R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais).

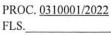
A Pregoeira informa ainda, que os autos do processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale - MA.

Trizidela do Vale (MA), 12 de dezembro de 2022.

Francisca Regilda Furtado Leite

Pregoeira

CPF: 199.914.089-23 Portaria nº 02/2022





# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE CNPJ Nº 01.558.070/0001-22 COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO/PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

## DESPACHO ENCAMINHANDO ARQUIVOS EM MÍDIA PARA PUBLICAÇÃO NO DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO

DA:

Comissão Central de Licitação/Pregoeira e Equipe de Apoio

PARA:

Setor de Tecnologia da Informação

### **ASSUNTO:**

Encaminho a mídia contendo RESULTADO DE JULGAMENTO, referente ao Pregão Eletrônico nº 061/2022, para as providências cabíveis.

Francisca Regida Furtado Leite Pregoeira SERIETAS ET LABOR

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0310001/2022
FLS. 352
RUB

# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE CNPJ Nº 01.558.070/0001-22 DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

### CERTIDÃO DE AFIXIÇÃO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022

Atendendo a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em especial ao Princípio da Publicidade, certifico para os devidos fins, que o "RESULTADO DE JULGAMENTO" na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022, foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal na presente data.

Secretaria Municipal de Administração, Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, em 12 de dezembro de 2022.

Cristiane Cruz de Freitas CPF: 013.801.323-39 Setor de Publicação



### DIÁRIO OFICIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA

TERCEIROS

DATA: 12/12/2022

Volume: 9 - Número: 1440 de 12 de Dezembro de 2022

CPL · TRIZIDELA DO VALE PROC (031000) FLS..

ISSN 2764-726

### DIÁRIO OFICIAL

### **APRESENTAÇÃO**

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao principio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

#### **ACERVO**

das as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio https://trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

### **PERIDIOCIDADE**

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

### CONTATOS

Tel: 99 98276265

E-mail: oficialdiario2021@gmail.com

### ENDEREÇO COMPLETO

Avenida Deputado Carlos Melo Nº1670 - Aeroporto

#### RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale



Assinado eletronicamente por: Cristiane Cruz de Freitas CPF: \*\*\*.801.323-\*\* em 12/12/2022 17:05:48 IP com n°: 192.168.3.41 www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.p hp?id=2052

ISSN 2764-7269



Reason: Diário Oficial: 1440/2022 issn 2764-7269, BR, ICP-BrasilPF A3, CRISTIANE CRUZ DE FREITAS:\*\*\*.801.323-\*\* [2B4008FA1DE4A579] Location: Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale - Avenida Deputado Carlos Melo N°1670- Aeroporto Date: 2022.12.12 17:05:52

### **SUMÁRIO**

CPL	TRIZIDELA DO VALE  3) 000 \ 120.2
FLS.	354
RIB	

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

ETTONA MONICIPAL DE TNIZIDELA DO VALENNA | TENGEINOS | 1850 2704-1208

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 2007001-3/2022 - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

♠ EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO : 1212001-4/2022 - EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

### RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

👳 RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO: 061/2022 - RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO



## - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 2007001-3/2022

NEFERTORA MUNICIPAL DE INIZIDELA DO VALENTA | TENCEINOS | 1850 210491205

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2007001-3/2022/PP N°020/2021.

ESPÉCIE: 10 Termo Aditivo ao Contrato 2007001-3/2022/PP020/2021, firmado em 20/07/2022, empresa WA **DISTRIBUIDORA** MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ SOB Nº 37.014.105/0001 -00. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no quantitativo ao Contrato nº 2007001-3/2022. VALOR ACRESCIDO: R\$ 85.671,84 (oitenta e cinco mil e seiscentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos). COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02 Poder Executivo. UNIDADE GESTORA: 0202 Fundo Municipal de Saúde. FUNÇÃO: 10-Saúde. SUBFUNÇÂO: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial. PROGRAMA: 0016 - Gestão Saúde. PROJETO/ATIVIDADE: 2.104 Manutenção do Hospital Municipal. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. FONTE DE RECURSO: 1600000000 Transferência SUS Bloco de Manutenção. VALOR: R\$ 46.358,28 (quarenta e eis mil e trezentos e cinquenta e oito reais e vinte e oito Lentavos). ÓRGÃO: 02 Poder Executivo. UNIDADE GESTORA: 0202 Fundo Municipal de Saúde. FUNÇÃO: 10-Saúde. SUBFUNÇÃO: 301 Atenção Básica. PROGRAMA: 0016 Gestão Saúde. PROJETO/ATIVIDADE: 2.103 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. FONTE DE RECURSO: 1600000000 Transferência SUS Bloco de Manutenção. VALOR: R\$ 29.820,13 (vinte e nove mil e oitocentos e vinte reais e treze centavos). ÓRGÃO: 02 Poder Executivo. UNIDADE GESTORA: 0202 Fundo Municipal de Saúde. FUNÇÃO: 10-Saúde. SUBFUNÇÃO: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial, PROGRAMA: 0009 - Programa de Ações e Serviços de Saúde. PROJETO/ATIVIDADE: 1.070 Aquisição de Equipamento e Material Permanente CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente FONTE DE RECURSO: 1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde

VALOR: R\$ 9.493,43 (nove mil e quatrocentos e noventa e três reais e quarenta e três centavos)

BASE LEGÁL: art. 65, I, b c/c parágrafo 1° da Lei n° 666/93. DATA DA ASSINATURA 08 de dezembro de 2022. VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2022. SIGNATÁRIOS: Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale / Fundo Municipal de Saúde, representando pela Sr. Fabiana Meireles do Nascimento Medeiros, Secretária Municipal de Saúde, e como contratante, a empresa WA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, representada pelo Senhor Wevigton de Albuquerque Frota, pela contratada.

### - EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO -EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO : 1212001-4/2022

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO  $N^{\circ}$  PE.1212001-4/2022

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº PE.1212001-4/2022, Processo Administrativo nº 1010001/2022 MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 058/2022. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ sob o nº 20.539.983/0001-46 e a Empresa: FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR inscrito no

CNPJ sob nº 11.494.673/0001-61. OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento de cesta de alimentos, destinada a distribuição gratuita às famílias carentes, de interesse do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Trizidela do Vale (MA). VALOR TOTAL: de R \$ 628.600,00 (seiscentos e vinte e oito mil e seiscentos reais). DOTAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0208 -Fundo Municipal de Assistência Social. FUNÇÃO: 08 -Assistência Social. SUBFUNÇÃO: 244 - Assistência Assistência Comunitária. PROGRAMA: 0020 População Carente. PROJETO/ATIVIDADE: 2.128 Manutenção de Distribuição de Material. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00 - Material, bem, ou serv. p/ dist. Gratuita. FONTE: 1500000000 - Recursos não Vinculados de Impostos. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VIGÊNCIA: 12 de dezembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022. DATA DA ASSINATURA 12 de dezembro de 2022. SIGNATÁRIOS: Maria Rosilene Silva, pela Contratante e o Sr. Francisco das Chagas Batista da Silva Junior, pela contratada.

DIANIO OFTOIAL PROBLEMO, TERUZUZZ FIZI (ZIZUZZ

SECRETARIA DE EDUÇAÇÃO - RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO - RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO: 061/2022

#### RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 0310001/2022 PREGÃO ELETRÔNICO № 061/2022

OBJETO: Seleção de proposta mais vantajosa para aquisição de um veículo caminhão, equipado com baú, novo/zero km, 2022 ou superior, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB do município de Trizidela do Vale/MA.

O Município de Trizidela do Vale-MA/ Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB por intermédio da Pregoeira, torna público o resultado do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 061/2022. Foi homologado o objeto desta licitação à seguinte licitante:

### RESULTADO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pela Sra. Maria Sônia Silva Abreu, Secretária Municipal de Educação de Trizidela do Vale/MA, autoridade competente, nomeada pela Portaria nº 01/2021 GP, conforme resultado indicado abaixo:

EMPRESA 1: DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 41.626.169/0007-24, com sede na Av. Guajajaras, nº 100, Galpão 2, Jardim São Cristóvão — CEP 65.055-285, no Município de São Luis/MA, representada pelo Sr. Paulo Cesar de Oliveira, portador da Cédula de Identidade nº M 251017 SSP/MG e CPF nº 186.975.856-00. CONTATOS: E-MAIL: carloswilson@duvel.com.br / (98) 98863-1016.

1° Colocada nos itens: 1 - VEÍCULO CAMINHÃO, EQUIPADO COM BAU, NOVO/ZERO KM, 2022 OU SUPERIOR.

Valor Total Homologado para empresa **DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA** é R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais).

A Pregoeira informa ainda, que os autos do processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Trizidela do

Assinado eletronicamente por: Cristiane Cruz de Freitas - CPF: \*\*\*.801.323-\*\* em 12/12/2022 17:05:48 - IP com nº: 192.168.3.41

Autenticação em: www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2052